
PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ
PROJETO VIDA NOVA
BR-L1588

PLANO DE ATENDIMENTO HABITACIONAL – (PLANHAB) DEMANDA ABERTA
AMOSTRA REPRESENTATIVA
VERSÃO PRELIMINAR

Julho de 2023

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.

CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR)

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	6
LISTA DE TABELAS.....	Erro! Indicador não definido.
LISTA DE FIGURAS	Erro! Indicador não definido.
LISTA DE QUADROS	Erro! Indicador não definido.
LISTA DE GRÁFICOS	Erro! Indicador não definido.
1 INTRODUÇÃO	10
2 ANTECEDENTES.....	12
2.1. A demanda habitacional no Paraná.....	12
2.2. A Política Habitacional do Paraná	14
3 DESCRIÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA.....	17
3.1. Objetivos Ambientais e Sociais do Projeto Vida Nova	19
3.2. Área de Abrangência	19
3.3. Beneficiários	19
3.4. Resultados Socioambientais Esperados.....	19
3.5. Orçamento.....	21
3.6. Descrição Geral dos Componentes do Programa	21
3.7. Descrição das Intervenções Previstas Tipologia das Obras	26
3.8. Cronograma de Implantação	28
3.9. Definição e Caracterização da amostra Representativa	28
4 ATENDIMENTO PARA A NECESSIDADE SOCIAL DE MORADIA.....	30
5 MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)	31
5.1. Legislação Federal.....	31
5.2. Legislação Estadual.....	35
5.3. Legislação Municipal.....	39
5.4. Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco:.....	40
6 OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO ATENDIMENTO HABITACIONAL – DEMANDA ABERTA.....	45
6.1. Objetivo Geral.....	45
6.2. Objetivos específicos	45
6.3. Princípios	46
6.4. Diretrizes:	47
6.5. Critérios de Elegibilidade	48
6.6. Critérios de Priorização.....	48

6.7.	Seleção e Comunicação	50
7	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA GERAL DA POPULAÇÃO AFETADA.....	52
8	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	53
9	SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA	59
9.1.	Metodologia de qualificação da demanda.....	59
9.1	Limitações dos dados.....	61
9.2	Revalidação Cadastral.....	61
9.3	Resultados da análise dos dados	62
10	CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS	67
10.1	Cronograma das Consultas Públicas	69
10.2	Preparação das Equipes Regionais para Realização das Consultas Públicas	69
11	MECANISMOS DE CONSULTA PERMANENTE ÀS PARTES INTERESSADAS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA	74
10.3	Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis	75
12	MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	76
12.1	Canais Institucionais	77
	Canais de relacionamento, comunicação e atendimento - COHAPAR.....	77
12.2	Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas	84
12.3	Fluxo do Sistema de Queixas	86
13	INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE, ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	89
13.1	Gênero e diversidade.....	89
13.2	Populações socioeconomicamente vulneráveis	92
14	PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM APOIO AO ATENDIMENTO HABITACIONAL.....	94
14.1	Territorialidade e participação popular	97
14.2	Metodologia do trabalho social a ser desenvolvido	97
	Educação ambiental e patrimonial	98
	Ações de geração de trabalho e renda:	98
15	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REALOCAÇÃO (DEMANDA ABERTA).....	99
16	ARRANJO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	106
16.1	Unidade de Gestão do Projeto (UGP)	106
	Diretoria Executiva da COHAPAR (DE)	108
	Coordenação Geral.....	108
	Coordenador Executivo:	110
	Coordenação Administrativa	111

Coordenação Socioambiental	114
Coordenação Técnica	116
Supervisões Regionais de Obras e de Ações Socioambientais	117
17 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL	124
17.1 Monitoramento	125
17.2 Avaliação do Reassentamento/Atendimento	127
17.3 Auditoria Final.....	130
18 MEDIDAS/SOLUÇÕES APLICÁVEIS E ORÇAMENTO	131
18.1 Matriz de Medidas e Soluções Aplicáveis	131
18.2 Matriz Orçamentária	132
20 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	133

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ÁGUA PARANÁ	Instituto das Águas do Paraná
APA	Área de Preservação Ambiental
ASA	Análise Socioterritorial da Área
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIM	Modelagem de Informação da Construção
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADIN	Cadastro Informativo Estadual
CADMUT	Cadastro Nacional de Mutuários
CADUNICO	Cadastro Único
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ERAP	Escritório Regional - Apucarana
ERCM	Escritório Regional – Campo Mourão
ERFB	Escritório Regional – Francisco Beltrão
ERLD	Escritório Regional – Londrina
ERPv	Escritório Regional – Paranavaí
ERUM	Escritório Regional – Umuarama
ERUV	Escritório Regional – União da Vitória
FECOP/PR	Fundo de Combate à Pobreza do Paraná
FNHIS	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
HIS	Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MICI/BID	Mecanismo de Consulta e Investigação Independente / BID
MPAS	Marco de Políticas Ambientais e Sociais
MRI	Marco do Reassentamento Involuntário
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	Organização Não Governamental
PARANÁ CIDADE	Paraná Cidade

PBF	Programa Bolsa Família
PcD	Pessoa com Deficiência
PDAS	Padrões de Desempenho Ambiental e Social
PEHIS	Plano Estadual de Habitação de Interesse Social
PLANHAB	Plano de Atendimento Habitacional
PERI	Plano Executivo de Reassentamento Involuntário
PPA	Plano Plurianual
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SCHAP	Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná
SECID	Secretaria de Estado das Cidades
SEDEF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEES	Secretaria de Estado do Esporte
SEIL	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESP	Secretaria da Segurança Pública
SETR	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
SISPEHIS	Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
TTS	Trabalho Técnico Social
UGP	Unidade de Gestão do Programa
UH	Unidade Habitacional

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tipos de Usos	Erro! Indicador não definido.
Tabela 2 – Condição de Ocupação.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 3 – Uso x Condição de Ocupação.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 4 – Material de construção predominante	Erro! Indicador não definido.
Tabela 5 – Número de Cômodos	Erro! Indicador não definido.
Tabela 6 – Número de Quartos.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 7 – Número de Quartos.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 8 – Número de Quartos.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 9 – Moradores por domicílio.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 10 – Tempo de residência	Erro! Indicador não definido.
Tabela 11 – Sexo e raça	Erro! Indicador não definido.
Tabela 12 – Faixas etárias	Erro! Indicador não definido.
Tabela 13 - Escolaridade	Erro! Indicador não definido.
Tabela 14 – Faixas etárias dos responsáveis pelos domicílios	Erro! Indicador não definido.
Tabela 15 – Escolaridade.....	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Necessidades Habitacionais (déficit), ZEIS, Vazios urbanos e áreas disponíveis para habitação	Erro! Indicador não definido.
Figura 2 – Esquema representativo: estruturação das intervenções	Erro! Indicador não definido.
Figura 3 – Municípios que fazem parte da amostra representativa	Erro! Indicador não definido.
Figura 4 – Mapa de Localização dos municípios – Demanda Fechada (Reassentamento Involuntário) ..	Erro! Indicador não definido.
Figura 5 - Unidade padrão:.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 6 - Unidade família numerosa:	Erro! Indicador não definido.
Figura 7 - Unidade PCD:.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 8 - Unidade família numerosa, PCD e uso misto:	Erro! Indicador não definido.
Figura 9 – Simulação do projeto – Área de Destino - Assaí.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 10 – Simulação do projeto – Área de Destino - Ivaiporã.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 11 - Simulação do projeto – Área de Destino - Faxinal	Erro! Indicador não definido.
Figura 12 - Projeção de Lotes na Área de Destino 1 – Califórnia	Erro! Indicador não definido.
Figura 13 - Projeção de Lotes na Área de Destino 2 – Califórnia	Erro! Indicador não definido.
Figura 14 - Simulação de Projeto na Área de Destino – Verê	Erro! Indicador não definido.
Figura 15 - Simulação de Projeto na Área de Destino – Marmeleiro	Erro! Indicador não definido.
Figura 16 - Simulação de Projeto na Área de Destino – Roncador	Erro! Indicador não definido.
Figura 17 - – Divisão de Lotes na Área de Jardim Império – Ubiratã	Erro! Indicador não definido.
Figura 18 - Divisão de Lotes na Área de Destino Parque da Gávea – Ubiratã	Erro! Indicador não definido.
Figura 19 – Divisão Lotes – Parque das Cerejeiras - Ubiratã	Erro! Indicador não definido.
Figura 20 - Simulação de Projeto na Área de Destino – Cidade Gaúcha	Erro! Indicador não definido.
Figura 21 – Site COHAPAR.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 22 – Site COHAPAR: Fale Conosco.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 23 – Mídias Sociais COHAPAR.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 24 – Página da Ouvidoria da COHAPAR.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 25 – Organograma UGP – Projeto Vida Nova	Erro! Indicador não definido.
Figura 26 – Organograma Arranjo de Implementação do Reassentamento Involuntário – Projeto Vida Nova	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Modalidades de atendimento – Casa Fácil – Paraná	Erro! Indicador não definido.
Quadro 2 – Orçamento do Projeto Vida Nova	Erro! Indicador não definido.
Quadro 3 – Demandas, tipos de área e tipologias de intervenção	Erro! Indicador não definido.
Quadro 4 – Cronograma de Implantação do Programa	Erro! Indicador não definido.
Quadro 5 – Localidades e número de áreas com Projetos definidos na Amostra Representativa do Projeto Vida Nova	Erro! Indicador não definido.
Quadro 6 – Legislação Federal Aplicável	Erro! Indicador não definido.
Quadro 7 – Legislação Estadual Aplicável	Erro! Indicador não definido.
Quadro 8 – Municípios, áreas de origem, famílias e pessoas afetadas, áreas de destino e número de UHs previstas	Erro! Indicador não definido.
Quadro 9 - Municípios x presença de criação de animais e de plantações.....	Erro! Indicador não definido.
Quadro 8 – Municípios, áreas de origem, famílias e pessoas afetadas, áreas de destino e número de UHs previstas	Erro! Indicador não definido.
Quadro 10 – Matriz Estimativa de Medidas Compensatórias	Erro! Indicador não definido.
Quadro 11 - Etapas e Atividades do processo de reassentamento involuntário (demanda fechada)	Erro! Indicador não definido.
Quadro 12 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR	Erro! Indicador não definido.
Quadro 13 – Formas de Atendimento nos Postos de Atendimento Local	Erro! Indicador não definido.
Quadro 14 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais - COHAPAR	Erro! Indicador não definido.
Quadro 15 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade.....	Erro! Indicador não definido.
Quadro 16 - Estratégias de atendimento à população vulnerável do reassentamento	Erro! Indicador não definido.
Quadro 17 – Indicadores mínimos - Monitoramento.....	Erro! Indicador não definido.
Quadro 18 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação ..	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Esgotamento Sanitário: conexão à rede de esgoto	Erro! Indicador não definido.
Gráfico 2 – Coleta de lixo	Erro! Indicador não definido.

1 INTRODUÇÃO

A Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) iniciou uma operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a apoiar o desenvolvimento do “Programa Estadual de Habitação do Paraná – Projeto Vida Nova” (PROGRAMA).

O Programa de investimentos pretendido com o BID foi estruturado em três componentes: Atendimento Habitacional a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social; Fortalecimento Técnico e Institucional, e; Apoio Administrativo.

Trata-se de um programa de obras múltiplas, sendo elaborados documentos socioambientais, de acordo com o novo Marco de Política Ambiental e Social do Banco e norteados no Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS do Programa:

- **Avaliação Ambiental e Social (AAS)**, que analisa uma amostra dos projetos propostos para o financiamento, bem como a estrutura institucional e legislação aplicável, estabelecendo impactos e riscos que devem ser mitigados;
- **Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)** – que determina a partir dos resultados obtidos com os estudos para a amostra (AAS e PGAS) os níveis de estudo necessários e programas sociais e ambientais para o restante do Programa;
- **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)**, que determina os programas necessários para a hierarquia de mitigação dos impactos previstos na Avaliação Ambiental e Social;
- **Marco de Reassentamento (MR)/Estrutura do Reassentamento**: que estabelece, a partir dos resultados obtidos com os estudos da amostra, as diretrizes gerais da política de aquisição de terras e reassentamento – este documento, e;
- **Plano Executivo de Reassentamento Involuntário da Amostra Representativa (PERI)**: documento de definição operacional da aplicação da política de reassentamento involuntário para a área definida como integrante da Amostra Representativa do Projeto.

O presente documento apresenta a versão preliminar do Plano de Atendimento Habitacional - de PLANHAB destinado à realocação voluntária - “Demanda Aberta”. Explicitando operacionalmente a implementação dos atendimentos habitacionais para a “Demanda Aberta” formada por famílias que se enquadram nos critérios da política habitacional do estado e desejam, espontaneamente, residir em unidades habitacionais de interesse social produzidas pelo poder público. Essa manifestação de interesse ocorre por meio da inscrição voluntária no Cadastro de Pretendentes do Paraná. Para estes atendimentos o Projeto Vida Nova prevê o atendimento com unidades habitacionais padrão, com diferenciação apenas das unidades para pessoas com deficiência, uso misto e famílias numerosas. Da mesma forma que para a área de destino da demanda fechada, também serão construídos equipamentos de uso coletivo, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno.

O programa destina-se ao atendimento prioritário de famílias em situação de vulnerabilidade, com renda de até três salários-mínimos e condição de moradia agravada pelo ônus excessivo com aluguel ou pela incidência de risco de alagamento, inundação e/ou riscos ao meio ambiente. Essas famílias terão prioridade absoluta na elegibilidade ao programa com exceção das que são asseguradas prioritárias por cotas previstas em lei estadual (3% para pessoa idosa, 4% para mulher atendida pela Lei Maria da Penha, 5% para famílias com PcD e 20% para mulher chefe de família).

Este documento foi elaborado tomando como referência o novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID, as normativas locais vigentes, assim como as boas práticas da avaliação, compensação e mitigação de impactos sociais e o Marco de Realocação do Projeto Vida Nova.

Todos os documentos que venham a subsidiar as ações do programa têm como base os princípios da transparência e da publicidade de suas ações de informação, consulta, compensação, assistência, compensação habitacional, acompanhamento pós-ocupação e demais situações, com especial atenção a grupos vulneráveis que venham a ser atendidos pelos projetos.

Casos omissos ao presente documento serão solucionados ao longo do processo de implementação do Programa, mas deverão responder às diretrizes e critérios de elegibilidade previstos neste documento.

2 ANTECEDENTES

A demanda habitacional no Paraná

De acordo com dados da Fundação João Pinheiro (2019) o déficit habitacional brasileiro estimado para o ano de 2019 era da ordem de 5,9 milhões de domicílios¹. No período de 2016 a 2019, o estudo aponta para o aumento do déficit absoluto, mas com comportamentos distintos de seus subcomponentes. O estudo destaca o papel do ônus excessivo com aluguel, entendido como a “destinação de mais de 30% da renda domiciliar de até três salários-mínimos com despesa de aluguel. Ao todo, 2,814 milhões de domicílios utilizaram mais de 30% de sua renda (observando o limite acima definido) com aluguel. Dessa forma, o ônus excessivo representou, em 2016, 49,7% do total do déficit habitacional do país”. (FJP, 2021, p. 19). Outro destaque relevante do estudo refere-se ao crescimento da representação feminina nos domicílios caracterizados como déficit e, principalmente, naqueles com ônus excessivo de aluguel.

Ao considerar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), observamos que 33% da população paranaense vive em municípios com IDH-M inferior à média do Brasil, enquanto nos demais estados da região sul, municípios nessa condição abrigam menos que 10% da sua respectiva população. Apenas 36% da população paranaense vive em municípios com altos índices de desenvolvimento.

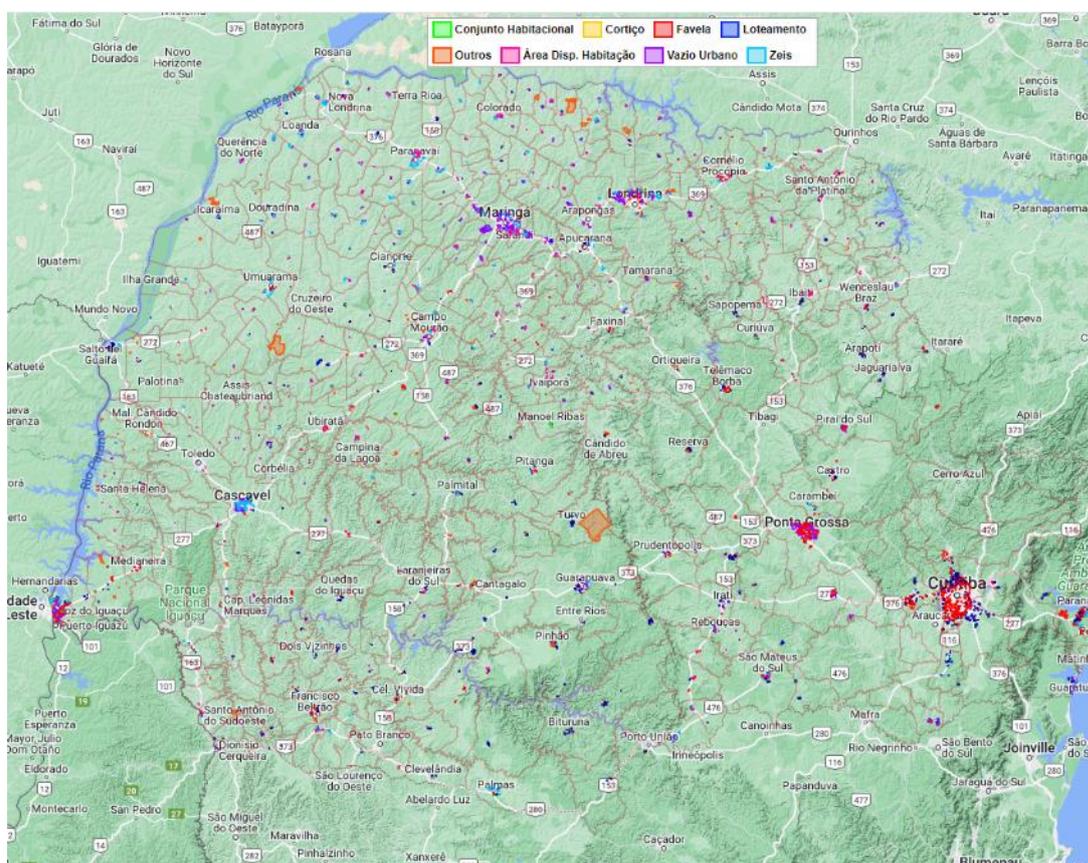
Um importante mecanismo para identificação da população e das áreas de extrema pobreza nos municípios no Paraná é o Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais no Paraná - SISPEHIS, cuja alimentação dos dados se dá por meio da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, em parceria com as prefeituras municipais. O SISPEHIS se constitui em um banco de informações norteador do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, instrumento referencial para estudo e planejamento das ações do Estado na área de Habitação de Interesse Social.

O diagnóstico mapeia as áreas a serem consideradas na implementação de políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna e qualidade de vida para a população identificada em situação de vulnerabilidade. A pesquisa de campo coordenada pela COHAPAR considerou assentamentos precários as favelas, cortiços, loteamentos irregulares/ clandestinos e conjuntos habitacionais degradados existentes nos municípios.

Tendo por base os dados coletados em 2019, o SISPEHIS aponta para um déficit total de 423.991 moradias no Estado, dentre as quais, 383.687 na zona urbana e 40.304 na área rural. O levantamento ainda aponta para a existência de 194.175 domicílios localizados em assentamentos precários. Além destas situações, a figura a seguir, integrante do Sistema, apresenta a localização dos conjuntos habitacionais, cortiços, loteamentos, vazios urbanos, ZEIS e áreas disponíveis para habitação.

1 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Déficit Habitacional no Brasil 2016-2019. Fundação João Pinheiro: Belo Horizonte: FJP, 2021. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: jan./23.

Figura 1 - Mapa de Necessidades Habitacionais (déficit), ZEIS, Vazios urbanos e áreas disponíveis para habitação



Fonte: <https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/PEHISPUBLICO/mapaParana2019.php>

Entre os assentamentos precários que constam no levantamento, 113.675 domicílios estão localizados em favelas, 4.809 em conjuntos habitacionais degradados, 220 em cortiços, e 75.471 em loteamentos irregulares e/ou clandestinos.

Quando confrontamos tais dados com a estratificação por renda daqueles paranaenses que se inscreveram no cadastro online, mantido pela COHAPAR, como interessados no acesso a moradia própria, verifica-se que:

- 74.329 (32,4%) possuem renda de até 1(um) salário-mínimo;
- 124.751 (54,3 %) possuem renda de 1(um) a (três) salários-mínimos;
- 28.279 (12,3%) possuem renda de 3 (três) a 6 (seis) salários-mínimos, e;
- 2.294 (1,0 %) tem rendimentos superiores a 6(seis) salários-mínimos.

Ou seja, quase 87% das famílias cadastradas possuem renda de até 03 (três) salários-mínimos, recorte que compreende famílias com poucas condições de adquirir imóvel ou assumir financiamento no sistema bancário, dependendo diretamente de ações do poder público para alcançar o direito constitucional à moradia. Como destacado no Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS) (COHAPAR, 2021)², esse dado vai de encontro com a situação nacional destacada pela Fundação João Pinheiro que apontou o aumento do déficit entre 2016 e 2019 nos domicílios com responsáveis mulheres e com renda domiciliar até um salário-mínimo. O

2 COHAPAR. Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná - PEHIS-PR - Revisão 2020. Curitiba: 2021.

PEHIS ainda destaca que quase metade das famílias cadastradas no SISPEHIS residem de aluguel (47,5%), seguidas daquelas em moradias cedidas (22,5%). As que residem em moradias próprias com ou sem titularidade somam 13,5%. Como o PEHIS reforça, essa situação corrobora com a relevância de aplicação do critério de ônus excessivo do aluguel para hierarquização das famílias para acesso a programas habitacionais, “já que famílias que recebem até 3 SM e ainda pagam aluguel tendem a enfrentar situações de grande vulnerabilidade. Se considerarmos que mais da metade são mulheres chefes de família, isto tende a impactar ainda mais na situação financeira visto que mulheres ganham apenas 79,5% do salário dos homens, o que ainda pode ser menor, dependendo da cor e grau de instrução.” (COHAPAR, 2021, p.48).

A Política Habitacional do Paraná

A partir de 2019, o Estado do Paraná desenvolveu e passou a implementar uma nova política habitacional com foco, entre outros, no atendimento a famílias em condição de vulnerabilidade social, em assentamentos precários do tipo favela, com recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e estaduais, onde se destaca recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Atualmente, a política de habitação do Estado é regida pela Lei nº 20.394/2020³ e regulamentada pelo Decreto nº 7.666 de 2021⁴ que institui e elenca diretrizes para o desenvolvimento do Programa Estadual de Habitação: o “Casa Fácil Paraná”. O programa é executado pela COHAPAR (Companhia de Habitação do Paraná) - uma empresa de economia mista, fundada em 1965 que atua na coordenação e execução dos programas habitacionais do Governo do Estado Paraná.

De acordo com o art. 2º da Lei 20.394/2020 o Casa Fácil tem “o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários-mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais”.

As ações do Casa Fácil são destinadas aos 399 municípios do Estado, desenvolvidas em parceria com o Governo Federal, municípios e iniciativa privada, e implementadas a partir das seguintes modalidades de atendimento:

Quadro 1 – Modalidades de Atendimento – Casa Fácil – Paraná

Modalidades	Descrição
Financiamento habitacional direto com a COHAPAR	Imóveis financiados diretamente pela COHAPAR, sem cobrança de valor de entrada e com condições facilitadas de pagamento. A execução das obras é realizada em áreas doadas pelos municípios ou de propriedade da COHAPAR, por construtoras selecionadas via procedimento licitatório promovido. O valor de compra das unidades habitacionais varia de acordo com as características e os custos de produção de cada empreendimento.

3 PARANÁ. Lei nº 20.394 de 04 de dezembro de 2020. Paraná, 2020: Institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.

4 PARANÁ. Decreto nº 7.666 de 13 de maio de 2021. Paraná, 2021: Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.

Quadro 1 – Modalidades de Atendimento – Casa Fácil – Paraná

Modalidades	Descrição
Valor de Entrada	A COHAPAR oferece subsídios de R\$15 mil para o custeio do valor de entrada da casa própria a famílias com renda de até três salários-mínimos. Para receber o benefício, os interessados devem se inscrever no Cadastro de Pretendentes da companhia e manifestar interesse em um dos empreendimentos habilitados no programa Casa Fácil Paraná.
Viver Mais	Construção de condomínios residenciais fechados, onde os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios. O objetivo é proporcionar aos moradores mais qualidade de vida, por meio do atendimento periódico nas áreas de saúde e assistência social, além do estímulo à prática coletiva de atividades físicas, culturais e de lazer. A execução das obras dos empreendimentos é realizada por construtoras contratadas pela COHAPAR via procedimento licitatório, com recursos do tesouro estadual, em áreas doadas pelos municípios ou adquiridas pela companhia. Os beneficiários pagam um aluguel inicialmente equivalente a 15% de um salário mínimo ao mês, com a opção de residirem no local pelo tempo que desejarem. Os valores arrecadados são reinvestidos na política habitacional do estado, inclusive com a construção de novos empreendimentos desta modalidade.
Morar Legal	Visa ampliar a efetividade da Regularização Fundiária no Estado. Por meio deste programa os municípios interessados indicam áreas que pretendem regularizar. Após esta etapa, a Companhia realiza uma licitação para contratação de empresas especializadas para realizarem os serviços, sendo que os recursos para pagamento das empresas são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.
Escrituração Direta	Programa para a emissão de Contratos de Compra e Venda com força de Escritura Pública, com baixo custo das casas financiadas pela COHAPAR. Para garantir a segurança jurídica dos envolvidos, a companhia substituiu os Contratos Particulares de Promessa e/ou Compra e Venda por Contratos de Compra e Venda com força de Escritura Pública, conforme estabelecido pela Lei Federal 4.380, de 21 de agosto de 1964 ⁵ .
Vida Nova	Visa promover qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, do desenvolvimento e implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária. Está estruturado a partir de duas categorias de atendimento: (i) demanda fechada: Relocação de famílias residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada; Implementação de projetos de requalificação e/ou infraestrutura urbana e em áreas de intervenção passíveis de permanência/remanejamento; Regularização fundiária, conferindo às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais. (ii) vulnerabilidade social- demanda aberta: promoção do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam renda bruta familiar não superior a três salários-mínimos, através da construção de unidades habitacionais 100% subsidiadas.

⁵ Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964: Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Fonte: COHAPAR, 2023

Assim, no âmbito do Programa Estadual de Habitação do Paraná (o Casa Fácil Paraná), a modalidade Vida Nova configura-se como um dos principais componentes especialmente pela produção de novas moradias destinadas ao atendimento de forma individual (casos pulverizados, ou seja, demanda aberta) ou coletiva (assentamentos precários, neste caso compreendido como demanda fechada) de famílias que se encontrem em situação ou área de risco e/ou vulnerabilidade social. O processo de relocação das famílias para as novas moradias compreende ações intersetoriais que disponibilizam os mais diversos serviços públicos às famílias beneficiadas, objetivando suprir suas necessidades primárias, melhorar o convívio familiar e comunitário e mitigar o risco de evasão e de retorno à situação de insalubridade/precariedade.

As iniciativas dentro do Programa Estadual de Habitação implementadas durante o quadriênio 2019-2022 resultaram no atendimento de 63.933 famílias, somando um investimento de R\$ 807 Milhões por parte do Governo do Estado, do total de 9,1 Bilhões investidos. Em que se pese todas as ações tenham sido voltadas ao público de baixa renda, o modelo de financiamento habitacional que exige condições de crédito das famílias obteve maior destaque dentre os atendimentos realizados, com apenas 8% do total de famílias se encaixando no perfil de vulnerabilidade social. Buscando ampliar e intensificar sua capacidade de atendimento às famílias em condição de vulnerabilidade social, a COHAPAR está buscando junto ao BID um empréstimo financeiro para disponibilizar moradias dotadas de padrões mínimos de habitabilidade e segurança.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA

O Projeto Vida Nova (BR-L1588) é uma operação de múltiplas obras para apoiar o setor de habitação do Estado do Paraná. Os resultados serão alcançados a partir de uma metodologia baseada em três grandes ações:

1. *Produção de empreendimentos habitacionais*

- Viabilização de terrenos junto aos municípios com demanda identificada;
- Levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias;
- Desenvolvimento de elementos técnicos (anteprojetos/projetos) para a contratação dos serviços de edificação;
- Contratação/Seleção da empresa executora;
- Execução das obras;
- Entrega das Moradias.

2. *Recuperação de áreas ocupadas*

- Desocupação da área ocupada e remoção das famílias para o novo empreendimento;
- Recuperação ambiental de áreas quando for o caso, promovendo ações de proteção e preservação do bioma existente;
- Edificação de equipamentos públicos e/ou comunitários⁶;
- Monitoramento para prevenção de novas ocupações irregulares.

3. *Trabalho Socioambiental*

- Seleção e priorização dos beneficiários quando não se tratar de demanda pré caracterizada;
- Acompanhamento Socioambiental das famílias atendidas;
- Acompanhamento do processo de transição da moradia precária para a nova unidade habitacional;
- Atividades multissetoriais com inserção das famílias atendidas nas políticas públicas existentes.

No caso de famílias em situação de vulnerabilidade social, que residam em áreas de atenção, seja de forma pulverizada (demanda aberta) ou coletiva (demanda fechada advinda de assentamentos precários), é imperiosa a produção de empreendimentos em novas áreas, onde as famílias beneficiadas possam ser realocadas e usufruir de moradias dotadas de infraestrutura urbana, ou seja, com abastecimento de água e energia elétrica, soluções de esgotamento sanitário, escoamento de águas pluviais, pavimentação, calçada, meio fio, iluminação pública, dentre outros itens necessários a segurança, bem estar e salubridade das mesmas.

Consideram-se áreas de risco aquelas que demandam atenção e que apresentam risco ao meio ambiente, geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas por substâncias tóxicas, como produtos químicos industriais, metais pesados e/ou pesticidas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

⁶ Quando possível, considerando que passará por análise de viabilidade técnica, socioambiental e financeira.

Buscando obter celeridade e eficiência nas ações propostas, especificamente nos casos de atendimentos a assentamentos precários, serão priorizadas intervenções localizadas em áreas públicas, que não demandam os custos e trâmites burocráticos inerentes ao processo de desapropriação de área privada. Hoje no Paraná, segundo dados do SISPEHIS, 67.000 domicílios integram assentamentos precários do tipo favela localizados em áreas públicas.

Seguindo esta linha, foram selecionados aproximadamente 73 municípios e 140 favelas/intervenções para a construção de 5.600 unidades habitacionais no Estado do Paraná. A seleção da meta inicial do Projeto Vida Nova levou em consideração, além da propriedade ser pública, o fato de serem executadas em áreas definidas como de atenção, e que caracterizam assentamentos como sendo precários e que demandam reassentamento total, com exceção do projeto em Ibituva que é parcial, ou seja, as famílias não possuem condição de permanecer no local. Também foi levado em consideração a contrapartida por parte do Município, quanto a indicação e comprometimento quanto a doação de área para a realização do empreendimento habitacional destinado a abrigar as famílias a serem realocadas. Além disso, foi levado em conta a dimensão das favelas de intervenção nos Municípios, sendo priorizados os casos de menor volume com o objetivo de maximizar a capilaridade do recurso investido e extinguir a existência de favelas e/ou domicílios precários em um número maior de municípios.

Quanto às famílias atendidas, quando se tratar de casos pulverizados (demanda aberta) selecionados através do cadastro de pretendentes da COHAPAR, serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclararão;
- Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- Famílias beneficiárias do Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovado por documento de filiação;
- Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Famílias desabrigadas de área de risco ou insalubre e em situação de rua, serão enquadradas como área de risco para prioridade de atendimento, com pontuação superior aos demais, considerando os objetivos e foco do Programa Vida Nova.

Serão ainda observadas as seguintes **cotas de atendimento na destinação das unidades habitacionais**: Mínimo de 3% para famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003, 20% para famílias com mulheres chefes de família (Lei Estadual nº 15.301/2006), 5% para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Federal nº 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014).

O Projeto Vida Nova não irá prever contrapartida financeira por parte das famílias, pois a nova moradia não terá um caráter de aquisição, mas sim um caráter indenizatório originado pela

retirada das mesmas de um local que, embora irregular e às vezes insalubre, se constituiu em um lar por vários anos, com a criação de vínculos sociais que serão afetados pela mudança compulsória e/ou ainda de inclusão social de famílias que em face do empobrecimento e de agravantes sociais não possuem meios próprios para atender a necessidade social de moradia. O trabalho social, a ser desenvolvido junto às famílias beneficiadas, será centralizado neste processo de transição buscando facilitar a estruturação da vida e do cotidiano das famílias a partir da nova moradia e das novas relações socioterritoriais.

Quando a iminência da entrega das unidades habitacionais, as famílias deverão assinar um Termo definitivo de recebimento da unidade, documento que irá servir como condição para emissão da matrícula de Registro de Imóveis, a qual terá o beneficiário como legítimo proprietário da unidade habitacional, e conterá cláusula de inalienabilidade por 18 meses. A seguir, são apresentadas informações que descrevem de forma geral o Projeto Vida Nova, seus componentes e projetos da Amostra Representativa.

Objetivos Ambientais e Sociais do Projeto Vida Nova

O objetivo geral do Projeto Vida Nova é **melhorar a qualidade de vida da população socialmente vulnerável do Estado do Paraná, promovendo o acesso a uma habitação digna.**

Os objetivos específicos são:

- ampliar o acesso à moradia qualificada para a população residente em assentamentos precários e em situação de alta vulnerabilidade social, por meio da oferta de soluções urbanas e habitacionais integrais, de forma socialmente equitativa e ambientalmente sustentável; e
- melhorar a capacidade de resposta da COHAPAR por meio da adoção de sistemas inovadores e inteligentes de gestão pública.

Área de Abrangência

O Projeto Vida Nova prevê **135 projetos em favelas e/ou áreas de risco em 130 municípios do Estado**, totalizando aproximadamente a construção de **5.600 unidades habitacionais**.

Beneficiários

O programa beneficiará:

- famílias residentes em assentamentos precários que necessitem de ações de reassentamento, implantação de infraestrutura e/ou melhoramento urbano cadastradas no SISPEHIS, e;
- famílias socialmente vulneráveis cujas renda familiar bruta não seja superior a três salários mínimos e que estejam inscritos no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná.

Resultados Socioambientais Esperados

A realização das ações previstas na proposta deverá resultar na redução significativa do número de famílias que aguardam por moradia, bem como do número de assentamentos precários existentes no Estado do Paraná, culminando em melhoria dos índices de qualidade de vida da população nos municípios atendidos.

A produção das novas unidades habitacionais permitirá atender a uma camada importante da demanda existente, a qual compreende hoje a grande maioria do déficit habitacional do Estado, e cujo recorte inclui as famílias mais vulneráveis.

Ainda, o conjunto das ações a serem desenvolvidas servirá de grande instrumento no enfrentamento do problema do déficit habitacional, atuando diretamente no epicentro do problema, que são as famílias de menor renda, as quais sem auxílio e incentivos do poder público, dificilmente conseguem obter o acesso à moradia. O grau em que o déficit habitacional será reduzido poderá ser medido, desde que seja utilizado como referencial um dado estático, tendo em vista que o índice tem interferência de fatores externos tais como crescimento demográfico, industrial, fenômenos migratórios, entre outros.

Como resultados indiretos, a iniciativa pretende promover o desenvolvimento econômico e social dos municípios e do Estado, através dos investimentos que movimentarão a indústria e comércio local, gerando cerca de 18.500 empregos, melhorando também as condições de infraestrutura e saneamento do entorno dos locais de intervenção. Esta estimativa foi realizada com base na proporcionalidade de 2,56 empregos por moradia produzida, utilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) no anexo I da IN 44/2019 de 26/12/2019, para produção de 5.600 unidades.

O trabalho social será fundamental para diagnosticar em cada família atendida, deficiências, fragilidades e necessidades que podem ser supridas ou mitigadas através de ações complementares do poder público que proporcionem melhorias visando o fortalecimento do convívio social e comunitário das famílias.

O projeto Vida Nova busca a real transformação da vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ou que residem em áreas de atenção, tendo como vetor a habitação, propiciando, além de condições dignas de moradia e saneamento, ações complementares do poder público relacionadas a educação, saúde, segurança alimentar, assistência social, capacitação profissional e segurança pública, entre outras, através da implantação de empreendimentos habitacionais em diversos municípios paranaenses.

Apesar dos benefícios esperados pela implantação do Projeto Vida Nova, as atividades relacionadas à construção de empreendimentos habitacionais geram impactos sociais que deverão ser mitigados. As ações necessárias para as mitigações envolverão temas e etapas desde a fase pré-obra até a sua finalização, incluindo a viabilização de terrenos junto aos municípios com demanda identificada; os levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias; o desenvolvimento de elementos técnicos (anteprojetos/projetos) para a contratação dos serviços de edificação; a contratação/Seleção da empresa executora; a execução das obras propriamente ditas; por fim, a entrega das moradias e a sua utilização final.

Desta forma, sintetizam-se como os principais resultados esperados:

- A ampliação do acesso à moradia qualificada para a população que vive em assentamentos precários e em situação de alta vulnerabilidade social;
- O incremento das ações de inclusão de gênero e diversidade no processo de produção habitacional;
- O aumento da resiliência às mudanças climáticas em projetos urbanos e habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR, e na terra de origem, e;
- Redução do prazo processual do desenvolvimento dos projetos da COHAPAR.

Orçamento

O programa está orçado em **187,5 milhões de dólares americanos**, conforme a tabela a seguir.

Quadro 2 – Orçamento do Projeto Vida Nova

CATEGORIA DE INVESTIMENTO		TOTAL US\$	BID	LOCAL
1.	COMPONENTE 1 - Atendimento Habitacional a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	170.500.000,00	144.000.000,00	26.500.000,00
1.1	Ações prévias a programa	4.250.000,00	2.200.000,00	2.050.000,00
1.2	Obras	162.250.000,00	137.800.000,00	24.450.000,00
1.3	Supervisão de Obras	4.000.000,00	4.000.000,00	-
2.	COMPONENTE 2 - Fortalecimento Institucional	3.000.000,00	2.500.000,00	500.000,00
3.	COMPONENTE 3 - Administração e gestão	14.000.000,00	3.500.000,00	10.500.000,00
3.1	Implementação do sistema de apoio técnico e ambiental	3.400.000,00	2.900.000,00	500.000,00
3.2	Relatórios de Avaliação	100.000,00	100.000,00	-
3.3	Ações diversas (GDI, social, etc.)	500.000,00	500.000,00	-
3.4	Atendimento Socioambiental	10.000.000,00	-	10.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		187.500.000,00	150.000.000,00	37.500.000,00

Fonte: COHAPAR, 2023

Descrição Geral dos Componentes do Programa

Componente 1: Atendimento habitacional a famílias em situação de vulnerabilidade social

Este componente contempla ações que visam propiciar moradia, bem-estar e qualidade de vida para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social residentes em ocupações irregulares, assentamentos precários ou habitações insalubres, promovendo dignidade, cidadania, e a proteção ao meio ambiente, priorizando aquelas que vivem em áreas de risco ou atenção.

Este componente financiará:

- Produção de projetos habitacionais e provisão de infraestrutura urbana e social de baixo carbono que seja resiliente à mudança climática e com foco em gênero e populações diversas: urbanização de terras, construção de habitação, construção de equipamentos sociais e de lazer e execução de serviços de infraestrutura e aquisição de terrenos, se necessário;
- Recuperação de áreas de risco ocupadas ou atenção: isolamento temporário de áreas, desenvolvimento de planos, execução de restauração e proteção ambiental, e construção de equipamentos de utilidade pública; e
- Fiscalização técnica e socioambiental das obras: ensaios técnicos e laboratoriais, acompanhamento e fiscalização de obras, monitoramento socioambiental e atividades multissetoriais.

Linha de Ação 1.1 : Produção de empreendimentos habitacionais:

Prevê a execução de empreendimentos que possam receber famílias em condição de vulnerabilidade social, propiciando qualidade de vida, habitabilidade, segurança, e que permitam o desenvolvimento da comunidade e o sentimento de pertencimento ao local.

Atividade 1 - Viabilização de Terrenos:

Viabilização de terrenos, por meio de aquisição ou doação pelo poder público, que possuam condições técnicas para a produção de empreendimentos habitacionais, que sejam integrados à malha urbana, e que disponham de acesso a equipamentos públicos e comerciais.

Atividade 2 - Construção de Unidades Habitacionais:

Execução de moradias com, no mínimo: sala, cozinha, banheiro, dois dormitórios e área de serviço externa; que possuam condições de conforto térmico, acústico e lumínico; e podendo dispor de soluções ambientalmente sustentáveis, como sistemas de reaproveitamento de água das chuvas.

Atividade 3 - Construção de Equipamentos Comunitários:

Execução de edificações destinadas a atividades coletivas que contribuam para o fortalecimento comunitário e o convívio social entre as famílias atendidas.

Atividade 4 - Execução de Serviços de Infraestrutura:

Execução de serviços de infraestrutura no empreendimento (e em seus arredores) que propiciem acessibilidade e qualidade de vida as famílias atendidas, tais como: soluções de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, passeios e paisagismo.

Linha de Ação 1.2 - Recuperação de áreas ocupadas:

Objetiva a recuperação de áreas previamente ocupadas irregularmente, possibilitando nova destinação que atenda o interesse público e/ou a preservação ambiental do local, com vistas a evitar a reincidência de novas ocupações irregulares, especialmente quando se tratar dos locais que demandam atenção devido a riscos geológicos ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

Atividade 5 - Restauração e Proteção Ambiental de Áreas:

Demolição de construções existentes e limpeza da área imediatamente após o reassentamento das famílias para as novas moradias e, nos casos de risco ambiental, cercamento da área e implantação do projeto de preservação e recuperação ambiental da flora, da fauna e de mananciais existentes.

Atividade 6 - Construção de Equipamentos de Utilidade Pública:

Construção de praças, parques, academias ao ar livre, ou outros equipamentos que permitam a utilização pública do local, e evitem novas ocupações.

Linha de Ação 1.3 - Trabalho Socioambiental:

Elaboração e execução do projeto socioambiental em consonância com as características de cada comunidade e, focando em suprir necessidades de primeira ordem e problemas que possam comprometer a permanência de cada família no novo local. Além disso, está prevista a realização de oficinas sobre uso racional de recursos naturais, destinação e reciclagem do lixo, higiene e saneamento, jardinagem e plantio de hortas, compreendendo o período desde a seleção da família até o pós-ocupação das unidades habitacionais. Buscando facilitar a adaptação e a criação de vínculos familiares e comunitários no novo empreendimento habitacional, minimizando os impactos do processo de transição nos casos de reassentamento, e agregando cultura, conhecimento e práticas saudáveis à rotina da família e ao ambiente em que ela vive.

Atividade 7 - Acompanhamento Socioambiental:

Execução das etapas previstas no projeto de trabalho socioambiental nos períodos pré, durante e pós-obras, buscando minimizar os impactos da transição da moradia atual para o novo empreendimento, estimulando vínculos que promovam o sentimento de pertencimento à nova moradia.

Atividade 8 - Atividades multissetoriais:

Promoção de atividades voltadas ao acesso de políticas públicas multissetoriais e complementares ao Trabalho Socioambiental que contribuam para o fortalecimento comunitário e a melhora da condição de vida das famílias atendidas, incluindo ações no âmbito da saúde, educação, cultura, meio ambiente, esporte, capacitação profissional, regularização cadastral, trabalhando em conjunto com o poder público local, ONG's, entidades locais, e demais organizações comunitárias, se utilizando de estruturas e políticas públicas pré existentes.

Linha de Ação 1.4 - Supervisão técnica das obras:

Contratação de profissionais técnicos voltados a supervisão e acompanhamento de execução de empreendimentos habitacionais, bem como a realização de atividades complementares voltadas a conformidade técnica dos projetos e das obras a serem executadas, mitigando riscos e colaborando para a excelência e a qualidade da moradia a ser entregue.

Atividade 9 - Ensaio técnicos e laboratoriais:

Realização/contratação de serviços geotécnicos, levantamentos topográficos e planialtimétricos, testes de sondagem e percolação para elaboração de projetos, bem como ensaios de resistência e desempenho de edificações nas obras executadas.

Atividade 10 - Monitoramento e Fiscalização das Obras:

Realização de trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução das obras a serem executadas visando aferir o cumprimento dos cronogramas pré-estabelecidos e a conformidade de execução dos serviços em relação aos projetos básicos/executivos.

Componente 2: Fortalecimento técnico e institucional

Este componente visa o aprimoramento da capacidade técnica e operacional da COHAPAR, buscando inovação, agilidade e maior conformidade nos processos de produção habitacional, que resultem na melhora da imagem da Companhia perante os Municípios e o público em geral.

Este componente financiará para a COHAPAR:

- Aquisição de equipamentos de informática e melhorias em sua infraestrutura;
- Estudos para implantação de infraestrutura verde (resiliência urbana), eficiência energética, resiliência e construções bioclimáticas para empreendimentos habitacionais de interesse social;
- Implantação da tecnologia BIM;
- Atualização e modernização dos sistemas de cadastro habitacional;
- Treinamento de pessoal em: (a) atualização de sistemas; (b) certificações ambientais; e (c) inclusão de gênero e diversidade, e;
- Plano de comunicações.

Linha de Ação 2.1 - Fortalecimento técnico e institucional da COHAPAR:

Utilização de novas ferramentas, ou aprimoramento daquelas pré existentes, com o objetivo de modernizar e facilitar os processos de trabalho, agregando conhecimento técnico e capacitação aos colaboradores da Companhia, que resultarão num grande legado após a execução do contrato.

Atividade 11 - Aquisição de equipamentos e melhoria da estrutura:

Aquisição de Hardwares e Softwares voltados ao aprimoramento dos processos em geral, em especial na elaboração de projetos e na gestão de obras, objetivando desenvolver, avaliar e executar projetos e obras através da metodologia BIM, contribuindo para maior conformidade técnica dos projetos e obras.

Atividade 12 - Oferta de treinamentos e capacitação para empregados:

Contratação de cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento do corpo técnico da Companhia com o objetivo de especializar colaboradores nas suas respectivas áreas, para que possam exercer novas atividades e/ou desempenhar suas funções com maior excelência.

Dentre as ações previstas, destaca-se a capacitação para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia em ambiente BIM, metodologia que permite a construção virtual da edificação/empreendimento com as suas características e detalhes, proporcionando a compatibilização das diversas disciplinas, resultando na assertividade da técnica projetual e orçamentária.

Outra atividade da COHAPAR que demandará capacitações técnicas é o Sistema de Necessidades Habitacionais do Estado do Paraná - SISPEHIS, componente do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS. Estão previstas durante a execução do Programa uma série de seminários visando qualificar empregados da COHAPAR e técnicos municipais, para que estes possam realizar levantamentos de campo de forma mais precisa, qualificando o resultado das pesquisas realizadas e internalizadas no Sistema. Ao qualificar a informação da necessidade habitacional, naturalmente o planejamento das ações do Programa Vida Nova, assim como outros Programas executado pela Companhia, se dará de uma forma mais aperfeiçoada e eficiente.

Com relação à Gestão Ambiental e Social serão propostas as capacitações sobre as políticas nacionais e internacionais às quais o Brasil é signatário, especialmente de meio ambiente e social, bem como a política urbana e a produção do espaço e da moradia, destinadas a qualificação dos funcionários da COHAPAR envolvidos no Projeto Vida Nova, essencialmente à equipe ambiental, social e de projetos da sede da COHAPAR e das suas respectivas Regionais demanda será implantada com o apoio de especialistas nos temas. Também serão realizados

treinamentos específicos com as equipes de fiscalização das Regionais para a correta realização das ações de supervisão e controle das aplicações das medidas previstas no PGAS.

Atividade 13 - Atualização e aperfeiçoamento do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro Online:

Aprimoramento do processo de coleta de informações habitacionais junto aos Municípios, por meio da realização regional e periódica de workshops, seminários, capacitações, dentre outras ações, objetivando retratar da forma mais fiel possível a demanda e as necessidades habitacionais existentes, permitindo ao Estado planejar com mais precisão suas ações na área da Habitação.

Administração do Programa

Suporte técnico e administrativo às ações propostas, que permitam o pleno desenvolvimento das atividades e dos prazos previstos, resultando no atingimento dos objetivos e na entrega dos produtos almejados.

Esta rubrica financiará ações de apoio administrativo à implementação do Projeto Vida Nova:

- Consultoria financeira e auditoria contábil;
- Consultorias técnicas e socioambientais, que serão organizadas por meio da implantação de um sistema de gestão técnica e socioambiental do Projeto Vida Nova na sede da COHAPAR e suas unidades descentralizadas em toda a EP, e;
- Ações de monitoramento e avaliação.

Linha de Ação 3.1 - Apoio administrativo à execução do Programa:

Estabelecer atividades complementares de coordenação técnica e socioambiental, que sirvam de suporte à execução do Projeto Vida Nova, bem como a necessária assessoria financeira e auditoria contábil.

Atividade 14 - Assessoria Financeira e Auditoria Contábil:

Auxílio no controle e gestão dos recursos aplicados no Projeto Vida Nova, servindo de suporte para acompanhar e certificar a correta provisão e destinação dos mesmos, o recolhimento de tributos aplicáveis, e o atendimento aos requisitos legais, bem como promover a contabilidade e a auditoria das despesas realizadas, promovendo apontamentos e recomendações caso seja necessário, garantindo a fiscalização contábil das operações.

Atividade 15 - Consultoria Técnica:

Suporte para o planejamento e acompanhamento dos projetos e das obras necessárias à produção dos empreendimentos habitacionais se utilizando da rede composta pelos 12 escritórios regionais da COHAPAR, dando o suporte necessário aos colaboradores técnicos envolvidos no processo, contemplando, se necessário, a contratação de consultorias e profissionais específicos que agreguem valor ao processo, e auxiliem os atores na execução de suas atribuições.

Atividade 16 - Consultoria Socioambiental:

Planejamento e execução do Plano de Gestão Socioambiental, incluindo os projetos e obras de recuperação ambiental e o trabalho socioambiental, inclusive àqueles referentes aos processos pré e pós reassentamento tanto físicos quanto econômicos, abarcando mediante necessidade, a

contratação de profissionais especializados que a COHAPAR não disponha em seu quadro de empregados, para a integral execução das atividades previstas.

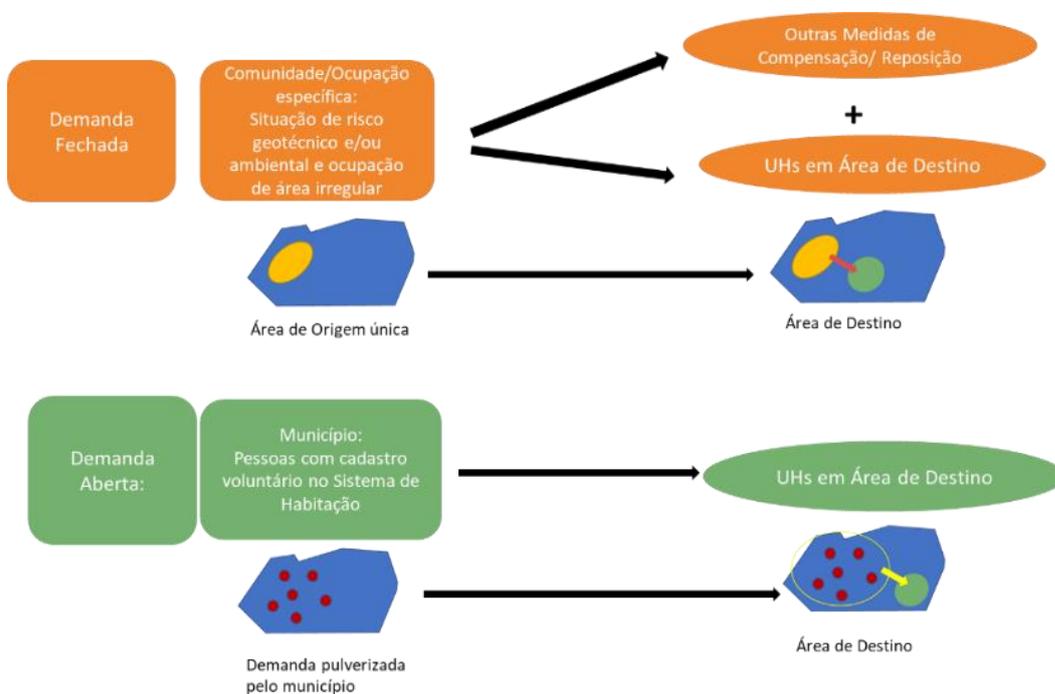
Descrição das Intervenções Previstas | Tipologia das Obras

- As intervenções do Projeto Vida Nova serão estruturadas a partir das características da “demanda”: aberta ou fechada.

Nos projetos da **demanda aberta**, têm-se os casos de deslocamentos voluntários. Ou seja, as pessoas interessadas e cadastradas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná, precisam ser reassentadas em função de risco, por exemplo. Para estas situações, tem-se apenas a(s) área(s) de destino. Nestas serão construídas unidades habitacionais padrão, com diferenciação apenas das unidades para pessoas com deficiência, uso misto e famílias numerosas. Da mesma forma que para a área de destino da demanda fechada, também serão construídos equipamentos públicos, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno⁷.

A figura a seguir busca ilustrar a estruturação dessas categorias do Projeto Vida Nova.

Figura 2 – Esquema representativo: estruturação das intervenções



Elaborado pela Consultoria, 2023.

⁷ Em empreendimentos com mais de 30 unidades habitacionais

Quadro 3 – Demanda aberta, tipo de área e tipologia de intervenção

Demanda	Tipo de Área	Descrição	Tipologias de Intervenções
Aberta e Fechada	<u>Áreas de Destino</u>	<p>As áreas de destino são os terrenos definidos para receberem os projetos de habitação, local onde as famílias serão reassentadas. Estas áreas de destino poderão receber famílias da Demanda Fechada ou da Demanda Aberta, esta última sendo uma demanda pulverizada e que envolve o cadastro de famílias que se candidatam a receber o benefício da moradia (após aprovação de seus critérios de elegibilidade).</p>	<p>Para cada área a serem realocadas as famílias, será realizada análise técnica social e ambiental, para verificar as condições sócio territoriais e adaptá-las ao local de destino, que terá as ações diferenciadas quanto à demanda fechada e aberta:</p> <p><i>Demanda fechada:</i> serão construídas unidades habitacionais em caráter padrão às famílias, sendo diferenciadas as residências que também serão utilizadas para fins comerciais (dependendo do tipo de comércio os terrenos ou as casas serão maiores), para pessoas com deficiência (serão adaptadas), como também para famílias numerosas. Será construído equipamento de uso público de acordo com a demanda trazida pela população, mediante consulta pública.</p> <p><i>Demanda aberta:</i> serão construídas unidades habitacionais em caráter padrão, havendo diferenciação apenas para unidades destinadas às pessoas com deficiência, famílias numerosas e usos comerciais. Será construído equipamento de uso público de acordo com a demanda trazida pela população, mediante consulta pública.</p>

Fonte: COHAPAR, 2023

Cronograma de Implantação

O Projeto Vida Nova será implantado em 5 anos.

A seguir, é apresentado um detalhamento do cronograma distribuído neste período.

Quadro 4 – Cronograma de Implantação do Programa

Macro atividades	ANO 2022		ANO 2023		ANO 2024		ANO 2025		ANO 2026		ANO 2027		ANO 2028	
	1º sem	2º sem												
Recepção das propostas														
Reuniões de Planejamento														
Elaboração dos documentos socioambientais														
Vistoria técnica/social (cadastro das famílias)														
Triagem documental														
Análise de viabilidade técnica														
Elaboração de projetos														
Contratação do ente executor														
Trabalho socioambiental														
Construção dos planos de atendimento dos municípios														
Consulta pública														
Execução das obras														
Reassentamento/mudança														

Definição e Caracterização da Amostra Representativa

Definição e Caracterização da Amostra Representativa

O Projeto Vida Nova está estruturado na modalidade de Obras Múltiplas, sendo composto por uma amostra representativa de obras (incluindo os aspectos ambientais e sociais). O Projeto Vida Nova prevê 135 projetos em favelas e/ou áreas de risco em 130 municípios do Estado, totalizando aproximadamente a construção de 5.600 unidades habitacionais das quais se estima que 30% sejam para atendimento da demanda aberta (1680) e 70% para atendimento da demanda fechada (3920)⁸.

Foram selecionados **80 projetos distribuídos em 39 municípios para compor a etapa amostral do Projeto Vida Nova (Amostra Representativa do Projeto), sendo:**

- 23 municípios com projetos para demanda aberta;
- 16 Municípios com projetos para demanda Fechada;
- 1 município com projeto de demanda aberta e de demanda fechada⁹.

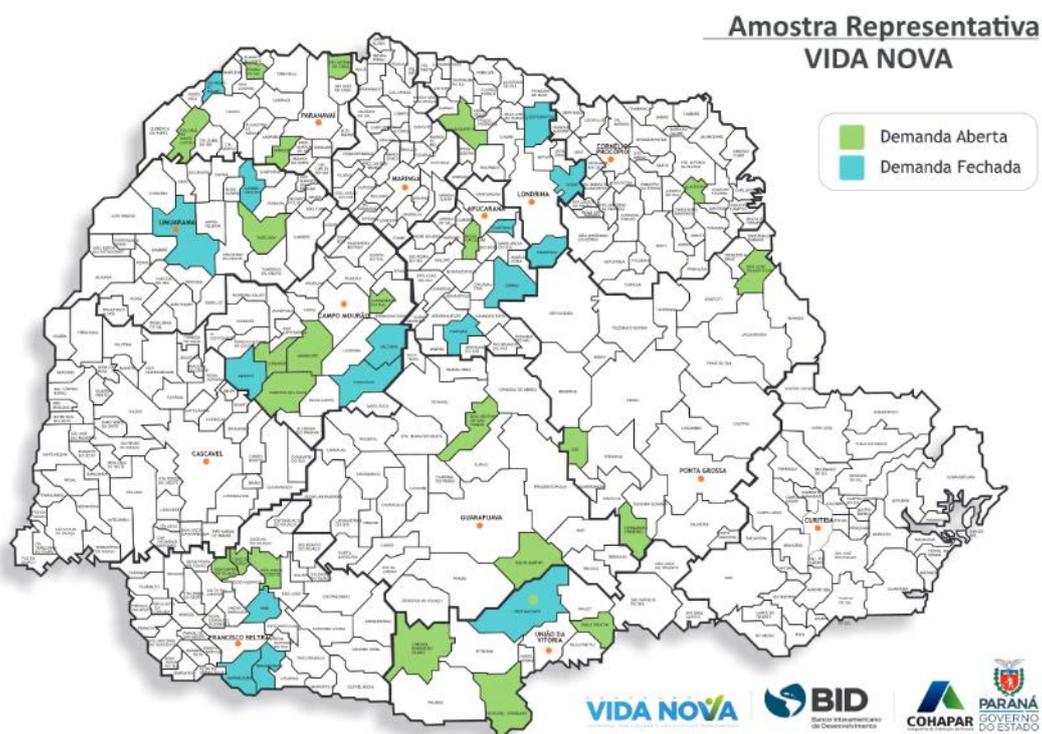
⁸ Estimativa utilizada para fins de elaboração do orçamento do Programa nesta etapa de preparação (sujeito a revisão).

⁹ Cruz Machado.

Os projetos da amostra totalizam 1.674 unidades habitacionais a serem construídas, sendo: 784 unidades para demanda aberta.

Os municípios que foram selecionados para compor a Amostra Representativa ou estão atualmente em fase avançada no desenvolvimento de estudos e ações do Projeto Vida Nova ou são remanescentes do Programa Nossa Gente Paraná - Família Paranaense¹⁰. Abaixo o mapa elucida os municípios da amostra:

Figura 3 – Municípios que fazem parte da amostra representativa



Fonte: COHAPAR, 2023

A tabela a seguir lista de forma resumida o tipo de demanda (aberta ou fechada), o município e a regional (COHAPAR), a quantidade de áreas de origem (para os casos de demanda fechada), a quantidade de áreas de destino (tanto para demanda aberta quanto para a demanda fechada) e a quantidade de unidades habitacionais previstas nas áreas de destino, especificamente para os territórios que compõem a Amostra Representativa.

¹⁰ O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. Na área da habitação possui as seguintes atribuições: (i) Construção de unidades habitacionais pelo projeto de Redução do Déficit Habitacional; (ii) Construção e melhoria de unidades habitacionais e melhoria de bairros pelo projeto de Requalificação Urbana; (iii) Distribuição de kits de caixas d'água e recurso para instalação, por meio do projeto Caixa d'Água Boa; (iv) Financiamento de melhorias no saneamento básico, por meio do projeto Renda Agricultor Familiar; (v) Apoio à articulação para acesso à água, esgoto e luz.

4 ATENDIMENTO DA NECESSIDADE SOCIAL DE MORADIA

O Programa Vida Nova, nas suas duas modalidades de atendimento, Demanda Fechada e Atendimento Habitacional – Demanda Aberta atenderá aproximadamente 5.600 famílias.

Nos projetos de Demanda Aberta, prioriza-se a inclusão de famílias em situação de maior vulnerabilidade e em risco, em municípios que viabilizem áreas para a implantação de empreendimento habitacional visando redução do déficit habitacional.

Tanto o atendimento da modalidade demanda fechada quanto a demanda aberta, refletem a priorização da COHAPAR em executar moradia de interesse social, focalizando famílias com renda de até 03 salários mínimos, situação de moradia precária e em condição de risco e atenção às famílias e ao meio ambiente. Especificamente na demanda aberta ainda priorizam-se as famílias com agravantes sociais, tais como aquelas que têm ônus excessivo com aluguel, desabrigadas ou em situação de rua, famílias com mulheres responsáveis domiciliares ou que façam parte pessoas com deficiência, famílias beneficiárias do Programa Bolsa família ou de Benefício Assistência da Prestação Continuada e pessoas em situação de rua.

Dessa forma ressalta-se a priorização da moradia de interesse social, da prioridade da vida, salvaguardada pela prioridade de atendimento para aquelas famílias que residem em área de risco e atenção e o enfrentamento da questão da moradia por meio dos critérios de elegibilidade, para os que adiante se descrevem as formas de comprovação e das soluções adequadas consideradas os impactos do atendimento nas novas condições de moradia.

A destinação de áreas para o projeto Vida Nova é contrapartida por parte do Município, além desta condição, o projeto preconiza um conjunto de ações intersetoriais junto às famílias atendidas, visando garantir acesso às políticas públicas e ações socioeducativas, informativas e de organização comunitária, que fazem parte das ações de desenvolvimento socioambiental, garantidas pelo Projeto Vida Nova, além de implantação dos equipamentos sociais de uso coletivo, além do suporte no monitoramento e avaliação do projeto.

Dessa forma ressalta-se a execução da política habitacional de interesse social, a priorização de salvar a vida, pela prioridade de atendimento para aquelas famílias que residem em área de risco e atenção e o enfrentamento da questão da moradia por meio dos critérios de elegibilidade das famílias com agravantes sociais com soluções habitacionais que consideram os impactos do atendimento nas novas condições de moradia, desenvolvimento de ações intersetoriais que fundamental a integralidade e sustentabilidade dos 24 projetos para atendimento da demanda aberta da Amostra Representativa.

5 MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

As ações de remoção e reassentamento do Programa Vida Nova estão condicionadas à observação das legislações federal, estadual e municipais pertinentes, assim como ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais (MPAS) do BID.

A seguir são apresentadas as principais normativas vigentes aplicáveis. Inicialmente **cumprir** destacar que o país não possui um marco regulatório nacional específico para o deslocamento involuntário de famílias e atividades econômicas. Além de uma legislação geral sobre instrumentos específicos, o que existem são normas setoriais (habitação, infraestrutura urbana, transportes, setor elétrico, por exemplo) e/ou relacionadas ou não a programas de financiamento específicos.

Legislação Federal

Quadro 5 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Decreto Lei 3.365, de 1941	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e define que o poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização. <i>Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.</i> Lei 13.867, de 2019 - Altera o art. 10º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.
Constituição da República Federativa do Brasil 1988	<i>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</i> <i>XXII - é garantido o direito de propriedade;</i> <i>XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;</i> <i>XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</i> <i>Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</i> <i>§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:</i> <i>I - parcelamento ou edificação compulsórios;</i> <i>II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;</i> <i>III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.</i> <i>Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.</i> <i>§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.</i> <i>§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.</i> <i>§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.</i>
Lei Federal 4132, de 1962	Define os casos de desapropriação por interesse social, indicando que esta deverá ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social. <i>Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.</i> <i>Art. 2º Considera-se de interesse social: (entre outros):</i> <i>(...) VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;</i>

Quadro 5 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<i>Art. 5º No que esta lei for omissa aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por unidade pública, inclusive no tocante ao processo e à justa indenização devida ao proprietário.</i>
Decreto-Lei 1075, de 1970	Regula a imissão de posse, <i>initio litis</i> , em imóveis residenciais urbanos, estabelecendo que na desapropriação por utilidade pública de imóvel urbano baseada na urgência poder-se-á imitar provisoriamente posse do bem, mediante depósito de preço oferecido se este não for impugnado em cinco dias da intimação da oferta.
Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade)	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
Código Civil - 10.406, de 10 de janeiro de 2002	<i>CAPÍTULO III: Das Perdas e Danos</i> Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar. Art. 403. Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual. Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional. Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar. Art. 405. Contam-se os juros de mora desde a citação inicial. Art. 1.228. “O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. § 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante. § 5º No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores”.
Decreto Nº 6.040/2007.	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Portaria nº 317, de 18/07/2013	Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntário de famílias de seu local de moradia ou exercício de suas atividades econômicas, em aditamento aos atos normativos específicos, aplicáveis aos respectivos programas e ações, expedidos pelos órgãos do Governo Federal, observada ainda, a fonte de recursos. Estabelece medidas e procedimentos a serem adotados em casos de deslocamentos involuntários de famílias de suas moradias ou do exercício de atividades econômicas, provocadas por programas sob responsabilidade daquele Ministério e inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esta Portaria define o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias (PRMC) como instrumento que assegura “que as famílias afetadas tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção” (art.4º). Estabelece ainda definições conceituais e operacionais, em que se destacam: <ul style="list-style-type: none"> ● Reassentamento: processo de realocação física por meio de reposição do imóvel afetado por unidade habitacional ou comercial construída especificamente para esse fim ou adquirida no mercado, que são adjudicadas, de acordo com as características da intervenção, de forma onerosa ou sem custo para a família reassentada; ● Reposição de imóveis: reassentamento, permuta, aquisição direta ou aquisição assistida, que visem ao acesso a imóvel de mesmo uso e com características similares àquele atingido, desde que garantidas as condições de habitabilidade, de segurança jurídica – regularizados ou passíveis de regularização – e de moradia digna; ● Medidas Compensatórias: conjunto de ações que visam a assegurar que as famílias afetadas sejam compensadas, de maneira justa, de forma a restaurar, e se possível melhorar, as

Quadro 5 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>condições sociais, de vida e de renda.</p> <p>Esta portaria ainda orienta que o PRMC apresente a definição dos direitos e do público elegível, tendo em vista a forma de ocupação, a situação fundiária e a condição socioeconômica diagnosticada, e, a partir destas, as medidas compensatórias aplicáveis, considerando as seguintes situações:</p> <p>a) quanto à situação de posse ou propriedade da população afetada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● quando proprietário do imóvel residencial ou não residencial afetado; ● quando possuidor direto de imóvel atingido de propriedade de terceiros, desde que: <ul style="list-style-type: none"> ○ não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel de mesmo uso do imóvel atingido; ○ resida ou exerça diretamente atividade econômica no imóvel atingido no momento da realização do cadastro socioeconômico; ● quando titular de benfeitoria que exerça posse direta sobre o imóvel atingido de propriedade de terceiros; ● quando titular de benfeitoria sobre imóvel atingido de propriedade de terceiros, que não esteja na posse direta; ● quando inquilino de baixa renda. <p>b) quanto às soluções aplicáveis de acordo com a titularidade da população afetada sobre a área ou edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Desapropriação do imóvel, conforme legislação vigente; ● Reposição do imóvel atingido; ● Indenização pelas benfeitorias; ● Pagamento pecuniário no valor correspondente a, no mínimo, 3 meses de aluguel de imóvel em condições similares àquele locado que tenha sido atingido pela intervenção. <p>A portaria também indica que as indenizações terão seus valores, formas de cálculo e pagamentos estabelecidos pelos estados e municípios, de acordo com as especificidades locais, as normas técnicas que disciplinam a matéria e os conceitos definidos na portaria, devendo ser regulamentada pelo mutuário ou agente executor, no mínimo, três meses antes do início do deslocamento das famílias afetadas e que estas devem ser pagas antes do deslocamento. Além disso, coloca que estados e municípios poderão incorporar outras medidas e soluções de atendimento, adequadas às especificidades locais, desde que garantido o acesso à moradia digna e às condições necessárias à restauração ou à melhoria das condições sociais, de vida e de renda das famílias afetadas.</p> <p>A portaria ainda estabelece como obrigatória a instituição de mecanismos de participação e mediação de conflitos, assim como a implementação de Trabalho Social para as famílias afetadas nos termos do ato normativo específico do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional) sobre o Trabalho Social.</p>
Lei Federal 13.140/2015	Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.
Lei Federal 13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Define as pessoas que são consideradas como pessoas com deficiência e estabelece os princípios dos direitos à igualdade de oportunidades, ao atendimento prioritário, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho e à acessibilidade, entre outros.
Lei Federal Nº 13.465, de 11/07/2017	<p>Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, instituindo no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.</p> <p>Art. 15. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:</p> <p>I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;</p> <p>II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;</p> <p>III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</p> <p>IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002</p>

Quadro 5 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>(Código Civil);</i></p> <p><i>V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;</i></p> <p><i>VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i></p> <p><i>X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;</i></p> <p><i>XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</i></p> <p><i>XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;</i></p> <p><i>XIII - a concessão de direito real de uso;</i></p> <p><i>XIV - a doação; e</i></p> <p><i>XV - a compra e venda.</i></p>
Portaria nº 464, de 25/7/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério das Cidades)	<p>Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Governo Federal, constitui-se em normativo relacionado em particular às intervenções de habitação e saneamento, objeto de operações de repasse e financiamento firmadas com o setor público; inseridas em programas do Governo Federal.</p> <p>Define que:</p> <p>1.1. O Trabalho Social aplica-se às intervenções de:</p> <p>a) saneamento e habitação, objeto de operações de repasse/financiamento ao setor público;</p> <p>b) habitação, objeto de operações de repasse às entidades privadas sem fins lucrativos; e</p> <p>c) todas as intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias.</p> <p>1.2. Nas intervenções de saneamento, o desenvolvimento do Trabalho Social é obrigatório, observando-se o que segue abaixo:</p> <p>a) Abastecimento de Água: nos projetos que envolvam as diversas etapas do sistema, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Necessariamente, quando ocorrer a implantação ou substituição de redes de distribuição, ligação domiciliar e intradomiciliar, e promovam o acesso e/ou mudanças no uso dos serviços;</p> <p>b) Esgotamento Sanitário: na implementação, substituição e recuperação de redes coletoras e demais componentes do sistema, como solução de tratamento, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Em especial, nos projetos de sistemas condominiais, de ligações ou instalações domiciliares e intradomiciliares e soluções individuais de esgotamento sanitário em localidades de baixa renda;</p> <p>O Trabalho Social entre seus objetivos específicos: promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias e gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.</p> <p>Sobre os custos o TTS:</p> <p>b) nos casos de saneamento integrado e drenagem urbana em que estiver previsto remanejamento/reassentamento de famílias: 2,5% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</p> <p>c) para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores: de 1% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</p>
Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2022	Regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia), operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Instrução Normativa nº 17, de 20 de maio de 2022	Altera a Instrução Normativa MDR nº 1. Dentre as mudanças, destacam-se: a expansão para os limites máximos de financiamento de unidades habitacionais por família beneficiada (urbano e rural) e a redução do limite mínimo de habitantes para elegibilidade de municípios ao Programa.

Quadro 5 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Decreto 11.016 de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio; II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; III - domicílio - local que serve de moradia à família; IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser: a) responsável (...); ou b) representante legal (...); V - grupos populacionais tradicionais e específicos (...); VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto: a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária; b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; c) rendas de natureza eventual ou sazonal (...); e d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e VII - renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que: I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.
Medida Provisória Nº 1.164, de 2 de março 2023 – Institui o Programa Bolsa Família	Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias: I - inscritas no CadÚnico; e II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).
NBR 14653-1	Consolida os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de bens.
ABNT 9050/2020	Apresenta os parâmetros técnicos para garantia de acessibilidade a serem considerados em projetos, construções, instalações e adaptações de edificações, espaços, equipamentos e mobiliário urbano, incluindo edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais.

Legislação Estadual

Quadro 6 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Lei Estadual 15.301/2006 - Destina às "mulheres chefes de família" que atendam - 20% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.	Art. 1º Todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná, deverão designar, no mínimo 20% (vinte por cento) de suas unidades para as mulheres chefes de família, que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes. § 1º Para os efeitos desta lei são consideradas chefes de família as mulheres que sozinhas sejam responsáveis pela guarda, sustento e educação de crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos de idade. § 2º A comprovação da condição estabelecida no "caput" deste artigo far-se-á mediante parecer de Assistente Social credenciado para este fim pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.
Lei Estadual 18.007/2014 - Destina às mulheres vítimas de violência doméstica - 4% das unidades de programas de	Art. 1º. Todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná deverão designar no mínimo quatro por cento de suas unidades para as mulheres vítimas de violência doméstica que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes. § 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Art. 2º A comprovação da condição estabelecida no art. 1º desta legislação far-se-á mediante:

Quadro 6 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
loteamentos sociais e de habitação popular.	<p><i>I - a apresentação do competente Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;</i></p> <p><i>II - havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário;</i></p> <p><i>III - relatório elaborado por assistente social;</i></p> <p><i>IV - comprovação de tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada.</i></p> <p><i>§ 1º A documentação exigida nesta legislação deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica no programa de loteamento social e/ou de habitação popular.</i></p>
Decreto Estadual 6867/2017 - Define critérios estaduais de priorização para seleção da demanda de beneficiários do PMCMV	<p><i>Define critérios estaduais de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, inserido no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Estado do Paraná.</i></p> <p><i>Art. 1º Ficam ratificados os critérios para priorização de candidatas a beneficiários de moradia, em área urbana, do Programa Minha Casa Minha Vida, no Estado do Paraná, aprovados na Resolução nº 01/2007-COEHIS, considerando as previsões legais de atendimento às Pessoas Idosas e com Deficiência, sendo:</i></p> <p><i>I - Famílias beneficiárias por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;</i></p> <p><i>II - Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;</i></p> <p><i>III - Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.</i></p>
Lei Estadual 20.394/2020 - Institui o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná	<p><i>Art. 2º O programa CASA FÁCIL PR constitui-se pelas ações na área habitacional desenvolvidas pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de fomentar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação ou reformas de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos nacionais, com priorização ao público com renda mensal de até três salários mínimos nacionais.</i></p> <p><i>Art. 9º Caberá à COHAPAR, diante da necessidade, desenvolver novos programas, ações e modalidades de sistemas construtivos, inclusive em regime de mutirão e autogestão, tendo por objetivo atender às demandas habitacionais do Estado, mediante regulamento próprio, dotado da devida publicidade, podendo se valer de parcerias com o setor público, com os entes federados, com o setor privado, governos e instituições internacionais, além de entidades da sociedade civil organizada que promovam a produção de habitações de interesse social.</i></p>
Decreto Estadual 7.666/2021 - Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná	<p><i>Art. 3º O Programa Casa Fácil PR será desenvolvido pela Companhia de Habitação do Paraná, visando implementar modalidades de atendimento habitacional, que poderão atender os seguintes segmentos de público:</i></p> <p><i>I - Em áreas urbanas:</i></p> <p><i>a) Famílias em situação de vulnerabilidade social;</i></p> <p><i>b) Famílias em situação de risco;</i></p> <p><i>c) Famílias que não possuem moradia própria;</i></p> <p><i>d) Famílias que residem em moradia inadequada;</i></p> <p><i>e) Idosos;</i></p> <p><i>f) Servidores Públicos.</i></p> <p><i>II - Em áreas rurais:</i></p> <p><i>a) Agricultores Familiares</i></p> <p><i>b) Trabalhadores Rurais</i></p> <p><i>c) Comunidades Indígenas;</i></p> <p><i>d) Comunidades Quilombolas;</i></p> <p><i>e) Outras comunidades tradicionais.</i></p> <p><i>Art. 4º O Programa Casa Fácil PR poderá disponibilizar modalidades de atendimento que visem suprir as necessidades habitacionais no Estado do Paraná, através:</i></p> <p><i>I - da produção ou aquisição subsidiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;</i></p> <p><i>II - da produção ou aquisição financiada de imóveis em áreas urbanas ou rurais;</i></p> <p><i>III - da requalificação de imóveis em áreas urbanas;</i></p> <p><i>IV - da locação social de imóveis em áreas urbanas.</i></p> <p><i>V - da urbanização simples e complexa de assentamentos precários;</i></p>

Quadro 6 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>VI - da melhoria habitacional em áreas urbanas e rurais; VII - da regularização fundiária urbana.</p> <p>Art. 5º O programa Casa Fácil PR observará os seguintes critérios de hierarquização de atendimento:</p> <p>I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;</p> <p>II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;</p> <p>III - Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;</p> <p>IV - Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;</p> <p>V - Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;</p> <p>VI - Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.</p> <p>Art. 6º Para enquadramento de projetos no âmbito do Programa Casa Fácil PR, devem ser observados:</p> <p>I - a localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo regulamento da modalidade, observado o respectivo plano diretor, quando existente;</p> <p>II - adequação ambiental do projeto;</p> <p>III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica.</p>
<p>Lei 21.051 / 2022 - Alteração da Lei 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual para convênios com municípios</p>	<p>I - ter Plano Diretor Municipal vigente e atualizado, aprovado pela respectiva Câmara de Vereadores, nos termos do Estatuto da Cidade e desta Lei; (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019).</p> <p>II - ter contratado serviços de consultoria para a revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei municipal que o aprovou tenha mais de dez anos; (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019).</p> <p>III - ter nomeado e designado equipe técnica para revisão do Plano Diretor Municipal que deve ser atualizado e aprovado pela Câmara de Vereadores em três anos, caso a lei que o aprovou tenha mais de dez anos. (Redação dada pela Lei 19866 de 06/06/2019).</p> <p>Passando a indicar em seu Art. 4º a elegibilidade para municípios para firmar contrato de empréstimo para projetos e obras de infraestrutura pública urbana, equipamentos públicos urbanos e serviços públicos urbanos, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM.</p>
<p>Regulamento - Casa Fácil Paraná - Vida Nova¹¹ - Modalidade aprovada pela RD 81/2019 de 17/12/2019, atualizada pela RD 56/2021 em 16/08/2021.</p>	<p>Define as regras de funcionamento da modalidade Vida Nova, entre as quais se destacam:</p> <p>objetivo: promover qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, do desenvolvimento e implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária.</p> <p>público alvo:</p> <p>(i) Famílias residentes em assentamentos precários que necessitem de ações de remanejamento, realocação, implantação de infraestrutura e/ou requalificação urbana e regularização fundiária, ou;</p> <p>(ii) Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a três salários-mínimos.</p> <p>premissas da modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Prioridade no atendimento a famílias residentes em assentamentos precários situados em áreas públicas, e que demandem reassentamento total; ○ Existência de equipamentos e serviços públicos próximos à área do empreendimento; ○ A área do empreendimento deverá estar localizada em perímetro urbano ou em zona de expansão urbana, com acesso à infraestrutura de água, energia elétrica e acesso por via pública; ○ As unidades habitacionais serão transferidas sem ônus aos beneficiários

¹¹ Disponível em: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Vida-Nova>

Quadro 6 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>selecionados;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Na categoria “Demanda Fechada” a área de intervenção deverá estar cadastrada no SISPEHIS; ○ Na categoria “Vulnerabilidade Social” as famílias serão selecionadas pela Cohapar, a partir do Cadastro Único de Pretendentes do Paraná. <p><u>categorias de atendimento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Demanda Fechada:</u> <ul style="list-style-type: none"> ■ Relocação de famílias residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada; ■ Implementação de projetos de requalificação e/ou infraestrutura urbana e em áreas de intervenção passíveis de permanência/remanejamento; ■ Regularização fundiária, conferindo às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais. <p><i>** Todas as famílias residentes na área de intervenção serão atendidas pela modalidade, entretanto, a COHAPAR realizará o “congelamento” da área, ou seja, após vistoria e levantamento das famílias residentes na área não será possível a inclusão de novas famílias.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>vulnerabilidade social:</u> <ul style="list-style-type: none"> ■ Promoção do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam renda bruta familiar não superior a três salários-mínimos, através da construção de unidades habitacionais 100% subsidiadas. <p><i>** As famílias deverão estar inscritas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná e serão selecionadas a partir dos seguintes critérios:</i></p> <p><u>seleção dos beneficiários:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Renda bruta familiar mensal entre 0 (zero) e 03 (três) salários mínimos; ○ Não ser proprietário de imóvel; ○ Não possuir financiamento habitacional em seu nome; ○ Não estar inscrito no CADIN e CADMUT; ○ Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos. <p><i>Para as famílias atendidas na categoria “vulnerabilidade social” são aplicados os seguintes critérios de hierarquização:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Famílias residentes em unidade habitacional suscetível a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente; ● Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; ● Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico; ● Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público; ● Famílias que residam em coabitação; ● Famílias que possuam ônus com aluguel superior a 30% da renda bruta familiar, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda. ● No mínimo 3% das unidades serão destinadas ao atendimento de famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal 10.741/2003), 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Federal 13.146/2015) 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014). <p><u>Trabalho Técnico Social:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Etapas: Período Pré-Intervenção, quando for o caso; Período de Intervenção; Período Pós-Intervenção; ○ Regulamento estabelece atividades mínimas de cada etapa. <p><u>Transferência do Imóvel:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ As unidades habitacionais serão transferidas pela COHAPAR ao beneficiário final por meio de doação com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 anos, na escritura de doação, bem como no respectivo registro junto à matrícula do imóvel.

Legislação Municipal

O Projeto Vida Nova como dito, tem abrangência estadual com intervenções a serem realizadas em municípios paranaenses. No sentido de regulamentar a operação será considerada as normativas federais e estaduais, conciliadas às normativas municipais, abrangendo inclusive os temas de código de obras e de edificações, normas edilícias e de urbanização.

Considerando-se que na fase em que se encontra o Programa, de indicação e definição dos municípios a serem contemplados, não será indicado pormenorizadamente a legislação de cada um dos municípios elencados. Salienta-se que a incorporação da legislação municipal será considerada no momento oportuno de desenvolvimento dos estudos, projetos e planos, devendo contemplar os requisitos regulamentadores urbanísticos e edilícios municipais, ou qualquer outro requisito relativo à implementação de políticas de urbanização e habitação que possam oferecer apoio e regulamentação aos objetivos do Programa.

Nesse sentido, as unidades habitacionais a serem construídas nos municípios conveniados ao Programa, submetidas à legislação edilícia local, deverão apresentar, obrigatoriamente, condições mínimas de segurança, acabamento e habitabilidade (ser abastecida de rede de água e luz, apresentar condições construtivas adequadas, tais como, revestimento, pintura, piso, forro, louças, metais, bancadas, iluminação, revestimento externo, caixa d'água etc.) de modo a viabilizar a transferência imediata das famílias sem a necessidade de obras adicionais. Os projetos executivos das unidades abarcarão ainda soluções técnicas com vistas a eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas, de modo a viabilizar a acessibilidade nos termos da NBR 9050/20.

Considerando-se os pontos de confluência entre as normativas apresentadas e os principais requisitos dos Padrões de desenvolvimento do BID, pode-se destacar ainda:

- **Soluções aplicáveis para os diferentes perfis populacionais:**
O Programa está sendo estruturado com soluções de atendimento que levem em conta famílias que façam parte pessoas com deficiência, famílias numerosas e que tenham atividade de subsistência que possa ser realizada no novo local de moradia.
- **Reconhecimento das diferentes categorias de elegíveis:**
As soluções aplicáveis consideram o número de componentes da família, pessoas com deficiência que façam parte da composição familiar e atividades de subsistência exercidas pelas famílias e que possam ser realizadas no domicílio.
- **Hierarquização da demanda:**
Entre as atividades previstas do processo de atendimento está a hierarquização das famílias elegíveis nos critérios de priorização das situações mais vulneráveis e processos de trabalho para comprovação do atendimento dos critérios de elegibilidade.
- **Coordenação entre agências governamentais:**
O Arranjo de Implementação do Programa, apresentado adiante neste documento, prevê a interação e as responsabilidades de cada um dos entes públicos envolvidos.

- **Igualdade de Gênero**

As ações para igualdade de gênero são priorizadas desde os critérios de elegibilidade da demanda, até as ações socioambientais e de regularização fundiária que culminam na prioridade de atendimento e inclusão social da mulher.

Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco:

Nas operações de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. No caso das intervenções que determinam reassentamento voluntário de populações, devem ser observadas, principalmente, as seguintes **PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; PDAS 9 – Igualdade de Gênero e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.**

A seguir são destacados os principais temas das políticas relacionadas com os requisitos do Programa.

PDAS 1 - Avaliação e Gestão de riscos e impactos ambientais e sociais

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS 1) apresenta os requisitos para a avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais e gerenciamento satisfatório do desempenho ambiental e social do projeto ao longo do seu ciclo de vida. Seus objetivos se relacionam com a identificação e aplicação de uma hierarquia de mitigação aos riscos e impactos ambientais e sociais gerados pelo projeto, por meio da implantação de um Sistema eficaz de Gestão Ambiental e Social, promoção do engajamento de partes interessadas e gerenciamento adequado do sistema de queixas do projeto.

Pressupõe a definição de um Marco ambiental e social, que a partir de um processo de avaliação é integrado às fases de análise e planejamento durante a concepção e elaboração do projeto. O Marco Ambiental e Social descreve a estrutura geral, os processos para a gestão e define valores, princípios, objetivos e metas para orientar a elaboração, implementação e gestão dos programas e planos ambientais e sociais necessários ao satisfatório desempenho ambiental e social do projeto. A implementação de planos de gestão e de ação ambiental e social visa tratar dos riscos e impactos identificados de forma planejada, definindo a estrutura organizacional, responsabilidades, indicadores de desempenho, metas, estimativas de recursos e resultados previstos.

Este PDAS apresenta em linhas gerais alguns requisitos ambientais e sociais, que são especificados nos demais PDAS descritos a seguir.

Neste sentido, no contexto estadual cumpre dar destaque aos seguintes princípios e concepções:

- do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná:

- O conceito de moradia digna é entendido como direito e condutor de inclusão social, na garantia de moradia com padrão construtivo adequado, de tipologias variadas, dotada de infraestrutura básica e de serviços, inserida na trama urbana, viabilizada por instrumentos jurídicos e urbanísticos que visem facilitar o acesso da população de baixa renda, sendo priorizada o atendimento à população de renda até 03 salários-mínimos.

- Destaca o papel da habitação como Política de Estado, tendo o Poder Público Estadual papel preponderante na regulação urbana, na regularização de assentamentos precários, na provisão de moradia e no uso racional dos recursos naturais.
- Concepção e adequação das moradias às estruturas urbanas e relações de trabalho, otimizando a infraestrutura e fomentando o “desadensamento”.
- Incorporação das diferenças regionais, culturais e individuais e garantia da participação da população na concepção dos programas.
- Implementação de trabalho técnico social de apoio, considerando os seguintes eixos temáticos: mobilização, organização e fortalecimento comunitário, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial, e desenvolvimento socioeconômico.
- As ações de apoio consideram ainda a realização de “diagnóstico da área da intervenção e da população a ser beneficiada, cadastramento, a indicação de demanda, seleção, mobilização das famílias selecionadas, realização de reuniões, visitas domiciliares, atendimento individual e plantão social, prestando informações e orientações quanto ao andamento dos projetos, encaminhamentos aos serviços públicos necessários, articulação com os parceiros, organização e acompanhamento na entrega das unidades, na mudança das famílias e, na adaptação dessas no novo local de moradia, incluindo pesquisa com a população atendida para avaliação das unidades habitacionais e das ações realizadas”.

- Lei 20.394/20 Programa Estadual de Habitação Casa Fácil:

- Em seu Art. 5º indica que os imóveis produzidos no âmbito do Programa deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia elétrica, e que de acordo com a disponibilidade orçamentária será incentivado o uso de fontes renováveis de energia.

- Regulamento Programa Estadual de Habitação Casa Fácil - Vida Nova / 19.02.2021:

- Tem como objetivo a promoção da qualidade de vida aos cidadãos paranaenses em situação de vulnerabilidade social através do acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas, por meio do desenvolvimento e implantação de projetos de requalificação e infraestrutura urbana e de regularização fundiária, atendendo preferencialmente moradores de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente.
- Apresenta como premissas o atendimento da demanda habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente, promovendo o reassentamento das mesmas em empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura adequada.
- Destaca ainda o requisito de existência de equipamentos e serviços públicos próximos à nova área que receberá as famílias, assim como acesso à infraestrutura de água, energia elétrica e via pública, devendo as unidades habitacionais serem transferidas sem ônus aos beneficiários selecionados.
- Prevê ações de regularização fundiária com vistas a conferir às famílias atendidas a possibilidade do direito sobre a propriedade e o acesso a programas e políticas sociais.

- Indica a implementação de convênios com outros órgãos do Governo do Estado visando à implantação de políticas públicas complementares à habitacional.
- Prevê apoio de Trabalho Técnico Social nas diferentes fases de implementação do programa, abrangendo desde o período pré-Intervenção até o pós-intervenção.
- Dispõe sobre o instrumento jurídico de transferência das unidades habitacionais ao beneficiário final por meio de doação com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 anos, na escritura de doação, bem como no respectivo registro junto à matrícula do imóvel.

PDAS9 – Igualdade de Gênero

O PDAS 9 reconhece que a igualdade de gênero “*tem valor intrínseco e não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável*” e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, além de resistir, lidar e recuperar-se dos impactos adversos que os projetos podem gerar.

No âmbito do reassentamento involuntário a igualdade de gênero está alinhada com os princípios e objetivos do PDAS 9 e deverão também responder ao “Anexo de Gênero e Diversidade” integrante do POD. Este documento deve fornecer análises mais aprofundadas sobre lacunas e eventuais divergências sobre a abordagem deste tema.

Inicialmente, é imperioso destacar que o estado do Paraná possui legislação vigente que resguarda o atendimento às mulheres de forma prioritária:

- a Lei estadual 15.301/2006 estabelece em seu art. 1º que “*todos os programas de loteamentos sociais e de habitação popular do Estado do Paraná, deverão designar, no mínimo 20% (vinte por cento) de suas unidades para as mulheres chefes de família*”¹²;
- a Lei Estadual 18.007/2014 destina às mulheres vítimas de violência doméstica¹³ - 4% das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular.
- o Decreto Estadual 7.666/2021 – que regulamenta o Programa Estadual de Habitação do Paraná estabelece entre seus critérios de priorização os atendimentos a famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração.
- o Regulamento vigente da modalidade Vida Nova reforça o cumprimento de ambas as leis citadas acima.

Especificamente para a condução dos processos de reassentamento são estabelecidas diretrizes de atuação que atendem de forma completa o PDAS 9.

Os objetivos da aplicação dessas diretrizes estão relacionados com a antecipação e prevenção de riscos e impactos adversos relacionados ao gênero, orientação sexual e identidade de gênero, e no estabelecimento de ações preventivas e mitigadoras ao longo do ciclo de vida de um projeto, tanto na garantia da participação segura e equitativa nos processos de engajamento e consulta quanto para prevenir e responder a qualquer situação de violência sexual e de gênero.

12 “§ 1º Para os efeitos desta lei são consideradas chefes de família as mulheres que sozinhas sejam responsáveis pela guarda, sustento e educação de crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos de idade”.

13 “§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”.

Faz destaque à relevância da inclusão do tema de gênero nas ações a serem implementadas pelo projeto, tanto para evitar que venham a causar ou exacerbar alguma desigualdade ou restrição de acesso aos benefícios do projeto, quanto para criar oportunidade de integração e melhorias da igualdade de gênero.

Riscos e potenciais impactos que possam afetar, desproporcionalmente, mulheres, meninas e minorias sexuais, devem ser identificados precocemente para que medidas sejam aplicadas de forma preventiva.

Devem ser considerados temas como deslocamento físico e/ou econômico, aumento da violência de gênero relacionada a abuso e exploração sexual, principalmente em áreas que recepcionarão muitos trabalhadores, acesso desigual a oportunidades e benefícios advindos do programa, participação desigual em espaços de tomada de decisões.

Na hipótese de serem identificados riscos e impactos de gênero, deverá ser realizada uma Análise de Gênero para determinar a probabilidade e intensidade, avaliar se as relações de gênero poderão acarretar impactos desproporcionais e apresentar as medidas adequadas para gerenciamento e mitigação desses riscos e impactos, abrangendo funções e responsabilidades claras pela implementação, cronograma de atividades, orçamento e indicadores de monitoramento. A Análise de Gênero deverá ser participativa, por meio de consultas antecipadas, e proporcional à natureza e escala dos riscos e impactos.

Essa diretriz abarca também o tema de garantia de tratamento e remuneração igualitária entre os trabalhadores, assim como a aplicação de procedimentos claros, códigos de conduta, capacitação e conscientização, monitoramento e disponibilização de mecanismos de queixa para os trabalhadores. Da mesma forma, postula que as instalações no local de trabalho, como lavatórios, vestiários, salas de amamentação, devem ser suficientes, acessíveis, adequadas e seguras, e para o caso de alojamentos, deverão ser culturalmente apropriados e abranger os requisitos de gênero e privacidade.

PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

O atendimento aos requisitos do PDAS 10 ocorrerá com a implementação dos elementos e diretrizes apresentadas no presente Marco de Reassentamento, assim como no MGAS. Ambos preveem procedimentos, instâncias e mecanismos para engajamento significativo das partes interessadas (pessoas afetadas pelo projeto e pessoas que possam ter interesse no projeto) e divulgação de informações oportunas e culturalmente apropriadas, de modo inclusivo, aberto e transparente, baseados no direito à informação, à participação pública no processo de tomada de decisão e à justiça de assuntos ambientais.

O objetivo da aplicação dessa diretriz visa construir e manter um engajamento construtivo com as partes interessadas ao longo do ciclo de vida de um projeto, fornecendo informações precisas, acessíveis e compreensíveis sobre os riscos e impactos sociais e ambientais relativos ao projeto, os meios de mitigá-los ou compensá-los, proporcionando espaços inclusivos para esclarecimento e apresentação de propostas e avaliando o nível de interesse e apoio das comunidades impactadas.

O planejamento do processo de engajamento abrange o desenvolvimento e implementação de um Plano de Engajamento de Parte Interessadas, proporcional à natureza, escala, riscos e impactos potenciais do projeto.

Envolve a identificação de todas as partes interessadas, inclusive àquelas que poderão estar em desvantagem ou em situação de vulnerabilidade, elaboração de um plano de engajamento das

partes interessadas e implementação o mais cedo possível de consultas públicas e espaços de diálogo, gestão de queixas e outros mecanismos de fomento ao diálogo contínuo e permanente com as partes interessadas. O processo de engajamento deve ser documentado e mantido em banco de dados, preservando-se informações de confidencialidade quando pertinente.

As premissas para a implantação de um adequado processo de engajamento das partes interessadas envolvem a comunicação contínua e atualização de informações, especialmente quando houver mudanças na concepção do projeto, a manutenção de uma equipe de engajamento constante, a resposta oportuna às questões e demandas comunitárias, e estratégias específicas e apropriadas a cada perfil de parte interessada, com atenção especial a grupos vulneráveis ou desfavorecidos. No que se refere ao reassentamento, são previstos mecanismos de consultas públicas significativas, inclusive permanentes com as comunidades anfitriãs.

Uma das estratégias que compõem as diretrizes de engajamento significativo é a sistematização de um sistema de recepção de queixas e demandas comunitárias, acessível e inclusivo, culturalmente apropriado, implantado para receber e responder resolutamente às reclamações, dúvidas, preocupações, sugestões das partes interessadas. O mecanismo de queixas deverá ser dimensionado adequadamente e contar com profissionais capacitados para seu monitoramento e deve estar em funcionamento desde a etapa de preparação do Projeto, permanecendo ativo durante toda a operação.

Salienta-se que é previsto outro mecanismo de queixas, complementar e voltado aos trabalhadores do projeto, conforme exposto no PDAS 2, que deverá ser fornecido separadamente. E ainda, conforme destacado na PDAS 9, as alegações de violência sexual e de gênero (VGS) relacionadas com o projeto devem ser registradas no mecanismo de queixa do projeto, podendo ser considerados diferentes modelos para receber, registrar e gerir casos de VSG, vinculados ou independentes, incluindo opções de anonimato. Em todos os casos, o mutuário deve definir procedimentos claros sobre como as reclamações de VSG serão recebidas, registradas, reconhecidas, investigadas e processadas, por quem e dentro de que prazo.

6 OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO ATENDIMENTO HABITACIONAL – DEMANDA ABERTA

O Programa Vida Nova, modalidade atendimento habitacional para a demanda aberta a ser executado pela COHAPAR, tem como objetivo geral melhorar as condições de vida da população com necessidade de moradia de interesse social, ou seja, é voltado a atender as famílias com renda de até 03 salários mínimos que devido à situação de empobrecimento e de riscos e agravantes sociais, dentre eles o de residir em área de riscos, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou em áreas de risco ambiental, estarem desabrigadas, em situação de rua ou ainda em situação de ônus excessivo de aluguel sem conseguir prover por meio própria a necessidade de moradia.

Estas famílias serão selecionadas a partir do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes da COHAPAR por meio do preenchimento das cotas legais de atendimento estabelecidas por legislação federal e estadual e da aplicação de critérios de elegibilidade da demanda que priorizam os grupos mais vulneráveis que tem em sua realidade situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em áreas de ocupações irregulares, insalubres, suscetíveis a alagamentos, inundações e/ou em áreas de risco ambiental, para o acesso à moradia digna por meio da produção de unidades habitacionais 100% subsidiadas e dotadas de infraestrutura adequada.

O Programa Vida Nova propiciará ações complementares do poder público relacionadas à educação, saúde, segurança alimentar, assistência social, capacitação profissional e segurança pública e meio ambiente, entre outras, através da implantação de empreendimentos habitacionais em diversos municípios paranaenses.

6.1. Objetivo Geral

Implementar melhorias na qualidade de vida das famílias em situação socialmente vulnerável, promovendo o acesso à moradia digna.

6.2. Objetivos específicos

- Ampliar o acesso à moradia adequada a famílias socialmente vulneráveis, cuja renda bruta não seja superior a três salários-mínimos e inscritas no Sistema de Cadastro habitacional de Pretendentes da COHAPAR, residentes em áreas de risco e em situação de alta vulnerabilidade social, por meio da oferta de soluções urbanas e habitacionais integrais, de forma socialmente equitativa e ambientalmente sustentável.
- Produzir moradias com condições básicas de infraestrutura e saneamento, bem como equipamentos públicos;
- Efetivar acompanhamento e gestão social da intervenção;
- Realizar o acompanhamento social das famílias atendidas, inserindo-as nas políticas públicas relacionadas à assistência social, segurança alimentar, saúde, educação e saneamento;
- Desenvolver ações socioeducativas, nas temáticas do saneamento ambiental, resíduos sólidos, segurança, gênero e diversidade e manutenção patrimonial;
- Efetivar ações voltadas à qualificação profissional e geração de renda;
- Fortalecer a organização coletiva e o desenvolvimento socioterritorial.

6.3. Princípios

O Programa de financiamento está estruturado em três componentes e a implementação das ações previstas no Componente 1 são aquelas que refletirão em impactos de reassentamento e demais transtornos advindos com a execução das obras.

O Projeto vida Nova está estruturado em três componentes e a implementação das ações previstas no componente 1 são aquelas que refletiram em impactos na produção empreendimento habitacional que deverão ser mitigados. Além dos transtornos comumente associados às intervenções urbanas - ruído, poeira, desvio de tráfego, incremento no trânsito, cercamento de áreas etc., será necessário desenvolver ações junto à comunidade anfitriã, bem como viabilizar acesso as diversas políticas intersetoriais as famílias atendidas no novo território.

Os princípios a serem considerados na elaboração, implementação e monitoramento das atividades de atendimento habitacional da demanda aberta são:

- Implementação de compensação ao impacto socioambiental, devido às restrições relativas à exclusão social e ao risco físico relativo à precariedade da moradia e situação da área que ocupavam no caso, de seleção por risco na área de ocupação.
- Serão ofertadas soluções habitacionais adequadas e suficientes para melhorar a vida das famílias atendidas;
- Serão oferecidas às pessoas selecionadas alternativas de manutenção de atividades de subsistência que podem ser realizadas no domicílio, com avaliação técnica in loco;
- Compreensão da participação social como elemento transversal e fundamental ao processo de atendimento habitacional, sendo garantidos os espaços e esferas de participação, consulta e mecanismos de queixas a todas as categorias de famílias e em pleno funcionamento em todas as etapas do Programa, assim como a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;
- Compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda;
- Compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social;
- Integração com os princípios estabelecidos na política de desenvolvimento urbano do município, em especial: a função social da cidade, sustentabilidade socioambiental, equidade socioterritorial, gestão democrática e equidade de gênero e ainda os princípios de:
- Transparência: as informações apresentadas à população serão baseadas na veracidade e de fácil acesso, sendo apresentadas de maneira oportuna garantindo a liberdade de escolha entre as soluções ofertadas;
- Equidade e justiça: reconhecimento e respeito às características socioeconômicas de todas as famílias selecionadas;
- Legitimidade e participação: reconhecimento dos espaços de participação e atores envolvidos, e da importância de seus posicionamentos;
- Proximidade e presença na área: garantindo o atendimento permanente da população, durante as fases de obras e pós-obras/pós-ocupação.
- Isonomia: garantindo a transparência nos critérios de elegibilidade e nos procedimentos de avaliação e definição das soluções de atendimento e destinação das unidades habitacionais, respeitadas as cotas legais estabelecidas em lei federal e

estadual e as relações familiares e de vizinhança, de forma que todas as pessoas selecionadas sejam tratadas igualmente e asseguradas o direito a solução aplicável.

6.4. Diretrizes:

O Programa Vida Nova implementará um escopo de ações visando a seleção e atendimento habitacional de famílias inscritas no Sistema de Cadastro habitacional de Pretendentes da COHAPAR e que estão em situação de risco ou de vulnerabilidade por meio de metodologia baseada em três ações estruturantes, são elas:

- **Produção de empreendimentos habitacionais:** abrange a viabilização de terrenos em parceria com os municípios com demanda identificada, realização de estudos e levantamentos técnicos preliminares para atestar a viabilidade técnica de implantação das moradias, elaboração dos projetos técnicos com vistas à contratação dos serviços de edificação, coordenação das etapas de contratação, seleção de empresa executora e execução das obras, e por fim, conclusão do processo, mediante a entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiárias;
- **Hierarquização e seleção das famílias inscritas no Sistema de Cadastro habitacional de Pretendentes da COHAPAR** consiste na aplicação de pontuação para as famílias que residem em situação de risco e vulnerabilidade social, de modo a priorizar o atendimento daquelas em situação mais prioritária, seguindo os critérios estabelecidos, bem como o atendimento das cotas estabelecidas em legislação federal e municipal que devem ser aplicadas antes da pontuação para seleção dos demais inscritos;
- **Trabalho Socioambiental:** consiste no apoio à implementação do processo que abarca a seleção e análise de elegibilidade das famílias beneficiárias, acompanhamento socioambiental, acompanhamento do processo de transição a nova moradia, incluindo a implementação de ações multissetoriais com vistas à inclusão das famílias nos serviços e políticas públicas existente, bem como ações socioeducativas para desenvolvimento socioambiental e patrimonial e organização coletiva e cidadã.

Demais diretrizes orientadoras dos processos de atendimento habitacional da demanda aberta do Programa, consistem em:

- Estabelecer atendimento de acordo com as características da família, garantindo o direito à moradia adequada (compreendida como aquela que atende a padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, acesso a infraestrutura, serviços urbanos, segurança na posse e segurança geotécnica), e aos meios de reprodução econômicos, culturais e sociais, para todas as pessoas selecionadas;
- Garantir a oferta de diferentes soluções habitacionais e de medidas de manutenção dos meios de subsistência que são realizadas e podem permanecer realizadas nos domicílios, das redes de apoio marcadas pelas relações familiares e de vizinhança;
- Garantir o acompanhamento junto às famílias selecionadas (antes, durante e após o reassentamento) levando em consideração: (i) as diferentes necessidades e perfis das famílias, (ii) a existência de situações de risco e de vulnerabilidade a serem mitigadas;
- Assegurar a efetiva participação das comunidades afetadas direta e indiretamente, além de outras partes interessadas, na formulação das soluções de atendimento definição dos procedimentos e acompanhamento de todas as etapas de implementação do projeto;

- Integrar as ações necessárias à execução do reassentamento/entrega das unidades habitacionais às demais frentes integrantes da intervenção, principalmente com as Obras, Trabalho Social e Regularização Fundiária;
- Transferência das unidades habitacionais ao beneficiário final sem necessidade de contrapartida financeira, ou seja, sem ônus às famílias, por meio de doação, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de dezoito meses, com entrega definitiva do registro/matrícula do imóvel;
- Viabilizar a desoneração financeira das famílias atendidas, mediante enquadramento nos requisitos mínimos exigidos. Para tanto, será realizada a inclusão das famílias nos programas de Tarifa Social das Companhias de Água e Esgoto (Sanepar) e de Energia (Copel);
- Estabelecer Termos de Compromisso entre os municípios contemplados e Governo do Estado do Paraná para o comprometimento de implantação de ações intersetoriais doação das áreas para produção do empreendimento habitacional e demolição e retirada de entulhos dos imóveis em situação de risco que originaram a priorização de atendimento;
- Estabelecer Termos de Compromisso com a Defesa Civil para emissão de laudo de imóveis de famílias inscritas no Cadastro Habitacional da COHAPAR nos Municípios selecionados.
- Implementar estrutura de governança institucional entre os municípios e a COHAPAR com o estabelecimento claro dos papéis e das responsabilidades, de acordo com o MPAS, inclusive com o detalhamento do papel do governo estadual, municípios e do Banco ao longo da implementação do Plano de Atendimento Habitacional.

6.5. Critérios de Elegibilidade

No contexto do Projeto Vida Nova para o atendimento da Demanda Aberta, as famílias serão selecionadas pela COHAPAR a partir do Sistema de Cadastro habitacional de Pretendentes da COHAPAR para cada um dos municípios participantes do Projeto. Importante destacar que as famílias serão selecionadas para os empreendimentos a serem implementados nos mesmos municípios aos quais estejam cadastradas.

Uma vez cadastradas, as famílias deverão atender aos seguintes critérios de enquadramento:

- Renda bruta familiar mensal entre 0 (zero) e 03 (três) salários mínimos;
- Não ser proprietário de imóvel;
- Não possuir financiamento habitacional em seu nome;
- Não estar inscrito no CADIN e CADMUT;
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

6.6. Critérios de Priorização

O Programa Vida Nova, em consonância com as boas práticas na Administração Pública, segue critérios objetivos, comprováveis e auditáveis para selecionar as famílias que serão atendidas.

A vulnerabilidade social é multifatorial e complexa e implica ausência ou dificuldade de acesso tanto a recursos materiais quanto simbólicos. Dessa forma, os critérios utilizados para a classificação das famílias para atendimento, conforme será exposto mais abaixo, buscam capturar diferentes situações que indicam vulnerabilidade. Entretanto, as famílias que residem em áreas de risco, como aquelas suscetíveis a alagamentos, inundações e riscos ambientais possuem prioridade aumentada. Isso se justifica porque o direito à vida é fundamental e inalienável, devendo ser protegido e resguardado em todas as circunstâncias. Para comprovar essa condição, a Defesa Civil valida a situação da residência da família, que deverá estar localizada no mesmo município em que será construído o empreendimento. Além disso, as famílias precisam concordar com a desocupação e demolição dos imóveis identificados em situação de risco, para que não existam novas ocupações que coloquem outras famílias em situação inadequada. Famílias que estão desabrigadas ou sob abrigo temporário, conforme a comprovação do ente público (políticas de assistência social ou habitação), também têm a mesma prioridade na seleção. O mesmo acontece para aquelas que se encontram em situação de rua, identificadas pelas políticas de assistência social dos municípios.

A condição de enquadramento para as famílias residentes em unidade habitacional suscetível a alagamentos, inundações e/ou riscos ao meio ambiente - será validada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação pela Defesa Civil que sua residência encontra-se em área de risco no mesmo município em que será edificado o empreendimento;
- Comprovação pelo ente público (política de assistência social ou habitação) que a família está desabrigada ou sob política de abrigo temporário;
- Comprovação do ente público que a família encontra-se em situação de rua (política de assistência social);
- Declaração de concordância do beneficiário com a desocupação e demolição do imóvel identificado com risco pela Defesa Civil;
- Nos casos em que a família resida em outro município, que não o de implantação do Projeto, será necessário a comprovação de vínculo de trabalho com o município do empreendimento. A comprovação será feita pela carteira de trabalho ou declaração do empregador.

Posto isso, as inscrições serão hierarquizadas para atendimento de acordo com os critérios de vulnerabilidade social usualmente utilizados pela COHAPAR nas suas diversas modalidades de atendimento:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres, em situação de rua ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;

- Famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- Famílias que possuam ônus com aluguel superior a 30% da renda bruta familiar, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Para a classificação, são utilizados pontos pela quantidade de critérios em que a família se enquadrada, hierarquizando do maior ao menor somatório de pontos. Quando necessário, a idade do titular do cadastro será utilizada para desempate.

O primeiro critério, que trata das situações de risco físico, terá peso aumentado, tendo o valor de 6 pontos. Os demais critérios de vulnerabilidade possuem todos o mesmo valor individual de 1 ponto.

Deverão ainda ser observadas as cotas de prioridade de atendimento para destinação das unidades habitacionais, nos percentuais definidos por lei: de 3% para famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003; 20% para famílias com mulheres chefes de família (Lei Estadual nº 15.301/2006); 5% para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015); e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014).

6.7. Seleção e Comunicação

Após as consultas públicas iniciais, será realizada ampla divulgação dos empreendimentos disponíveis, os critérios para atendimento e as formas de acesso. Esta divulgação ocorrerá através do site e redes sociais da COHAPAR, além dos demais meios de divulgação já utilizados pelo Estado (Agência Estadual de Notícias, envio de release aos e rádios locais, entre outros). Ainda, para as famílias já identificadas pelas equipes municipais como em situação de risco físico ou social, será realizada busca ativa para inscrição, em um esforço de ofertar o atendimento ao público que possui maior dificuldade de acesso aos recursos sociais e as políticas públicas disponíveis.

Uma vez que o cadastro habitacional do estado está permanentemente aberto, para cada empreendimento deverá ser definida uma data de corte para o congelamento da base cadastral. Assim, estarão aptos a participar dos processos de seleção em cada empreendimento, os cadastros realizados/atualizados nos últimos dois anos da data de congelamento. Esta data limite para inscrição e/ou atualização dos dados cadastrais estará em destaque nas publicações, garantindo a transparência e a isonomia na relação com as comunidades.

Na data limite divulgada, será elaborada uma tabela com as famílias cadastradas no município em foco, atribuindo as pontuações equivalentes para cada critério atendidos e 0 (zero) para os

critérios não atendido. Assim, a prioridade de atendimento seguirá uma ordem decrescente, priorizando as famílias que se enquadrem em um maior número de critérios.

A partir desta pré-seleção, as famílias serão convocadas a apresentar a comprovação documental do declarado no cadastro para cada situação que constitui critério de priorização. Havendo dúvidas ou mesmo denúncias em relação às informações apresentadas pelas famílias, serão realizadas diligências e visitas domiciliares pelos técnicos da COHAPAR para verificação e maior segurança ao processo. Documentação ou informações complementares também poderão ser solicitadas ao município, se necessárias para a efetiva comprovação do declarado.

Ao serem identificadas divergências entre o declarado e o comprovado, nova pontuação será aplicada às famílias e será emitida uma reclassificação. Pela experiência acumulada pela Companhia, no decorrer do processo de seleção/contratação é esperado que ocorram diversas reclassificações e convocações, uma vez que são normais as situações de erro de preenchimento de cadastro ou mesmo de alteração das condições da família desde o momento do em que realizou o cadastro. Este processo, portanto, exige um prazo adequado. O fluxo já estabelecido em normativa na companhia prevê um prazo de 3 meses para cada grupo de 20 famílias a serem selecionadas.

A prática corrente no fluxo da COHAPAR é que, além dos contatos individuais e busca ativa dos pré-selecionados, todas as convocações para apresentação de documentos são publicadas no site da COHAPAR em página específica de cada empreendimento, contendo a identificação das respectivas famílias, os documentos necessários e as datas/locais para apresentação. Da mesma forma, garantindo transparência e controle social do processo, a lista final das famílias atendidas é publicada na mesma página, ficando aberta ao escrutínio público.

7 CARACTERIZAÇÃO GERAL POPULAÇÃO AFETADA

A partir da identificação dos números e das características da população a ser atendida nos municípios que compõem a amostra representativa do projeto, foram determinadas soluções habitacionais condizentes com as diretrizes do Projeto Vida Nova, de acordo com o MPAS do BID e os padrões de desenvolvimento, em especial o **PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; PDAS 9 – Igualdade de Gênero e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações**. As medidas a serem destacadas abaixo visam assegurar às pessoas afetadas soluções adequadas para seu atendimento em relação às possíveis perdas ocasionadas pelas intervenções, garantindo-se o respeito aos direitos individuais e sociais.

As unidades habitacionais serão registradas em favor do beneficiário final, e não demandarão de depois da entrega das moradias por meio de transferência de titularidade junto ao cartório competente, prevendo condição de inalienabilidade pelo período de 18 meses no respectivo registro/matrícula do imóvel.

A transferência das famílias para as novas unidades habitacionais só ocorrerá após a finalização das obras dos conjuntos. As famílias elegíveis a esta modalidade do Projeto Vida Nova passarão por um trabalho prévio de preparação para a mudança e orientações sobre a nova moradia a ser realizado pelas equipes sociais locais (municipais), que também definirão juntamente com a comunidade os critérios para a escolha das unidades habitacionais, considerando a preferência de cada família, as relações de vizinhança e as relações familiares.

Com a definição da unidade, a UGP/COHAPAR celebrará o contrato de doação com o titular do benefício. Somente após isso a família receberá as chaves e contará com o auxílio da equipe social local para a mudança, a partir de um calendário e suporte logístico (caminhão para mudança)

8 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidades Habitacionais Unifamiliares construídas e totalmente subsidiadas pelo Programa

No caso do Projeto Vida Nova, a Demanda Aberta (atendimento habitacional) será atendida exclusivamente através de unidades habitacionais unifamiliares que serão construídas em conjuntos habitacionais nos mesmos municípios em que já residem ou trabalham as famílias selecionadas.

Essas unidades serão construídas por empresas contratadas e supervisionadas pela COHAPAR e entregues às famílias sem qualquer contrapartida financeira das mesmas (as unidades serão totalmente subsidiadas).

A configuração dos empreendimentos, em termos de quantidade de unidades e implantação nos terrenos, irá variar de acordo com a realidade de cada município/terreno. Apesar disso, é diretriz do Projeto e já aplicada pela COHAPAR nos empreendimentos que produz:

- Construção de casas unifamiliares térreas que variam de 42 a 67m² contendo: 1 sala, 2 ou 3 dormitórios, 1 cozinha, 1 ou 2 banheiros e 1 área de serviço externa;
- O atendimento das normas específicas de desempenho térmico, acústico e luminotécnico exigido para unidades habitacionais;
- A construção de unidades geminadas ou isoladas, a depender do terreno;
- Pavimentação das vias e acessos, além de calçadas e meio-fio obedecendo a legislação local;
- Construção dos empreendimentos em terrenos dotados de infraestruturas básicas de saneamento (água, solução de esgotamento sanitário e drenagem) e sistemas de abastecimento de energia;
- Implantação de infraestruturas verdes, com projeção de itens paisagismo que favoreçam bons níveis de sombreamento natural, reuso de água, e alta taxa de absorção do solo;
- Destinação dos terrenos de esquina, sempre que necessário, para edificação de imóveis de uso comum, priorizando os locais de melhor acesso e maior movimento;
- Nos empreendimentos com mais de 30 moradias serão previstos espaços de lazer e convivência coletiva que favoreçam o fortalecimento da convivência comunitária entre as famílias.

Para melhor atendimento das famílias beneficiadas na seleção da demanda aberta, o Projeto Vida Nova prevê algumas complementações em relação às unidades padrões:

- **Cômodo adicional (3 dormitórios) para famílias numerosas (7 pessoas ou mais) e para famílias que tenham atividade produtiva junto a residência na área de origem (uso misto cadastrado)** – desde que esta atividade possa continuar sendo exercida junto à moradia (em compatibilidade com as legislações locais);
- **Unidades adaptadas para famílias com pessoas com deficiência.**
- **Uso misto:** será destinada unidade habitacional com um cômodo a mais, nos casos em que a atividade comercial puder ser exercida dentro da residência e do empreendimento.

Em relação a avaliação, triagem e implantação dos empreendimentos habitacionais, a COHAPAR tem como fluxo tem um procedimento de avaliação preliminar dos terrenos das Prefeituras que é semelhante ao estipulado pelo PDAS1 do MPAS do BID. Neste processo de avaliação são

estipulados requisitos que devem ser cumpridos, incluindo itens que podem funcionar como exclusão da área na triagem.

A 1ª fase desse processo envolve a escolha do terreno: o Município oferta a área através de um ofício encaminhado à diretoria da COHAPAR. O engenheiro da Regional é designado a vistoriar e analisar parâmetros como declividade, níveis de movimentação de terra, exigências do IAT (árvores protegidas, mina de água etc.). Geralmente, o engenheiro se baseia em sua experiência para analisar questões ambientais específicas existentes ou passivos ambientais identificados (método subjetivo).

Destaca-se que para a apresentação da área à COHAPAR, o Município precisa encaminhar a documentação/matricula de propriedade. A Prefeitura fornece também um croqui da área que é utilizada para análise preliminar sobre a existência de alguma questão ambiental e/ou social. A equipe social também é acionada para vistoria e identificação de atendimento a requisitos para o projeto.

O município é previamente informado sobre os requisitos da área a ser escolhida que posteriormente ainda passa por uma avaliação da equipe de engenharia e social da Regional responsável. Esses requisitos que são posteriormente avaliados na vistoria da COHAPAR incluem: localização dentro do perímetro urbano ou em zona de expansão urbana; acesso pavimentado; viabilidade de serviços de infraestrutura de água e luz; proximidade a equipamentos sociais; não possuir áreas de mangues, de risco, alagadas ou alagáveis e vegetação nativa; possuir permeabilidade para implantação de fossa séptica ou já contar com rede de esgotamento sanitário; menor declividade possível; não ter histórico ou suspeitas de contaminação do solo.

Um procedimento que tem sido adotado recentemente (principalmente no condomínio para idosos) é a vistoria em conjunto com um técnico do IAT, da Sanepar e da Copel, pois, o município precisa apresentar aprovação desses órgãos para viabilidade do projeto.

As equipes das Regionais se valem ainda dos sistemas disponíveis, em especial os gratuitos, para fazer avaliação dos terrenos, como as informações disponíveis no SISPEHIS, Google Earth, entre outros.

Todo este processo leva cerca de 60 dias para ser realizado, porém, logo após a apresentação da documentação preliminar do projeto pelo Município, é realizada a vistoria da área.

Feita a vistoria é encaminhada para a Sede-Curitiba a documentação e formulários de vistoria. A documentação inclui planta, matrícula da área, memorial descritivo das ruas e calçadas, curvas de nível e projeto planialtimétrico, ART, viabilidade de abastecimento de água, esgoto e energia, e a licença prévia ambiental. A equipe de engenharia da sede faz então uma última validação deste material e encaminha o checklist de cumprimento dos estudos técnicos a serem realizados.

Geralmente, os terrenos oferecidos pelas prefeituras já se encontram em área urbana, sem presença de vegetação e sem ocupação em superfície, seja por residência ou atividade comercial ou exploração de recursos ecossistêmicos. Não ter ocupação no terreno, inclusive, é um critério de elegibilidade do terreno.

No site da COHAPAR é disponibilizado o checklist para que as Prefeituras possam verificar os requisitos para recebimento do projeto na 2ª fase desta triagem. O checklist a ser cumprido pela Prefeitura segue o padrão da seguinte normatização:

- NBR 6484 - SONDAÇÃO SIMPLES RECONHECIMENTO SPT;

- NBR 8036 - PROGRAMAÇÃO DE SONDAGENS;
- NBR 9603 - SONDAGEM A TRADO;
- NBR_13969 - PERCOLAÇÃO DE SOLOS;
- NBR13133 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;
- RES SEDEST 050.2022 (licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos);
- Resolução CONAMA 412/2009;
- Portaria IAP Nº 216 DE 22 08 2017;
- IPHAN – Instrução Normativa 001/2015;
- CEMA 107/2020.

O checklist aponta a necessidade de:

- Cópia de Escritura e/ou Matrícula do terreno, individualizadas;
- Mapa da cidade com localização da área e acessos (em formato DWG, KMZ e SHP) georreferenciados em SIRGAS 2000;
- Memorial descritivo, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Planimetria (A4): (em formato DWG, KMZ E SHP) georreferenciados em SIRGAS 2000.
- Levantamento planialtimétrico cadastral, com ART;
- Arquivo digital do levantamento planialtimétrico cadastral (em formato DWG, KMZ e SHP) georreferenciados em SIRGAS 2000;
- Viabilidade preliminar de abastecimento de água e esgoto;
- Viabilidade preliminar de fornecimento de energia elétrica;
- Sondagem a trado (malha de sondagem a cada 100 ou 150m), contendo relatório, laudo geológico assinado, croqui, com ART do geólogo responsável, material georreferenciados em SIRGAS 2000;
- Sondagem SPT com laudo assinado;
- Teste de percolação conforme NBR: Relatório laudo geológico perfil geológico;
- IAP: licença prévia publicação;
- Ofícios de parâmetro de parcelamento de solo.

Nem sempre a Prefeitura conta com estrutura para garantir a realização confiável de todos os ensaios e estudos a serem feitos no terreno, e, neste caso, a COHAPAR pode optar por realizar estes estudos.

A 3ª fase deste processo envolve a doação da área da Prefeitura Municipal para a COHAPAR. Os documentos exigidos nesta etapa englobam: documentos do terreno, averbação, baixa de gravames, averbação de reserva legal, certidão negativa de tributos, lei de doação com respectiva publicação, entre outros.

Para o Projeto Vida Nova demanda aberta, são consideradas duas possíveis condições de recebimento de áreas: glebas ou lotes individualizados. Nos lotes individualizados serão

implantadas as unidades padrões desenvolvidas para o programa. Já nas glebas, será necessária a individualizações dos lotes unifamiliares, cuja dimensão mínima obedecerá à legislação municipal. Caso não seja contrária a legislação municipal, o padrão proposto pela COHAPAR para dimensionamento dos lotes é de 7,5x20m para lotes para meio de quadra e 10x20m para lotes de esquina.

Nos empreendimentos com mais de 30 unidades habitacionais, que serão implantados equipamentos de uso público, por exemplo, praças, hortas comunitárias, equipamentos sociais, a implantação será definida de acordo com viabilidade da área, interesse comunitário e equipamentos já existentes no entorno.

De maneira geral, a COHAPAR está em fase de análise prévia de implantação do loteamento, sendo que os projetos definitivos do loteamento, sua infraestrutura e as unidades habitacionais, serão objeto de contratação no decorrer do contrato firmado com o Banco.

As imagens a seguir ilustram a configuração de alguns empreendimentos já construídos pela COHAPAR e que servem como referência para os futuros empreendimentos do Projeto em foco:

Foto 1 - Residencial Jurandá



Foto 2 - Condomínio para idosos em Prudentópolis



Fonte: COHAPAR

Foto 3 – Maquete eletrônica – reassentamento comunidade quilombola do Feixo, Lapa (PR)



Fonte: Gazeta do Povo¹⁴

14 Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/haus/urbanismo/com-mao-de-obra-local-e-custo-zero-no-projeto-familias-quilombolas-ganham-casas-com-r-34-mil/>

As imagens a seguir apresentam as plantas-baixas das unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do Projeto Vida Nova.

Figura 4 - Unidade padrão:

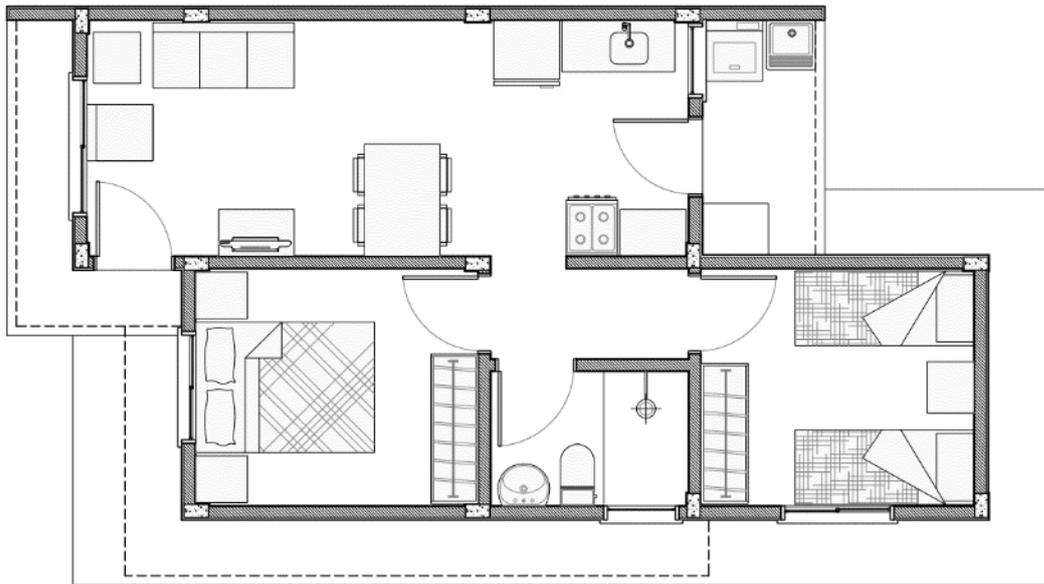


Figura 5 - Unidade família numerosa:



Figura 6 - Unidade PCD:

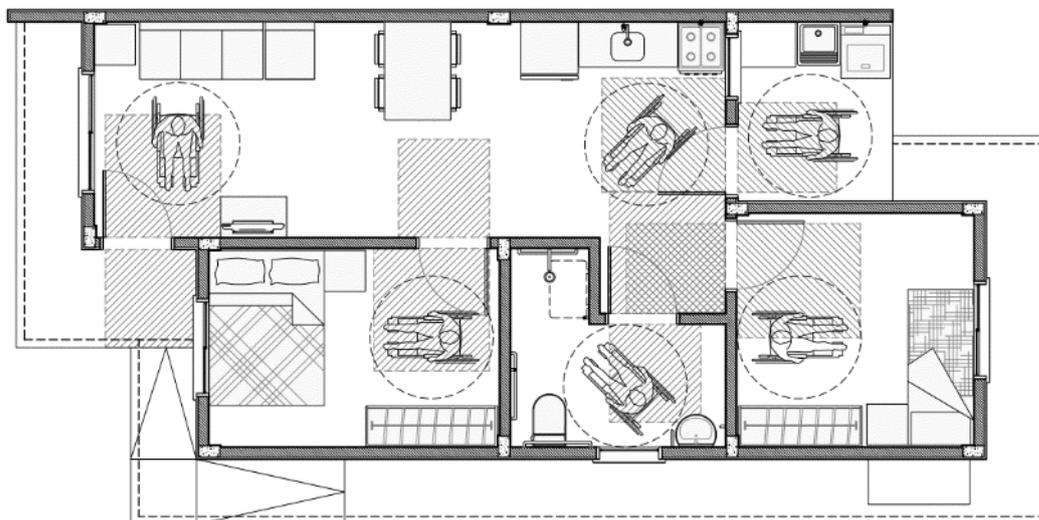
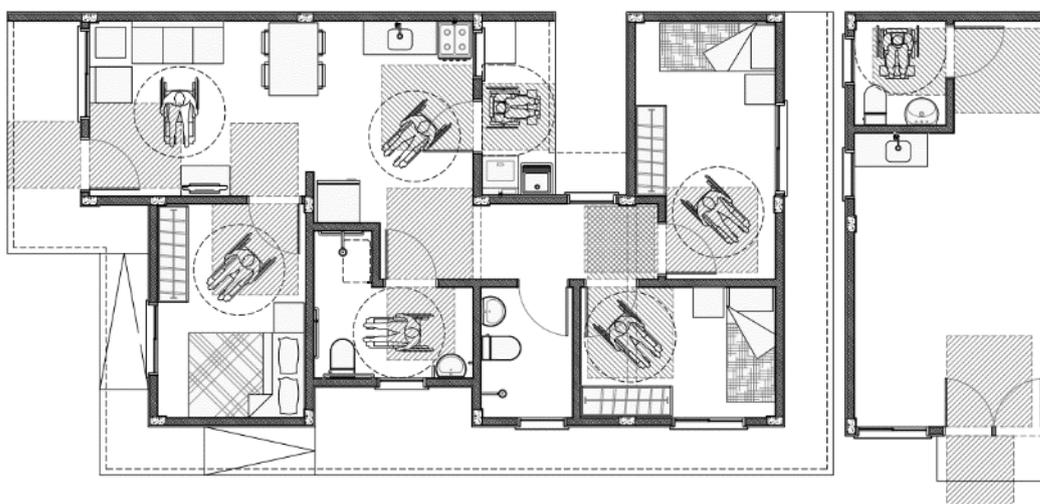


Figura 7 - Unidade família numerosa, PCD e uso misto:



Fonte: COHAPAR, 2023

Para melhor atendimento das famílias afetadas, o Projeto Vida Nova prevê algumas complementações em relação às unidades padrões:

- **Cômodo adicional** (3 dormitórios) para famílias numerosas (7 pessoas ou mais) e para famílias que tenham atividade produtiva junto à residência na área de origem (uso

misto cadastrado) – desde que esta atividade possa continuar sendo exercida junto à moradia (em compatibilidade com as legislações locais);

- **Unidades adaptadas** para famílias com pessoas com deficiência;

Especificidades dos grupos atendidos:

- **Famílias com pessoas com deficiência física:** será destinada unidade habitacional adaptada;
- **Famílias numerosas (7 ou mais pessoas):** será destinada unidade habitacional com um quarto a mais;
- **Uso misto:** será destinada unidade habitacional com um cômodo a mais, nos casos em que a atividade comercial puder ser exercida dentro da residência e do empreendimento.

9 SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

9.1 Metodologia de qualificação da demanda

O contato inicial das famílias a serem atendidas pelos programas habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR se dá pela inscrição das famílias no cadastro da habitacional da Cohapar. A inscrição é realizada por meio do Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHAP), através do qual são coletados os dados das famílias que buscam atendimento em habitação. O SCHAP está permanentemente disponível para o acesso, ou seja, o cidadão pode fazer o seu cadastro a qualquer momento. Esses dados servem como porta de entrada para a política habitacional e também reúnem as informações necessárias aos processos de seleção de famílias para os empreendimentos da Companhia. A base consolidada das famílias cadastradas permite qualificar a demanda por moradia no estado.

Conforme será apresentado a seleção final das famílias a serem atendidas será concluída após data de corte divulgada junto à população dentro das diversas ações previstas no processo de consulta pública. Além de garantir a transparência e o controle social, necessários a toda política pública, as consultas terão potencial de ampliar o acesso, uma vez que também serão apresentados os canais de inscrição e acesso ao atendimento.

Considerando o exposto, para fins desta qualificação e análise da população a ser atendida, foram realizados recortes amostrais com os cadastros existentes em cada município da amostra representativa onde estão previstas intervenções na modalidade Demanda Aberta, conforme quadro 09.

Quadro 08 – Quantidade de áreas, Unidades Habitacionais e Projetos para Atendimento Habitacional – Demanda Aberta

Demanda	Regional	Município	Quantidade de áreas de origem	Quantidade de áreas de destino (Conjuntos Habitacionais)	UHs previstas nas áreas de destino	Projetos
Aberta	ERFB	Boa Esperança do Iguaçu	0	1	10	1
Aberta	ERGP	Boa Ventura de São Roque	0	1	32	1
Aberta	ERCM	Campina da Lagoa	0	1	20	1
Aberta	ERUV	Coronel Domingos Soares	0	1	40	1
Aberta	ERCM	Corumbataí do Sul	0	1	15	1
Aberta	ERUV	Cruz Machado	0	1	50	1
Aberta	ERFB	Cruzeiro do Iguaçu	0	1	30	1
Aberta	ERPG	Fernandes Pinheiro	0	1	30	1
Aberta	ERUV	General Carneiro	0	1	32	1
Aberta	ERCP	Guapirama	0	1	16	1
Aberta	ERGP	Inácio Martins	0	1	29	1
Aberta	ERPV	Itaúna do Sul	0	1	36	1
Aberta	ERPG	Ivaí	0	1	37	1
Aberta	ERLD	Jaguapitã	0	1	31	1
Aberta	ERCM	Juranda	0	1	29	1
Aberta	ERCM	Mamborê	0	1	52	1
Aberta	ERPV	Mirador	0	1	18	1
Aberta	ERAP	Novo Itacolomi	0	1	36	1
Aberta	ERUV	Paulo Frontin	0	1	26	1
Aberta	ERPV	Santa Cruz de Monte Castelo	0	1	30	1
Aberta	ERPV	Santo Antônio do Caiuá	0	1	26	1
Aberta	ERFB	São Jorge do Oeste	0	1	84	1
Aberta	ERPG	São José da Boa Vista	0	1	51	1
Aberta	ERUM	Tapejara	0	1	24	1
TOTAL		24	0	24	784	24

Na etapa amostral do projeto, está prevista a construção de 784 unidades habitacionais para atendimento dos municípios, distribuídas conforme tabela acima. Tendo como referência este dado, foram selecionadas 784 famílias na base do SCHAP, de acordo com o número de unidades previstas em cada município, utilizando-se os critérios de hierarquização e priorização, detalhados no capítulo seguinte. Foi utilizado como “linha de corte” a data de 23 de julho de

2023, ou seja, foram hierarquizadas as famílias com cadastro válido até aquela data para fins de análise e caracterização da população a ser atendida.

9.2 Limitações dos dados

Para os empreendimentos na modalidade Demanda Aberta os dados das famílias foram levantados diretamente da base cadastral de cada município conforme os critérios apresentados anteriormente. Esse levantamento levou em consideração a base dos municípios que serão atendidos pelo Programa, independente do volume de cadastros em relação ao município. Nos parâmetros atuais da COHAPAR considera-se uma base representativa aquela que conta com aproximadamente 10% da população municipal no cadastro (calculado através do nº de cadastros x 3,15, média de moradores por domicílio, segundo o censo 2010). Devido ao momento de preparação para o Programa não se levou em consideração esse parâmetro, que necessita de ações ostensivas para o devido incremento da base cadastral, tais ações serão realizadas posteriormente, após a divulgação das datas de congelamento das bases, oportunizando as famílias interessadas se inscreverem ou atualizem seus dados até o congelamento formal da base que irá servir para seleção das famílias. O congelamento formal da base dados se dará 90 dias após a realização da Consulta Pública de Demanda Aberta (17/08/2023). Os dados apresentados são aqueles declarados pelas famílias no momento da inscrição/atualização, que assumem o compromisso de apresentar a comprovação pertinente a cada um, para efetivação do atendimento habitacional. É esperado que haja diferença entre os dados declarados e aqueles de fato comprovados.

9.3 Revalidação Cadastral

Como já descrito, foi estabelecida uma “data de corte” para fins de análise dos dados e caracterização socioeconômica da demanda, como sendo o dia 23 de julho de 2023, porém, o cadastro fica permanentemente aberto aos usuários, podendo ser inseridos novos cadastros a qualquer momento. Futuramente será estabelecida nova “data de corte”, levando-se em conta todos os novos cadastros efetivados desde aquela data. Tal data será definida conforme a previsão de início das obras e após ampla divulgação do Projeto, permitindo que todos os interessados possam participar do processo.

Isso posto, seguem os dados e análises das 784 famílias cadastradas e identificadas com perfil para atendimento na amostra representativa, na modalidade Demanda Aberta do Projeto Vida Nova

Um processo de revalidação cadastral para os casos de demanda aberta visa:

(i) identificar alterações nas configurações familiares e mesmo o surgimento de novas edificações/aumento da ocupação).

Normalmente sua previsão, prazos de realização e demais parâmetros estarão estabelecidos no Marco da Política de Reassentamento/Plano Diretor de Reassentamento.

O PLANHAB deverá indicar como se deu (e/ou como se dará) a condução da etapa de revalidação ou atualização das informações relativas às características socioeconômicas e levantamento de documentação comprobatória, ou demais critérios e procedimentos que

foram considerados para a definição das famílias elegíveis e candidatas a participarem do Programa.

No caso dos empreendimentos de Demanda Aberta o procedimento de Revalidação Cadastral aplica-se quando o congelamento formal da base do Schap for superior a 2 anos e apenas para suprir desistência de uma das famílias contempladas. Nesse caso estabelece-se uma nova data de corte com divulgação ampla no município identificando o objetivo de atender essas possíveis desistências.

9.4 Resultados da análise dos dados

O levantamento das condições de moradia das famílias permite evidenciar a pertinência dos critérios de priorização adotados pela COHAPAR para o desenvolvimento do Plano de Atendimento Habitacional. A maioria das famílias cadastradas moram em área de risco, famílias abrigadas temporariamente, em situação de rua, em aluguel ou provisoriamente em casa cedida, situações que demandam do Estado prioridade de atendimento com política habitacional de interesse social. Além disso, muitas estão com acesso clandestino de serviços essenciais de água, esgoto e energia, caracterizando precariedade de acesso a serviços essenciais e ao saneamento ambiental.

A metodologia adotada pelo Departamento de Desenvolvimento Social para amostra dos dados socioeconômicos a partir da demanda inscrita para cada município da Amostra Representativa objetiva aproximar a leitura da realidade das famílias considerando em um perfil geral que considere as localidades da Amostra Representativa.

Contudo, tal metodologia requer maior complexidade do tratamento de dados, para o que a equipe técnica está trabalhando de forma encaminhar a caracterização na sequência. Cabe ressaltar que a caracterização é um passo para pensar a demanda habitacional aberta, mas não substitui a necessidade de elaborar planos específicos com os dados das famílias efetivamente selecionadas e hierarquizadas a partir da comprovação dos critérios de elegibilidade.

9.4.1 Caracterização dos imóveis e situação de moradia das famílias a serem atendidas:

O cadastramento das famílias em relação à condição de ocupação do imóvel aponta predominância de famílias vivendo em residências **alugadas**, num total de 434 famílias, o que corresponde a **55%** da amostra. Em seguida, verifica-se que a situação de segunda maior incidência é de moradias **cedidas**: 180 famílias residindo em imóveis emprestados por parentes ou amigos, o que corresponde a **23%** da amostra. Na sequência, observa-se a prevalência de famílias residindo em **residências próprias**, no total de 100 famílias, sendo 61 sem titularidade e 39 com titularidade, correspondendo a **8% e 5%**, respectivamente do total da amostra. 36 famílias declararam residir em **ocupação irregular**, correspondendo a **5%** da amostra. Por fim, 7 famílias informaram estar em **situação de abrigo (1%); 6 em Aluguel Social (1%); 1 (menos de 1%) declarou estar em Situação de Rua e 5 (1%) não responderam** qual a sua condição de moradia.

Mais da metade das famílias (55%) dependem de pagamento de aluguel, que tem um valor médio de R\$585,00. Tal dado sugere que estas famílias comprometem mais de 30% de suas rendas com moradia, configurando estarem em déficit habitacional, conforme os critérios estabelecidos para tal cálculo. Famílias residindo em casas cedidas (popularmente chamado de

“morando de favor”) constituem quase um quarto da amostra (23%), ou seja, são famílias que dependem da cessão de imóveis para garantir seu direito à moradia.

8% da amostra declarou residir em “residência própria sem titularidade”, ou seja, vivem em imóveis nos quais não possuem documentação, podendo configurar também uma Ocupação Irregular (5%). Há também famílias (5%) que declararam residir em “imóvel próprio com titularidade”. Tal fator seria impeditivo para ser atendida neste Projeto, no entanto, muitas vezes trata-se de famílias que vivem como agregadas em imóvel próprio da família e tal aspecto deve ser confirmado e analisado no momento de comprovação dos dados cadastrais.

Por fim, pouco mais 1% das famílias encontram-se recebendo aluguel social ou estão em situação de rua, situações de extrema vulnerabilidade social, visto que dependem de auxílio direto do Estado para garantir seu direito à moradia ou se encontram em situação de rua.

Condição de Ocupação	N	%
Alugada	434	55%
Cedida	180	23%
Agregada (coabitação familiar)	15	2%
Ocupação Irregular	36	5%
Própria com Titularidade	39	5%
Própria sem titularidade	61	8%
Abrigado	7	1%
Aluguel Social	6	1%
População em Situação de Rua	1	0%
Não Informado	5	1%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

Outro dado extremamente relevante encontrado foi o de famílias que declararam residir em área de risco. Consideram-se áreas de risco aquelas que demandam atenção e que apresentam risco ao meio ambiente, geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas por substâncias tóxicas, como produtos químicos industriais, metais pesados e/ou pesticidas, bem como outras assim definidas pela Defesa Civil, como também áreas de Proteção Ambiental, que são áreas regulamentadas por leis específicas, destinadas a conservação ambiental.

Em números absolutos, são 365 famílias que declararam viver em áreas de risco, o que corresponde a **49,23%** da amostra. De acordo com este dado, cerca de metade das famílias encontram-se em tal situação e serão prioridade para atendimento nos critérios de hierarquização.

9.4.2 Material de construção predominante

A verificação dos materiais de construção predominantes nas moradias e demais edificações ajuda a compreender as condições de precariedade da população a ser atendida. No total, 355 imóveis são de alvenaria (45%) e 301 (38%) de madeira – que é um material bastante comum na Região Sul do país. Ainda assim, 10% (77) são de materiais mistos ou outros tipos de materiais, sinalizando precariedade construtiva.

Material de construção	N	%
Alvenaria	355	45%
Madeira	301	38%
Mista	77	10%
Outro	29	4%
Sem preenchimento	22	3%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

9.4.3 Número de Cômodos e Tamanho das famílias

A inadequação do número de cômodos em relação ao tamanho das famílias que nelas residem, associadas à insuficiência de ventilação e iluminação, podem gerar ou agravar problemas de saúde. Por isso, para compreensão das condições habitacionais é importante verificar a relação entre os espaços das unidades habitacionais, nº de pessoas e de cômodos usados para dormir.

Os resultados relativos ao número de cômodos apresentam números esperados com uma concentração dos casos nas faixas de 4 cômodos com 177 imóveis (21%), 5 cômodos em 271 imóveis (26%) e 3 cômodos em 109 cadastros (14%). Entretanto, são os casos de 1 cômodo, 10 edificações (3%) e 2 cômodos, 49 imóveis (6%), que se destacam, uma vez que se trata de 59 imóveis (9%) com características muito reduzidas, e que provém condições de adensamento intradomiciliar excessivo e possivelmente afetam a salubridade das moradias.

Número de cômodos	N	%
1	10	3%
2	49	6%
3	109	14%
4	177	21%
5	271	26%
6	121	12%
7	27	5%
Sem preenchimento	0	2%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

A utilização de muitos cômodos de um imóvel para dormir pode ser indicativo de adensamento excessivo, uma vez que os dormitórios não são suficientes. Aqui os resultados se concentraram na faixa entre 2 quartos em 54% (423) dos imóveis e 1 quarto em 19% (150) dos casos. Tendo em vista que a média de pessoas por família é de 2,75 pessoas, confirma-se a condição de precariedade das moradias. São consideradas unidades em déficit os domicílios com mais de 3 pessoas por cômodo servindo de dormitório.

Tabela 4 – Número de Quartos

Número de Quartos	N	%
0	0	0%
1	150	19%
2	423	54%
3	178	23%
4	11	1%
5	1	0%
6+	1	0%
Sem preenchimento	20	3%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

9.4.4 Abastecimento de Água

Com relação ao abastecimento de água verifica-se que 93% dos imóveis são abastecidos por rede pública, poço ou nascente. Esses dados são relevantes para compreender as condições de acesso à água potável pelas famílias. Este acesso já é em sua grande maioria adequado (mais de 90%), devendo melhorar com a implantação do projeto.

Tabela 5 – Forma de abastecimento de água

Forma de abastecimento de água	N	%
Ligação clandestina	56	7%
Rede, poço ou nascente	716	91%
Sem preenchimento	12	2%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

9.4.5 Fonte de Energia

O fornecimento de energia elétrica é adequado para 98% (774) dos imóveis, porém é feito através de ligação clandestina em 10% (N=72).

Tabela 6 – Fonte de Energia

Fonte de energia	N	%
Ligação clandestina	29	10%
Rede pública	745	88%
Sem preenchimento	10	2%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

9.4.6 Esgotamento Sanitário

A situação relativamente adequada para o abastecimento de água e para a energia não se repete no esgotamento sanitário. No cadastro realizado identificou-se que 72% das moradias afetadas (568) não estão ligadas à rede de esgoto. A ausência de saneamento adequado está relacionada com a maior incidência de doenças pois aumentam o contato da população com patógenos perigosos.

Tabela 7 – Esgotamento Sanitário

Presença de Rede de Esgoto	N	%
SIM	216	28%
NÃO	568	72%
Sem preenchimento	0	0%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

9.4.7 Serviço de Coleta de Lixo

Do total de imóveis cadastrados, 84% (655) são atendidos por coleta de lixo, indicando que este é um serviço presente no cotidiano das famílias do projeto.

Tabela 8 – Serviço de Coleta de lixo

É atendido por serviço de Coleta de lixo	N	%
SIM	655	84%
NÃO	129	16%
Sem preenchimento	0	0%
Total	784	100%

Fonte: COHAPAR, 2023

10. CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS

As famílias selecionadas para o atendimento habitacional nos Projetos da demanda aberta do Programa Vida Nova serão identificadas e consultadas **em todas as fases do Projeto e do processo de atendimento**. Todos os segmentos serão incluídos nos processos de consulta e participação, e se dispensará especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como mulheres, LGBTQI+, idosos, comunidades tradicionais.

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social - PDAS 10 (Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) define o engajamento de partes interessadas como um processo contínuo, inclusivo e interativo que deve ser conduzido ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto. Sendo planejado e implementado de forma apropriada, este processo tem grandes chances de apoiar a construção de relacionamentos responsivos e fundamentais para o “*gerenciamento bem sucedido dos riscos e impactos ambientais e sociais de um projeto*” (BID, 2020, p. 113)¹⁵. Nesta linha, também o Padrões de Desempenho PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; PDAS 9 – Igualdade de Gênero; e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações determinam que a população atendida pelo projeto deve ser envolvida e consultada, inclusive no que se refere aos processos decisórios sobre o atendimento e soluções aplicáveis. Durante a execução do projeto, se faz necessário portanto a realização de Consultas Públicas Significativas envolvendo todas as partes interessadas e/ou direta e indiretamente afetadas com as intervenções do projeto, cujo objetivo é tornar o engajamento dinâmico e interativo, com representação e envolvimento de diferentes categorias, sendo equitativo e transparente.

Dadas às características da operação do Projeto Vida Nova (obras múltiplas) e os impactos sociais e ambientais principalmente relacionados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco físico, o BID determina a realização de consultas significativas por meio de processos ativos e de via dialógica. Ou seja, as informações precisam ser compartilhadas com as partes interessadas pertinentes, de modo a refletir tanto o contexto local e as questões territoriais, como os diferentes pontos de vista – que devem ser todos registrados, documentados e considerados.

Um processo de consultas e engajamento significativo de partes interessadas quando efetivo é capaz de “*captar o ponto de vistas e percepção das pessoas que podem ser afetadas por um projeto de desenvolvimento ou que tenham interesse nele, propiciando um meio de levar em consideração suas opiniões como subsídio para melhorar o plano ou a implementação do projeto, evitando ou reduzindo impactos adversos e aumentando os benefícios*”¹⁶.

Dessa forma, a participação social deve compreendida como elemento transversal do processo, e para que seja efetivo, o processo de consultas significativas do Projeto Vida Nova será baseado nos seguintes princípios:

- **Preparação:** realização de ações prévias de seleção, geração e divulgação de informações, assim como diálogos com as partes interessadas de maneira contínua ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, sendo iniciado em sua fase de preparação;
- **Informações prévias:** as partes interessadas terão acesso a informações prévias sobre os aspectos relevantes do projeto em idioma e formatos adequados e acessíveis;

¹⁵ BID. Marco de Políticas Ambientais e Sociais, 2020.

¹⁶ KAVAM, R. (2017). Consulta significativa às partes interessadas: série do BID sobre riscos e oportunidades ambientais e sociais. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- **Representatividade e equidade:** garantia de que os diferentes grupos de partes interessadas estarão representados sem discriminação e que participarão das diferentes estratégias de consulta e de engajamento, sendo assegurado que os grupos mais vulneráveis tenham voz;
- **Oportunidade:** as consultas serão realizadas de forma que as diferentes partes interessadas possam influenciar as tomadas de decisão antes das tomadas de decisão finais;
- **Recursos:** serão alocados os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários, oportunos e culturalmente apropriados;
- **Transparência e embasamento factual:** os processos de consulta e engajamento serão transparentes e baseados em informações factuais, mesmo sobre a abrangência das consultas e poder de influência nas decisões do Projeto;
- **Acessibilidade:** será garantida a acessibilidade física (incluindo transporte, caso necessário e meios especiais para pessoas com deficiência), e de linguagem especialmente para os casos de comunidades tradicionais e indígenas;
- **Facilidade de acesso às informações:** será garantido, durante todo o ciclo de vida do Projeto, o acesso às informações como: (i) propósito, natureza e escala do projeto, (ii) a duração das ações propostas, (iii) os riscos e impactos possíveis às famílias e as soluções aplicáveis, (iv) o processo de participação das partes interessadas, (v) mecanismos de queixas e reclamações, (vi) oportunidades potenciais e benefícios do desenvolvimento;
- **Legitimidade:** para garantia da legitimidade do processo, será oferecido, salvo exceções legais, acesso às contribuições recebidas – mantida a confidencialidade das autorias para preservação da liberdade dos comentários;
- **Respeito e isenção de coerção:** as partes interessadas poderão expressar suas preocupações e críticas sendo protegidas de retaliações;
- **Registro e divulgação:** todas as fases, etapas e ações de consulta serão documentadas sistematicamente e seus aspectos relevantes divulgados ao público.

No contexto dos processos de atendimento habitacional da demanda aberta previstos no âmbito do Projeto Vida Nova são previstas duas estratégias fundamentais de consulta e engajamento significativo de partes interessadas:

- **As Consultas Públicas:** compreendidas como eventos (momentos específicos) de apresentação do Projeto, de debate sobre as alternativas de tratamento oferecidas, ou esclarecimentos diversos e necessários, garantindo que as pessoas compreendam os objetivos do Projeto e especificamente os objetivos do atendimento habitacional, as soluções aplicáveis e manutenção de atividades de subsistência que podem ser realizadas nos domicílios, além dos impactos sociais para cada categoria correspondente.
- **Os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação:** correspondente às comissões e comitês temáticos que serão criados como instâncias participativas permanentes, como comissão de acompanhamento de obras e reassentamento. Esses mecanismos distinguem-se sobremaneira das instâncias técnicas e institucionais previstas no Arranjo de Implementação do Reassentamento/entrega e mudança nas unidades habitacionais, por representarem, na verdade, instâncias e estratégias de participação e engajamento das populações afetadas e demais partes interessadas que não fazem parte dos órgãos institucionais responsáveis pela execução do Programa.

10.1 Cronograma das Consultas Públicas

A data das Consultas Públicas que envolvem a divulgação do Projeto Vida Nova e O PLANHAB levaram em consideração a missão de análise do BID e o recorte temporal para garantir os procedimentos e documentos necessários para as próximas fases que visam a contratação dos recursos junto ao Banco para desenvolvimento dos projetos.

Diante do recorte temporal informado pela missão de análise, as datas dos três tipos de consultas públicas a serem realizadas no âmbito do Projeto Vida Nova foi realizada no dia 18 de julho às 14h00min uma segunda reunião de preparação para as Consultas Públicas com participação dos servidores da SUPG e dos escritórios regionais. Nessa Reunião foi sugerido datas para a realização das três modalidades de Consultas Públicas (i) Institucional para apresentação do Programa Vida nova à toda a sociedade paranaense; (ii) Demanda Fechada realizada de forma presencial para família afetadas direta e indiretamente pelos projetos de intervenção; e, (iii) Demanda Aberta, semipresencial para demanda aberta considerando a demanda por moradia nos municípios em serão implementados os projetos de atendimento habitacional. O cronograma levou em consideração o prazo para publicação dos documentos que subsidiam a proposta do Programa Vida Nova, os Planos de Reassentamento Involuntário e de Atendimento Habitacional em construção para que o poder público possa ouvir as manifestações das partes interessadas de forma que atendessem a data final estabelecida pela missão de análise de 31 de agosto de 2023.

Dessa forma, a Consulta institucional para apresentação do Programa Vida Nova ficou definida para dia 28/07, as presenciais destinadas à demanda fechada entre 03/08 e 15/08 (localmente nos municípios que fazem parte da Amostra) e a semipresencial para demanda aberta dia 17/08.

10.2 Preparação das Equipes Regionais para Realização das Consultas Públicas

A partir da referida reunião de alinhamento, foram agendados dois dias de ponto focal para reuniões com tempo de duração previsto de 1 hora e meia para cada escritório regional com a SUPG para realização do planejamento operacional das consultas públicas nas três modalidades estabelecidas: (i) institucional para apresentação online do programa; (ii) presencial para a demanda fechada para os projetos de reassentamento involuntário; e, (iii) semipresencial para projetos de atendimento da demanda aberta, conforme Quadro 10.

QUADRO 09 – AGENDA PONTO FOCAL ESCRITORIOS REGIONAIS

AGENDA PONTO FOCAL	
20/jul.	21/jul.
09h00min ERAP	09h00min ERPV
10h30min ERCM	10h30min ERUM
13h30min ERFB	13h30min ERUV
15h ERLD	
	DEMANDA ABERTA
	15H ERCP/ ERGP/ ERPG

Fonte: COHAPAR, 2023

O planejamento operacional foi realizado com base em instrumental próprio e disponibilizado para os escritórios, conforme cartilha de treinamento operacional.

No planejamento operacional foi possível ajustar o cronograma das consultas públicas com cada escritório regional, considerando a logística de cada um, a quantidade de projetos de demanda fechada e aberta que ampliam a quantidade de ações de mobilização e estruturação da consulta e também o apoio da SEDE.

O Planejamento das Consultas Públicas ficou organizado conforme Cronograma das Consultas Públicas do Programa Vida Nova.

Figura 9 – Cronograma de Consultas Públicas - Projeto Vida Nova

Agenda Consultas Públicas do PROGRAMA VIDA NOVA, política habitacional do Estado do Paraná, voltada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social		
DATA	CIDADES	EQUIPE APOIO AOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS
03/08/2023	MARMELEIRO / RENASCENÇA/VERÊ/SÃO PEDRO DO PR	Superintendencia de Programas e departamento social
04/08/2023	CRUZ MACHADO - 13h30min	Superintendencia de Programas e departamento social
07/08/2023	DESLOCAMENTO PARA CAMPO MOURÃO E UMUARAMA	Superintendencia de Programas e departamento social
07/08/2023	IRETAMA , RONCADOR, UBIRATÃ	Superintendencia de Programas e departamento social
08/08/2023	IRETAMA , RONCADOR, UBIRATÃ	Superintendencia de Programas e departamento social
08/08/2023	UMUARAMA, CIDADE GAÚCHA	Superintendencia de Programas e departamento social
09/08/2023	UMUARAMA, CIDADE GAÚCHA	Superintendencia de Programas e departamento social
10/08/2023	ASSAÍ, SERTANÓPOLIS, TAMARANA	Superintendencia de Programas e departamento social
14/08/2023	FAXINAL, CALIFÓRNIA, IVAIPORÃ	Superintendencia de Programas e departamento social
17/08/2023		
17/08/2023	DEMANDA ABERTA	Superintendencia de Programas e departamento social
17/08/2023		

Fonte: COHAPAR, 2023

A partir das reuniões foi encaminhado aos escritórios regionais materiais de apoio e instrumentais padronizados para serem utilizados na divulgação, mobilização, preparação e execução das consultas, elaboração dos registros e do relatório final das consultas, bem como da organização dos plantões itinerantes e das visitas nas áreas que compõem os projetos de demanda fechada.

Materiais Divulgação e Mobilização das Consultas Públicas

A Preparação para as consultas públicas envolveu uma série de ações de mobilização e chamamento para garantir a participação das partes interessadas do Projeto Vida Nova. Na sequência apresentamos algumas das estratégias utilizadas para a divulgação.

Figura 10- material de mobilização consultas públicas



PÚBLICO-ALVO

POPULAÇÃO BENEFICIADA PELO PROGRAMA E COMUNIDADE EM

Consulta Pública na Cidade de _____

Nome _____

Bairro _____

Local _____

Data _____

Companhia de Habitação do Paraná
www.cohapar.pr.gov.br

0800 645 0055 | (41) 3312-5700
faleconosco@cohapar.pr.gov.br

CONSULTA PÚBLICA

VIDA NOVA
GOVERNO DO PARANÁ E DAS PREFEITURAS PARTICIPANTES

O GOVERNO DO PARANÁ,
A COHAPAR E A
PREFEITURA MUNICIPAL
QUEREM OUVIR VOCÊ
SOBRE O PROGRAMA VIDA
NOVA

Figura 11- material de mobilização consultas públicas



Vida Nova

Uma iniciativa do Governo do Paraná e COHAPAR, que visa promover o direito à moradia digna e a melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses por meio da oferta de unidades habitacionais. O programa VIDA NOVA irá proporcionar desenvolvimento social das famílias, por meio de um conjunto de ações nas áreas da saúde, educação, trabalho, meio ambiente e assistência social e habitação.

Saiba mais em
www.cohapar.pr.gov.br

VIDA NOVA
O PROGRAMA VIDA NOVA atenderá famílias em situação de vulnerabilidade social e com renda familiar de até três salários mínimos, priorizando aquelas que residem em assentamentos precários e irregulares. É um programa do Governo do Paraná que atende famílias que vivem em áreas de risco e situação de precariedade de moradia por meio do reassentamento para empreendimentos novos, planejados e adequados. Além disso, realiza a recuperação ambiental de áreas degradadas anteriormente ocupadas, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a sustentabilidade social e ambiental dos municípios paranaenses. O Programa Vida Nova viabilizará a construção de casas populares em áreas doadas pelos municípios, garantindo acesso a equipamentos públicos e comerciais, além de serviços básicos e essenciais como fornecimento de água e energia elétrica, saneamento, iluminação pública, drenagem pluvial, coleta de lixo, mobilidade urbana, entre outros

Consultas Públicas

A consulta pública tem objetivo de apresentar e discutir o Programa VIDA NOVA com a comunidade, abordando principais aspectos e impactos na vida das famílias atendidas e da população em geral. A Consulta Pública é um espaço participativo, oportunidade em que as populações afetadas pelos projetos serão ouvidas e poderão ter acesso a todas as informações referentes as ações a serem desenvolvidas, com atenção especial a grupos mais vulneráveis (mulheres, LGBTQI+, idosos e comunidades tradicionais).

Deve lembrar que as consultas públicas são apenas o primeiro passo dentro de um trabalho integrado que irá transcorrer durante todas as fases do Programa e do processo de reassentamento. As consultas públicas também contarão com a presença de entidades da sociedade civil, agentes governamentais, lideranças comunitárias e outras partes interessadas que possam contribuir para o sucesso e lisura do Programa, colocando a disposição da população os canais de comunicação para participação da comunidade e os meios para que as queixas e reclamações possam ser registradas e atendidas através dos canais de comunicação da COHAPAR.

Figura 12- material de mobilização consultas públicas



Os materiais a serem utilizados digitalmente, cartazes a serem afixados e folder utilizados para convite individual para as comunidades do projeto foram encaminhados a todos os escritórios regionais no dia 21/07/23. Além destes materiais as consultas foram amplamente divulgadas através das redes sociais da Cohapar, instagram, facebook e site da Cohapar e divulgados pelos canais de Whatsapp da companhia.

Os Instrumentais elaborados para padronizar e facilitar os registros da participação e das manifestações das partes interessadas foram encaminhados para todos os escritórios regionais no dia 21/07/23.

Figura 13- Formulário de Manifestação das Consultas Públicas

 		MANIFESTAÇÕES	
MUNICÍPIO:			
PROJETO:			
MANIFESTANTE:			
INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA:			
WhatsApp:			
E-mail:			
<input type="checkbox"/> Pergunta:	<input type="checkbox"/> Sugestão	Reclamação:	
Resposta: <input type="checkbox"/> na audiência:		<input type="checkbox"/> pelo canal FAC no site da COHAPAR	

Além disso, um material para treinamento e orientação sintética sobre as Consultas Públicas foi elaborado e encaminhado aos escritórios regionais antes do ponto focal e novamente no dia 21/07/2023 com orientações acrescentadas a partir das reuniões de planejamento operacional.

11. MECANISMOS DE CONSULTA PERMANENTE ÀS PARTES INTERESSADAS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA

Todos os princípios estabelecidos para as Consultas Públicas são válidos para os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas.

O PDSA 10 estabelece que o **engajamento e fornecimento de informações às pessoas afetadas deve se manter durante todo o ciclo de vida do projeto**, “*de maneira apropriada à natureza de seus interesses e aos riscos e impactos ambientais e sociais*”. Assim, estratégias e instâncias permanentes de interação e que favoreçam a participação das diferentes partes interessadas, e especialmente da população diretamente afetada/atendida pelo projeto, devem ser implementadas. Reforça-se que esses mecanismos distinguem-se sobremaneira das instâncias técnicas e institucionais previstas no Arranjo de Implementação do Reassentamento/Atendimento Habitacional, por representarem, na verdade, instâncias e estratégias de participação e engajamento das populações afetadas e demais partes interessadas que não fazem parte dos órgãos institucionais responsáveis pela execução do Programa.

De acordo com o PDSA 10, os grupos de partes interessadas devem ser informados e consultados sobre as alterações significativas no projeto. Aqueles que serão **afetados diretamente devem ser informados periodicamente sobre a implementação dos projetos** assim como **devem ter a oportunidade de interagir com os responsáveis pelo projeto (equipes técnicas, gestores públicos etc.) sem medo de intimidação ou de retaliação**.

Neste sentido, o **processo estruturado de acompanhamento participativo** do Projeto Vida Nova deverá ocorrer a partir dos seguintes mecanismos de consultas permanentes às partes interessadas:

- **Reuniões Comunitárias** - têm como objetivo apresentar e discutir com a comunidade as ações a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento e se caracteriza como um espaço de prestação de contas das ações implementadas, incorporando-se ao cronograma físico e financeiro. A periodicidade será estabelecida de acordo com o cronograma de execução de cada intervenção, e contarão com a participação de representantes dos Escritórios Regionais, equipes municipais, empresas contratadas, segmentos representativos da sociedade civil e população em geral.
Como estratégia de mobilização a utilização dos meios de comunicação local, abordagem porta-a-porta, material informativo (cartazes e panfletos). Poderão ser utilizados canais de mensagem digitais. Como forma de registro, serão utilizados os seguintes meios: lista de presença, atas e registro fotográfico.
- **Comissão de Acompanhamento Obras e Entrega das Unidades Habitacionais** – grupo de pessoas eleitas do conjunto de famílias afetadas constitui-se um colegiado de caráter provisório, inserido na estrutura do Projeto, e cujo funcionamento se dará periodicamente, a partir da convocação da Câmara Técnica. O objetivo desse grupo é manter as famílias afetadas informadas e atualizadas sobre os avanços das obras e cronograma de implementação dos projetos. Será fundamental a participação de representante da equipe de obras e da equipe de projetos para que se prestem prontos esclarecimentos às dúvidas dos participantes. Parte da atuação desse grupo inclui, não somente a participação em reuniões de acompanhamento, mas também a realização de visitas às obras.

11.1 Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis

Com relação às questões de gênero e atendimento a grupos vulneráveis, buscando promover o processo de consulta pública às partes interessadas de modo democrático, igualitário e participativo, algumas diretrizes serão assumidas ao longo das ações de mobilização, chamamento e participação, de acordo com as necessidades e dificuldades mapeadas ao longo do processo de avaliação e análise das questões prioritárias que afetam a disponibilidade, acesso e participação de mulheres, LGBTQI+, idosos, comunidades tradicionais, etc. ao longo do processo de Consultas Públicas.

As ações que ajudarão a promover a participação efetiva de tais grupos e serão adotadas para todo o processo de consultas e engajamento significativo de partes interessadas do Projeto Vida Nova, são as seguintes:

- O processo de mobilização contempla e observa o papel de participação dos grupos mais desfavorecidos. A primeira estratégia é envolvê-los na fase de preparação, tornando-os protagonistas da sensibilização e participação das demais famílias no processo de consultas, atuando diretamente nas ações de campo e nas peças de comunicação a serem veiculadas;
- Em atendimento às necessidades para garantir a participação:
 - O local da Consulta Pública será em área, preferencialmente pública de conhecimento geral da população e de mais fácil acesso, visando a presença do maior número de pessoas interessadas¹⁷;
 - Será oferecido um espaço de recreação para apoio aos cuidados das crianças no decorrer do evento, conforme a necessidade;
 - Serão disponibilizados dispositivos de acessibilidade e segurança para portadores de condições especiais;
 - As equipes de trabalho serão todas orientadas para incorporar as questões associadas a gênero em desenvolvimento e vulneráveis.
- O trabalho social se balizará em eixos principais de atuação e, em cada um deles o público feminino e vulnerável será devidamente priorizado e contemplado, desde o trabalho de mobilização, organização e disseminação da informação à comunidade por meio do fortalecimento de ações de gestão participativa, promoção da cidadania, capacitações, educação socioambiental, monitoramento participativo e avaliação contínua das práticas aplicadas;
- Será oferecido apoio no local de atendimento no período destinado ao processo de Consulta Pública, visando a orientação dos (as) interessados (as) em participar, em especial, mulheres, idosos, comunidades tradicionais, LGBTQI+ e demais grupos vulneráveis identificados. Esta prática objetiva atender necessidades específicas e dificuldades que a comunidade, principalmente grupos vulneráveis, possa apresentar para acessar o processo de consultas virtuais, tendo em vista a limitação de acesso aos serviços de telecomunicações (internet), sobreposição de demandas domésticas, familiares e profissionais. Neste caso, o local de atendimento poderá ser o CRAS do município, o Escritório Regional da COHAPAR, a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores, entre outros, onde um membro da equipe estará preparado para orientar e dar informações sobre o local, dia e hora da consulta, como ter acesso aos

¹⁷ Espaços de conhecimento geral da população facilitam a presença, como por exemplo, plenário da câmara de vereadores, salão da prefeitura, espaço da assistência social, etc.

documentos elaborados para a preparação do Projeto Vida Nova e canais para fazer manifestação durante o processo;

- Os tempos previstos de coleta de sugestões e comentários aos estudos ambientais e sociais e ao projeto de forma geral serão ampliados, considerando o tempo reduzido pela sobreposição de tarefas domésticas e familiares, permitindo os grupos menos favorecidos e vulneráveis de participarem das consultas;
- Os espaços de coletas de informações, dúvidas e considerações estarão disponíveis à população antes e durante o evento, visando superar qualquer dificuldade de acesso às manifestações e respostas que ainda possam ocorrer. Os canais pelo CRAS municipal ou outra estrutura municipal definida no município, Escritórios Regionais da COHAPAR e o site também permanecerão ativos mesmo após o processo de consulta da preparação do Projeto Vida Nova;
- A participação efetiva de representações locais voltadas ao gênero em desenvolvimento será instigada através de convites direcionados às instituições e organizações sociais de defesa de cada grupo da área de influência do Projeto.

12. MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Atendendo aos Padrões de Desempenho do BID, no contexto do Projeto Vida Nova serão disponibilizados mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população que possibilitem o estabelecimento de um fluxo de informações entre o agente executor e as populações locais afetadas e que permitam abordar e dirimir, de maneira oportuna, as preocupações específicas a respeito dos critérios de seleção, das soluções aplicáveis, do cronograma de obra, das medidas de manutenção dos meios de subsistência de indivíduos desalojados ou não, da destinação das unidades e da preparação para a mudança para a unidade habitacional.

Esses recursos serão estruturados e implantados de forma a direcionar a comunicação com precisão, o monitoramento da transmissão de mensagens-chave e avaliação da reação das partes interessadas, antecipando obstáculos ou problemas.

O PDSA 10¹⁸ define como princípios orientadores deste mecanismo:

- Solucionar pronta e efetivamente, de maneira transparente, culturalmente apropriada e de acessível todas as preocupações de qualquer parte interessada, sem nenhum custo e sem retribuição;
- O funcionamento deste mecanismo não impedirá o acesso a recursos judiciais ou administrativos, ou mesmo ao Mecanismo de Consulta e Investigação Independente do BID (MICI);
- Todos os canais de queixas e seus respectivos procedimentos de acesso e retorno das demandas serão pronta e continuamente informados à população;
- Serão disponibilizados publicamente as respostas a todas as queixas recebidas;
- O tratamento das queixas será feito de uma maneira culturalmente apropriada e discreta, objetiva, sensível e responsivo às necessidades e preocupações das partes afetadas pelo projeto;

¹⁸ Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

- O mecanismo também deve permitir que reclamações anônimas ou confidenciais sejam levantadas e tratadas;
- O Mutuário tratará as alegações de retaliação, abuso, ou discriminação e tomará medidas corretivas apropriadas.

Neste sentido, os objetivos gerais do mecanismo de gestão de queixas e reclamações previstos no âmbito do Projeto Vida Nova são:

- Subsidiar os processos decisórios referentes à preparação e desenvolvimento do Projeto;
- Servir como instrumento para a solução tempestiva de questões, evitando a geração de conflitos sociais;
- Servir como mecanismo de responsabilização, permitindo que as pessoas possam buscar reparação quando necessário.

Especificamente para o contexto dos atendimentos habitacionais (demanda aberta) os objetivos são:

- Dar resposta às dúvidas/insatisfações, sugestões e reivindicações das pessoas vinculadas ao processo de atendimento habitacional voluntário;
- Monitorar o grau de satisfação com a implantação do Projeto, em particular com o processo de atendimento voluntário;
- Monitorar o perfil das reclamações e propor ações preventivas para evitá-los.

Diante desses objetivos o mecanismo de gestão de queixas e reclamações para as questões de reassentamento e de realocação será estruturado em dois níveis:

- **Canais Institucionais:** a partir da apropriação e integração dos canais já existentes no âmbito da COHAPAR e do próprio BID;
- **Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas:** formas de atendimento in loco;

Esses canais receberão as queixas, dúvidas, preocupações e reclamações das diversas partes interessadas. Preferencialmente as respostas serão enviadas pelos mesmos canais ou canal de preferência que o manifestante indicar. E o tempo de resposta de cada um é detalhado adiante.

Canais Institucionais

Canais de relacionamento, comunicação e atendimento - COHAPAR

Em termos de mecanismos de queixas e divulgação de informações, a COHAPAR já possui canais de relacionamento, canais de comunicação e canais de atendimento que serão incorporados ao Mecanismo de gestão de queixas e reclamações do Projeto Vida Nova.

Os **canais de relacionamento** compreendem:

- 12 Escritórios Regionais e WhatsApp dos mesmos;
- Canal “Fale Conosco”, acessível pelo **Site** da COHAPAR - www.cohapar.pr.gov.br;

Os **canais de comunicação** compreendem:

- Internet e mídias sociais, como o **Facebook** - <https://www.facebook.com/COHAPARPR>, e o **Instagram** - <https://www.instagram.com/cohapar/>
- Mídia de massa (rádio, imprensa);

Os **canais de atendimento** estão estabelecidos em:

- 12 Escritórios Regionais;
- Prefeituras;
- Ouvidoria.

Escritórios Regionais

Cada um dos 12 Escritórios Regionais da COHAPAR estão estrategicamente localizados em municípios que apresentam centralidades regionais, disponibilizando além de atendimento presencial, um número de telefone, um WhatsApp e e-mail. Todos esses canais serão incorporados como parte do Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações do Projeto Vida Nova.

O quadro a seguir apresenta os endereços e telefones de contato de todas as regionais:

Quadro 11 – Endereços e contatos – Escritórios Regionais – COHAPAR

REGIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Apucarana	Rua Coronel Luiz José dos Santos, 503	43 3308-3150	erap@COHAPAR.pr.gov.br
Campo Mourão	Rua Harrison José Borges, 1777	44 3518-2450	ercm@COHAPAR.pr.gov.br
Cascavel	Rua São Paulo, 1317	45 3333-1100	erca@COHAPAR.pr.gov.br
Cornélio Procopio	Rua Mato Grossa, 7	43 3520-8500	ercp@COHAPAR.pr.gov.br
Francisco Beltrão	Rua Pernambuco, 434	46 3905-4450	erfb@COHAPAR.pr.gov.br
Guarapuava	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1941	42 3630-2750	ergp@COHAPAR.pr.gov.br
Londrina	Rua Tupi, 582	43 3376-8700	erld@COHAPAR.pr.gov.br
Maringá	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 145	44 3219-5300	erma@COHAPAR.pr.gov.br
Paranavaí	Rua Manoel Ribas, 763, sala 40	44 3474-8250	erpv@COHAPAR.pr.gov.br
Ponta Grossa	Rua do Rosário, 310	42 3219-2950	erpg@COHAPAR.pr.gov.br
Umuarama	Avenida Getúlio Vargas, 4816	44 3626-6200	erum@COHAPAR.pr.gov.br
União da Vitória	Rua Doutor Cruz Machado, 493, 2º andar	42 3524-1400	eruv@COHAPAR.pr.gov.br

Fonte: COHAPAR, 2023

Nos atendimentos presenciais nos Escritórios Regionais, os tempos de respostas são:

- Imediato: no pronto esclarecimento de dúvidas;
- Emergencial: 48 horas, quando há situação exige resposta rápida e que pode causar risco à vida ou à integridade física de pessoas ou da infraestrutura/projeto, ou dano ambiental severo (irreversível);
- De até 10 dias, para os casos que não puderem ser respondidos prontamente. Nestas situações, as questões serão encaminhadas para a UGP que acionará o setor responsável para a resposta e retorno ao reclamante. Se mesmo assim o setor responsável não tiver respostas, a UGP assumirá a responsabilidade e buscará a resposta ou solução necessária, devendo esclarecer a situação ao reclamante e especificando quanto tempo a mais precisará para retornar com a resposta definitiva.

Site COHAPAR

O site da COHAPAR (www.cohapar.pr.gov.br) contém diversos canais de contato, divulgação de informações, manifestações e denúncia.

Dentre as informações divulgadas, é possível verificar dados sobre obras executadas e em andamento. São disponibilizados também atendimentos a serviços diversos, como o próprio cadastro de pretendentes, emissão de faturas, entre outros. Disponibiliza ainda acesso ao Portal da Transparência com informações detalhadas sobre a companhia, seus investimentos, contratações, receitas e despesas, relatórios de gestão, extrato de contas e operações financeiras.

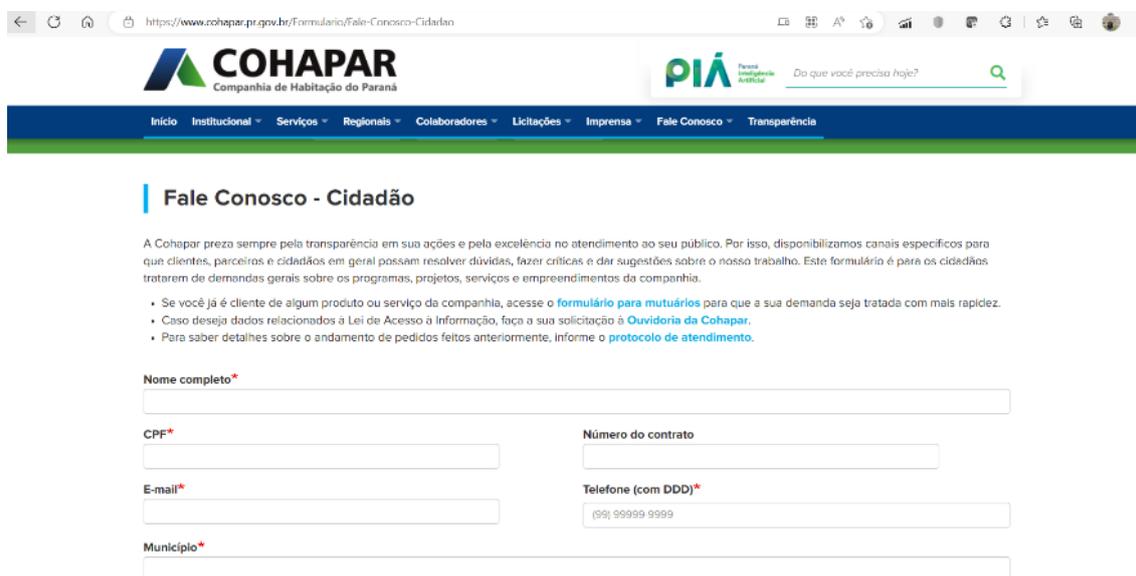
Na seção “Fale Conosco” são disponibilizados canais específicos para clientes, parceiros e cidadãos em geral, além de uma seção de “Perguntas Frequentes” sobre os serviços da Companhia e link para acesso à Ouvidoria.

Figura 14 Site da COHAPAR



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/>

Figura 15 – Site COHAPAR: Fale Conosco



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao>

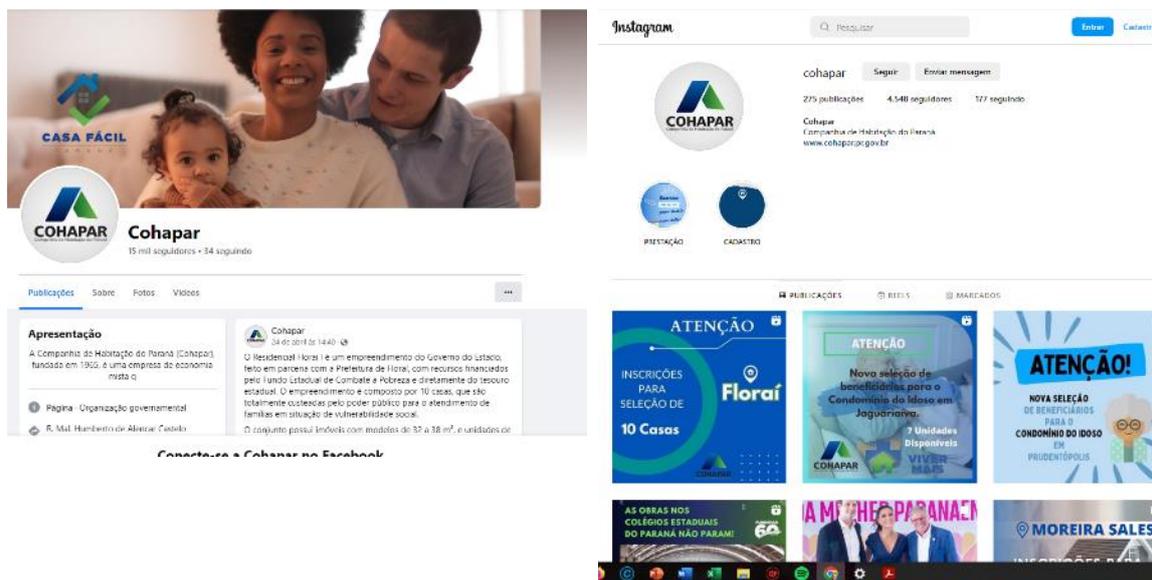
O tempo de resposta às manifestações apresentadas através do canal “Fale Conosco” é de 10 dias, considerando que o prazo médio de respostas são 5 dias

Mídias Sociais – Facebook e Instagram

As mídias sociais são majoritariamente utilizadas como canais de comunicação para divulgação de informações sobre os empreendimentos, lançamentos e eventos. Como permite a interação com o público-alvo da Companhia, também são fornecidas informações sobre acesso a serviços – que geralmente são direcionados ao site da COHAPAR.

No âmbito do Projeto Vida Nova, o funcionamento dessas plataformas ou de novos perfis eventualmente criados especificamente para o Projeto ou a nível local pelos municípios devem seguir a mesma lógica. Quando identificadas queixas ou dúvidas sobre o Projeto Vida Nova, os gestores dessas redes devem acionar o fluxo do sistema de queixas através da Assessoria de Comunicação (conforme detalhado adiante). Ou seja, as nas mídias sociais não há atendimento ou solução de queixas e reclamações. Esses canais podem recepcionar e orientar os reclamantes os canais corretos para apresentação de suas queixas.

Figura 16 – Mídias Sociais COHAPAR



Fonte: <https://www.facebook.com/CohaparPR/>

Fonte: <https://www.instagram.com/cohapar/>

Ouvidoria

A Ouvidoria é um dos canais de atendimento da empresa que está bastante voltada a atender demandas críticas de reclamações, queixas e denúncias, porém, atende qualquer demanda que chegue neste canal fazendo os devidos direcionamentos e acompanhamento de atendimento.

A equipe da Ouvidoria estará preparada para receber e gerenciar manifestações que estejam relacionadas ao Projeto Vida Nova. As questões relacionadas ao reassentamento/atendimento habitacional serão direcionadas à equipe social da COHAPAR (Coordenação Socioambiental e Departamento de Desenvolvimento Social).

Além do SAC (cidadão) que é gerido pela ACOM (comunicação) e do Setor de Atendimento Imobiliário (atendimento de mutuários), a COHAPAR instituiu a COPAM (Comissão Específica de Assédio Moral).

O trabalho da Ouvidoria se vale do sistema integrado de gestão de ouvidoria do Estado do Paraná, que funciona como um protocolo e é administrado pela Controladoria Geral do Estado (CGE). A Ouvidoria recebe suporte da CGE para diversos tipos de orientação, inclusive na condução de como resolver questões. Tem canais diretos da CGE com a COHAPAR como grupo de WhatsApp, encontros de capacitação, reuniões técnicas de melhoria do sistema, entre outros.

As formas de contato com a Ouvidoria são: por carta, fax (sistema praticamente obsoleto atualmente), presencialmente, e-mail, telefone, e via WhatsApp. O sistema da Ouvidoria permite acompanhar a demanda desde o cadastro da reivindicação até a resposta, registrando

todo o processo realizado, havendo a emissão de relatórios gerenciais pelo sistema, por natureza, quantidade, forma de contato, tempo de resposta, etc.¹⁹.

No caso de reclamação (se não for denúncia e sim uma reclamação), a Ouvidoria procede com o registro, efetiva o atendimento e insere no sistema a demanda apresentada, em seguida, realiza o encaminhamento da queixa para a área responsável, que possui um prazo de até 10 dias para resposta. O prazo médio de respostas de demandas, em geral, está em torno de 05 dias. Caso não haja resposta do departamento responsável, expirando o prazo, o sistema avisa o ouvidor que entra imediatamente em contato com o responsável para verificar o caso. Quando se identifica a necessidade, o caso vai para o Gabinete da Presidência. Todas as respostas são objetivamente informadas/respondidas ao demandante.

A ouvidoria também tem competência para atendimento de denúncias, que segue uma regulamentação do Estado para cuidado especial e tratamento dos casos. A denúncia pode ser feita de forma anônima e tem prioridade com prazo mais curto. Nos casos graves de assédio, por exemplo, abre-se uma sindicância para apuração quando não há subsídio suficiente, ou PAD (Procedimento Administrativo) quando tem materialidade, sendo esses processos sigilosos.

O sistema da Ouvidoria está também disponível aos trabalhadores das contratadas, podendo utilizar os canais de manifestação que são preparados para tratamento de reclamações.

Mesmo que o caso envolva empresas contratadas ou pessoas não vinculadas à COHAPAR/empresas contratadas, o processo é o mesmo, havendo assim o atendimento a trabalhadores das empresas terceirizadas ou mesmo o público em geral. A COHAPAR inclusive incrementa sua fiscalização de modo a observar e evitar situações, identificando casos em que possa agir preventivamente.

Figura 17 – Página da Ouvidoria da COHAPAR



Fonte: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria>

Os contatos com a Ouvidoria podem ser feitos através dos seguintes canais:

- Telefone: (41) 3312-5904 - O atendimento é prestado via ligação direta e por *WhatsApp*, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- Página eletrônica: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria>
- Formulário eletrônico: <https://www.cohapar.pr.gov.br/Ouvidoria#form>
- Email: ouvidoria@cohapar.pr.gov.br

19 Anualmente, em cumprimento a Lei 13.460 (direitos dos usuários), a Ouvidoria prepara relatórios que são disponibilizados na aba respectiva do website da COHAPAR.

- Atendimentos presenciais: de acordo com as informações disponíveis no site da COHAPAR, em função da pandemia da COVID-19, os atendimentos presenciais estão sendo realizados mediante agendamento prévio por telefone ou WhatsApp.

No âmbito da UGP

A Unidade de Gestão do Projeto (UGP/COHAPAR) receberá sugestões, queixas e reclamações por meio dos Escritórios Regionais (ER), dos Postos de Atendimentos Locais, da Ouvidoria da Companhia, e de demandas eventualmente encaminhadas pelo Ministério Público.

Serão estabelecidos os canais de atendimento direto da UGP, como: endereço eletrônico, telefone e endereço (para eventuais atendimentos presenciais específicos).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE QUEIXAS, RECLAMAÇÕES, DUVIDAS E SUGESTÕES Nº _____	
1. IDENTIFICAÇÃO DO MANIFESTANTE	
Nome completo (sem abreviações): _____	
CPF: _____	
Você faz parte de:	
<input type="checkbox"/> Família beneficiária do Programa <input type="checkbox"/> Trabalhadores da obra <input type="checkbox"/> Vizinhos da obra <input type="checkbox"/> Empresa Contratada <input type="checkbox"/> Secretária envolvida <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Lideranças ou Organizações Associativas ou Movimentalista <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
MUNICÍPIO:	BAIRRO/ÁREA:
ENDEREÇO:	
Telefone:	E-mail:
2. MANIFESTAÇÃO	
Tipo da manifestação: <input type="checkbox"/> Reclamação <input type="checkbox"/> Dúvida <input type="checkbox"/> Sugestão	
Qual o assunto:	
OBRA: <input type="checkbox"/> Casa ou terreno <input type="checkbox"/> Atraso na obra <input type="checkbox"/> Currículo para emprego na obra <input type="checkbox"/> Trabalhadores da obra <input type="checkbox"/> Ruídos <input type="checkbox"/> Poluição <input type="checkbox"/> Restrição de Acesso <input type="checkbox"/> Vistoria <input type="checkbox"/> Reparos <input type="checkbox"/> Infraestrutura. <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
TRABALHO SOCIOAMBIENTAL:	
-Apoio e Gestão da intervenção física	
<input type="checkbox"/> Informações do Programa <input type="checkbox"/> Critérios de Atendimento (inclusão no programa, prioridades e definição das UH) <input type="checkbox"/> Cadastro <input type="checkbox"/> Cronograma de Atividades <input type="checkbox"/> Plantões técnicos <input type="checkbox"/> Visitas ao canteiro de obras/casa <input type="checkbox"/> Mudança <input type="checkbox"/> Transferências de ligações de água e luz <input type="checkbox"/> Documentação do imóvel <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
-Educação Ambiental e Patrimonial	
<input type="checkbox"/> Uso dos sistemas de água, energia e esgoto <input type="checkbox"/> Animais <input type="checkbox"/> Vegetação	
<input type="checkbox"/> Resíduos Sólidos <input type="checkbox"/> Equipamentos comunitários <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
-Geração de Trabalho, Renda e Qualificação	
<input type="checkbox"/> Cursos <input type="checkbox"/> Oficinas <input type="checkbox"/> Encaminhamento para vaga de emprego <input type="checkbox"/> Atividades comerciais <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
-Ações Intersetoriais (Inclusão e /ou Transferência de Serviços):	
<input type="checkbox"/> Assistência Social <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Defesa Civil <input type="checkbox"/> Outro. Qual? _____	
Descreva a manifestação:	
_____ _____ _____	
PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMUNICAÇÃO AO PROGRAMA VIDA NOVA	
Nº DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO:	
_____ _____ _____	
Assinatura do técnico	
_____ _____	
Cidade: _____, Data: ____ de _____ de 20__.	

Canais – BID

Também fazem parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações os canais do próprio BID, que são a comunicação direta com a Representação do BID no Brasil, por meio dos seguintes canais:

- Setor de Embaixadas Norte Quadra 802 Conjunto F Lote 39 - Asa Norte, Brasília
- Telefones: (55-61) 3317-4200 / (55-61) 3321-3112
- E-mail: BIDBrasil@iadb.org
- Página eletrônica: <https://www.iadb.org/pt>

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI)

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa

independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Todas as reclamações são gerenciadas mediante um processo regido pelas Políticas do MICI²⁰, em um processo é composto de quatro etapas²¹:

- **Registro:** após a recepção da reclamação o MICI gera um aviso de recepção e em até 2 dias entra em contato com os reclamantes. Em até 5 dias a reclamação é revisada e verificado o cumprimento de requisitos. Se faltarem informações, os reclamantes têm reclamantes para complementar. Incluindo todas as informações e verificada que a reclamação se enquadra no âmbito da atuação do MICI, ela é registrada, se não for concluída.
- **Admissibilidade:** nesta fase o MICI analisa as questões apresentadas na reclamação e solicita resposta à equipe do Projeto, e determina a admissibilidade da reclamação. Se a reclamação não for admissível, o processo será encerrado.
- **Fase de consulta:** o objetivo desta fase é resolver os problemas apontados pelos reclamantes mediante um acordo satisfatório entre as partes: os reclamantes, a equipe do projeto e os responsáveis pela sua implementação (a agência executora ou o cliente mutuário). Esta fase pode ter duração de até 12 meses para definição de um acordo e até 5 ano de monitoramento.
- **Fase de verificação da observância:** A finalidade desta fase é investigar de forma imparcial e objetiva as alegações de danos e os possíveis descumprimentos das políticas e normas ambientais e sociais do Grupo BID, podendo recomendar medidas para reconduzir o projeto ao cumprimento. Esta fase pode ter duração de até 12 meses de investigação e até 5 ano de acompanhamento.

Para maiores detalhes, consultar: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção “à atenção de: Escritório do MICI”), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI. O endereço do MICI é:

- Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.
- E-mail: mecanismo@iadb.org.
- Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas

Neste nível estão inseridas as ações e instâncias relacionadas ao Trabalho Técnico Social e que devem **permitir o acolhimento primário das queixas e reivindicações** das famílias e indivíduos afetados.

²⁰ Disponível em: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-525549286-366>

²¹ FONTE: BID. O que é o MICI. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>. Acesso em ago./22.

Postos de Atendimentos Locais

Em cada município com projeto de atendimento da demanda aberta serão instalados os **Postos de Atendimentos Locais**. A implantação deste espaço de referência poderá variar localmente, podendo ocorrer em estruturas municipais já existentes, desde que contemplem espaços que permitam os atendimentos com privacidade, arquivamento seguro das documentações das famílias atendidas e estejam próximos às áreas de afetação (áreas de origem). É ideal que estes espaços também sejam capazes de atender grupos de moradores (atendimentos coletivos) e as comissões formadas como parte dos processos de consulta permanente. Caso isso não seja possível, as equipes locais poderão estabelecer parcerias com outras instituições para a realização das reuniões comunitárias e atendimentos coletivos.

Em resumo, os atendimentos nos Postos de Atendimento deverão ocorrer das seguintes formas:

Quadro 12 – Formas de Atendimento nos Postos de Atendimento Local

Formas de atendimento	Descrição	Prazo de resposta
Individuais	Acontece a partir da demanda espontânea da população que procura o Posto de Atendimento Local	- Imediato: durante o atendimento
Coletivos	Acontece por meio de reuniões previamente agendadas com grupos de moradores para tratar de assuntos de interesse coletivo (reuniões comunitárias)	- até 10 dias, caso a equipe não consiga responder no momento
Remoto	Contato telefônico ou via WhatsApp	

Elaborado pela Consultoria

Vale lembrar que também farão parte das estratégias de atendimento das equipes sociais locais, durante a implementação do Projeto:

- **Abordagem no campo:** que acontecerá a partir da abordagem da equipe técnica as famílias selecionadas em suas vistorias de campo ou nas próprias residências, prestando orientações e esclarecimentos;

Todos os atendimentos realizados pelas equipes sociais regionais da COHAPAR serão categorizados, sistematizados e qualificados e apresentados periodicamente através de relatórios e nas reuniões de acompanhamento.

As equipes das Coordenações Locais (Escritórios Regionais) também serão responsáveis pela consolidação dessas informações sobre os atendimentos, registrando além das categorias, os principais questionamentos e queixas apresentadas periodicamente que serão repassadas para a Coordenação Socioambiental da UGP.

A UGP será a responsável por articular os órgãos públicos e outras instituições para resolução das queixas e dúvidas recebidas pelos diferentes canais, inclusive os atendimentos feitos pela equipe social e de reassentamento nos Postos de Atendimentos Locais.

Todas as manifestações serão respondidas pelo mesmo canal de manifestação.

Todas as informações coletadas serão confidenciais e de uso exclusivo das equipes técnicas e UGP, não sendo compartilhadas ou acessíveis a qualquer ator externo ao Projeto.

Independentemente do tipo de atendimento, os moradores atendidos deverão responder a uma avaliação dos atendimentos, através de um instrumental específico cujos resultados são sistematizados e apresentados nos relatórios mensais encaminhados para monitoramento e orientação pela UGP, e periodicamente compartilhados com as comunidades e demais partes interessadas.

Plantões Sociais Itinerantes –

O desenho do processo de consultas públicas da etapa de preparação do Projeto Vida Nova prevê a realização de **Plantões Sociais Itinerantes** nos municípios que receberão intervenções de atendimento habitacional voluntário. Para oferecer acesso à informação e esclarecer dúvidas de pessoas que possam não ter comparecido à Consulta e/o tenham dúvidas particulares e adicionais, não esclarecidas previamente. Deve ser tomado também como momento de aproximação entre as equipes sociais da COHAPAR e as famílias.

O Plantão Social Itinerante no Projeto de Atendimento Habitacional, dada a característica de demanda pulverizada, é essencial sobretudo, nos períodos de obras, e preparação de mudança, quando precisa ser coletado documentos, definido a destinação das unidades, agendada visitas ao canteiro de obras e vistoria de entrega da unidade habitacional e na etapa da mudança propriamente dita e pós-obra quando do acompanhamento das atividades complementares do trabalho social, em especial as de inclusão em serviços, programas e políticas públicas e tarifas sociais dos serviços fornecidos pelas concessionárias de água, esgoto e energia.

O local exato e os horários de atendimento serão definidos até antes da realização das consultas públicas de cada área de intervenção (reassentamentos involuntários) e serão amplamente divulgados durante a consulta pública para a demanda aberta e por outros meios de comunicação locais.

O prazo de resposta desse canal seguirá o padrão estabelecido para os demais: resposta imediata, ou seja, durante os atendimentos propriamente ou em até 10 dias caso a equipe não consiga responder ou não seja a responsável direta pela resposta ou solução. Neste último caso, as dúvidas ou reclamações serão registradas

12.1 Fluxo do Sistema de Queixas

O fluxo de queixas e reclamações dentro da COHAPAR funciona da seguinte forma: O manifestante entra em contato pelos canais de atendimento e recepção de manifestações que são gerenciados pela ACOM e Ouvidoria, conforme o acionamento. A ACOM e a Ouvidoria utilizam seus sistemas internos de gestão de manifestações que agrega um banco de dados que controla e registra o andamento do atendimento. A área responsável é acionada eletronicamente e tem um prazo de 48 horas para responder situações emergenciais e de 5 dias para os demais atendimentos, sendo as respostas prontamente realizadas neste prazo através do canal utilizado pelo manifestante ou pelo melhor canal por este indicado.

Assim que respondida a manifestação ou as ações de atendimento realizadas, a área responsável registra as informações no sistema da ACOM e Ouvidoria que fazem a devolutiva oficial ao demandante. Em caso de não se ter uma solução imediata à manifestação, será feita a devolutiva ao demandante com um prazo previsto para a resolução, no período estabelecido para a resposta, através do canal utilizado ou outro que seja apontado pelo demandante.

O fluxo do processo de gestão de queixas relacionado ao Projeto Vida Nova seguirá sua rotina conforme os processos estabelecidos na COHAPAR, porém, todos os assuntos relacionados com a gestão ambiental e social do Projeto Vida Nova serão direcionados à ACOM que será responsável pela distribuição das demandas e controle dos prazos para atendimento e resposta, subsidiando a UGP de informações e dados a respeito das queixas feitas pela comunidade e seu atendimento. Os departamentos responsáveis para solucionar/atender a respectiva demanda será acionado de acordo com a pertinência do tema e com sua atribuição. As equipes dos Escritórios Regionais estarão responsáveis tanto por orientar a comunidade em quais canais registrar suas queixas quando for necessário, quanto por tomar medidas para os devidos atendimentos que estiverem relacionados ao reassentamento e às obras.

As equipes dos canais de atendimento e comunicação também receberão treinamento de orientação específico para a adequada recepção e encaminhamento das demandas da comunidade aos respectivos responsáveis.

As empreiteiras receberam instruções sobre a orientação à população beneficiada e afetada pelas obras em como se manifestar e quais são os canais oficiais disponíveis.

12.2 Tempo de resposta

O tempo para apresentação das respostas aos questionamentos apresentados pelos reclamantes nos diferentes canais do MQR é:

- **Imediato:** no caso de dúvidas que possam ser prontamente respondidas pelas equipes atendentes.
- **Emergencial:** 48 horas, quando há situação exige resposta rápida e que pode causar risco à vida ou à integridade física de pessoas ou da infraestrutura/projeto, ou dano ambiental severo (irreversível);
- **De até 10 dias:** para os casos de queixas e reclamações, apresentadas por quaisquer dos canais e para as situações que não puderem ser prontamente respondidas pelas equipes atendentes.

Nos casos em que não for possível a resposta imediata, por desconhecimento da equipe atendente ou por não se tratar de tema de cuja solução ou resposta cabe a esta equipe, as questões serão encaminhadas para a UGP (COHAPAR) que acionará o setor responsável para a resposta e retorno ao reclamante. Se mesmo assim o setor responsável não tiver respostas, a UGP assumirá a responsabilidade e buscará a resposta ou solução necessária, devendo esclarecer a situação ao reclamante e especificando quanto tempo a mais precisará para retornar com a resposta definitiva.

Cumprе salientar que os canais de mídias sociais não deverão gerar atendimentos, mas tão somente orientar os reclamantes para o acesso aos canais adequados.

Quadro 13 – Formas de Atendimento nos Canais Institucionais e Tempo de Resposta – COHAPAR

Nível	Tipo	Canal	Formas de atendimento	Tempo de resposta
Institucionais	De relacionamento e atendimento	ERs	Presencial	* Imediato * ou em até 10 dias
			WhatsApp	* Imediato * ou em até 10 dias
			Telefone	* Imediato * ou em até 10 dias
			E-mail	até 10 dias
		Site COHAPAR: Fale Conosco	Remota (formulário online)	até 10 dias
		Ouvidoria	Telefone	Até 10 dias
			WhatsApp	
			Formulário Eletrônico	
	E-mail			
	Presencial	* Imediato * ou em até 10 dias		
De Comunicação	Mídias Sociais - Facebook e Instagram	Não há atendimento	Imediato: resposta automática indicando os canais de manifestação. Os gestores dessas redes devem acionar o fluxo do sistema de queixas através da Assessoria de Comunicação	
Relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas	De relacionamento e atendimento	Postos de Atendimentos Locais	Presencial	* Imediato * ou em até 10 dias
			WhatsApp	* Imediato * ou em até 10 dias
			Telefone	* Imediato * ou em até 10 dias
			E-mail	Até 10 dias
	Estratégias de atendimento das equipes sociais: Abordagem em campo, visitas domiciliares	Presencial	* Imediato * ou orientação para acesso ao canal mais adequado para apresentação da queixa	
		Plantões Sociais (Itinerantes)	Presencial	

13. INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE, ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O novo Marco da Política Ambiental e Social (MPAS) do BID (2020) estabelece proteções mais rigorosas para pessoas e grupos em situações de vulnerabilidade aos potenciais riscos e impactos de projetos apoiados. Entre as diversas diretrizes, determina a proteção mais rigorosa a grupos vulneráveis, exigindo a consideração de fatores como gênero, raça, etnia, idade, condição social, tradicionalidade, estando alinhados com as versões mais recentes das convenções e instrumentos internacionais centrais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

13.1 Gênero e diversidade

A COHAPAR ao longo de todo seu trabalho institucional busca implementar ações que visem superar desigualdades históricas relacionadas ao gênero, visando à igualdade entre homens e mulheres em todos os processos de trabalho em que esteja inserida. Neste sentido, suas ações estão ancoradas nos principais marcos internacionais da área que versam sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres, como a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além disso, em âmbito nacional foi positivado o Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que promulga a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher de 1979 que descreve como discriminação: *“toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.”*²²

Ainda, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º dispõe que todos são iguais perante a lei, sem qualquer tipo de discriminação: *“I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”*²³ A empresa procura construir estratégias de conscientização social referente à necessidade de se desconstruir desigualdades históricas e atuais acerca do gênero.

Em alinhamento ao PDSA 9 que reconhece a igualdade de gênero como tendo valor intrínseco e não sendo exclusivamente uma *“questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável”*, e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, a COHAPAR, no âmbito do Projeto Vida Nova buscou construir critérios de seleção de forma a priorizar, proteger e incluir as mulheres no acesso a moradia de interesse social, bem como apoiar o atendimento habitacional por meio de um conjunto de ações do trabalho social que priorizam as mulheres. Neste sentido, o planejamento das ações do Projeto de Atendimento Habitacional para a demanda aberta considerará os objetivos estabelecidos no PDSA 9 quanto às questões de gênero, quais sejam²⁴:

- *Antecipar e prevenir riscos e impactos adversos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos;*

22 BRASÍLIA. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Brasil, 2002.

23 BRASÍLIA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988.

24 Padrão de Desempenho Ambiental e Social 9 – Igualdade de Gênero.

- *Estabelecer ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o ciclo do projeto;*
- *Conseguir a inclusão de benefícios derivados de projetos de pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero;*
- *Evitar a violência sexual e de gênero (VSG), incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, responder imediatamente;*
- *Promover uma participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero;*
- *Atender aos requisitos da legislação nacional aplicável e aos compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionado a gênero.*

No Projeto Vida fica estabelecido ainda:

- Às mulheres chefes de famílias são destinadas 20% das unidades habitacionais do projeto, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.301/2006;
- Às mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha são destinadas 4% das unidades habitacionais do projeto, conforme prevê a Lei Estadual nº 18.047/2014;
- A titulação da unidade habitacional, prioritariamente será feita em nome das mulheres;
- Mulheres vítimas de violência e com medidas protetivas, selecionadas para atendimento, poderão (excepcionalmente) ser atendidas com aluguel social até a entrega da unidade habitacional;
- Priorização nos encaminhamentos sociais dos Municípios e Estado ao atendimento às mulheres beneficiárias do Projeto.

No contexto do atendimento habitacional especial atenção deve ser dada às interações entre as desigualdades de gênero com outras desigualdades, como a étnica e a racial, que podem potencializar as limitações das capacidades de lidar com impactos negativos do projeto ou mesmo criar outras vulnerabilidades. Diante disso, e como o próprio PDAS 9 ressalta, dependendo da significância dos impactos deverão ser realizadas: (i) análise da rede de apoio existente próxima ao empreendimento de atendimento; (ii) fortalecimento de novas redes de apoio no Empreendimento e (iii) ações do trabalho social para tratar da questão das desigualdades de gênero, étnica e racial; (iv) manutenção de atividades de subsistência que podem ser realizadas no domicílio; prioridade da mulher nas ações de qualificação profissional.

O Marco de Reassentamento do Projeto Vida Nova reconhece que a busca pela igualdade de gênero requer ações direcionadas à equidade, ou seja, no fornecimento e distribuição dos benefícios e/ou recursos de forma a reduzir lacunas existentes, reconhecendo que essas lacunas podem prejudicar homens, mulheres e população LGBTQIA+.

Neste sentido, as ações a serem implementadas reconhecerão que, em função das diferenças de gênero, homens e mulheres desfrutam de vantagens diferentes e enfrentam barreiras também distintas para participarem e se beneficiarem do desenvolvimento, e em grande medida as desigualdades afetam as mulheres e a população LGBTQIA+ em maior proporção. **O investimento no empoderamento das mulheres e população LGBTQIA+ estará presente nas diversas formas de ação do Trabalho Técnico Social (TTS)** que acompanhará os processos de atendimento habitacional, sendo compreendido como fator-chave para a aceleração do progresso em direção a igualdade de gêneros.

A execução da destinação das unidades habitacionais do Projeto Vida Nova também incluirá procedimentos que assegurem que as mulheres possam expressar suas preferências, refletindo suas prioridades. Especial atenção será dada aos casos de violência, para escuta e identificação segura de casos velados, cabendo inclusive, nos casos que constem medidas protetivas, atendimento com medidas excepcionais – como o pagamento de aluguel até que a construção da unidade habitacional seja concluída e a mudança seja realizada.

As soluções aplicáveis e as medidas de apoio do trabalho social deverão assegurar o tratamento equitativo das mulheres e população LGBTQIA+.

As ações de atendimento habitacional das famílias selecionadas e as soluções habitacionais do Projeto Vida Nova seguirão as diretrizes do PDAS 9 em suas duas linhas de ação principais, ou seja, de modo **proativo**, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e população LGBTQIA+, através de ações afirmativas; e **preventivo**, introduzindo, sempre que necessário, salvaguardas para prevenção ou mitigação dos impactos adversos do atendimento associados à questão de gênero e, de forma mais ampla, à população LGBTQIA+.

Tendo em consideração todas as diretrizes expostas acima, o quadro a seguir apresenta o **leque mínimo de ações do TTS de suporte ao pré e pós atendimento das famílias**, e que visam promover a equidade de gênero nesse contexto. Em cada plano específico de TTS a ser elaborado para os projetos em cada município essas ações serão detalhadas, respeitando-se as características de cada um dos grupos populacionais afetados, assim como considerando as parcerias que serão articuladas localmente para a plena implementação dessas ações

Quadro 14 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade

Ações	Descrição das ações
Atendimentos individuais	Quando da realização dos atendimentos individuais ou dos espontâneos, podem ocorrer pedidos de apoio e assistência relacionados à violência de gênero ou a outras situações ligadas à maior vulnerabilidade social de minorias. Nessas circunstâncias, as equipes sociais realizarão os devidos atendimentos e demais ações necessárias/cabíveis: como estudos de caso e encaminhamentos às redes municipais de proteção socioassistencial.
Encaminhamentos à rede de proteção social do município e articulação de possíveis parcerias	Em diferentes circunstâncias – seja no contexto de reuniões dos mecanismos de consulta permanente (comissões de acompanhamento das obras; oficinas e cursos do TTS que serão promovidos, atendimentos e etc.) poderão ser identificadas situações de maior vulnerabilidade, que demandem o devido encaminhamento de um(a) morador(a) ou sua família à rede referenciada de proteção socioassistencial do município, por meio da articulação entre equipes do TTS e equipes técnicas municipais da rede de proteção/garantia de direitos.
Eleição de representantes comunitários	No processo de pactuação da intervenção, quando houver eleição de representantes comunitários, deverão ser adotados mecanismos voltados à maior representação territorial feminina como, por exemplo, o incentivo à existência de reserva de cotas para representantes mulheres pelos setores de intervenção.
Eventos de divulgação de informação e orientações	No escopo do TTS deverão ser previstos e realizados eventos de informação e orientações que abordem os temas da violência doméstica e violência de gênero, e debates sobre os problemas enfrentados pelas mulheres nos projetos desenvolvidos com as famílias selecionadas.
Definição das medidas de compensação e soluções de reassentamento	Alinhado ao PDAS 9, a entrega de soluções habitacionais aplicáveis e destinação das unidades habitacionais no contexto do Projeto Vida Nova levarão em consideração: (i) a manutenção e formação de redes sociais de apoio, principalmente no que se refere aos cuidados com filhos menores e (ii) as atividades produtivas e domésticas das mulheres.

Quadro 14 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade

Ações	Descrição das ações
	A equipe do TTS apoiará e orientará cada grupo familiar chefiado por mulheres na definição da alternativa de atendimento que melhor atenda às suas necessidades.
Apoio na transferência de acesso a serviços e políticas públicas	A equipe do TTS apoiará todas as famílias, com especial atenção àquelas chefiadas por mulheres, na seleção, destinação das unidades habitacionais, mudança e inclusão em serviços públicos e atividades do trabalho social.

13.2 Populações socioeconomicamente vulneráveis

O reconhecimento da multidimensionalidade da vulnerabilidade é transversal no desenho do Projeto Vida Nova. Apesar disso, se adota no contexto do Projeto Vida Nova como fator determinante da condição de vulnerabilidade a condição econômica da família explicitada pela renda: famílias com renda familiar até 3 salários-mínimos serão compreendidas como vulneráveis e terão atendimentos que visem suporte à melhoria de suas condições de moradia de forma sustentável e acompanhamentos sociais.

Os dados do cadastramento realizado junto às famílias das áreas que compõem a Amostra Representativa demonstram a presença dos seguintes grupos vulneráveis:

- Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo;
- Mulheres chefes de famílias em especial aquelas com condições de emprego precárias;
- Mulheres com medidas protetivas (vítimas de violência);
- Idosos chefes de família;
- Famílias numerosas (7 pessoas ou mais);
- Pessoas com deficiência que são chefes de família.

Além das ações de trabalho social específicas para cada subgrupo durante o processo de atendimento e entrega da unidade habitacional, a totalidade das famílias vulneráveis será acompanhada pelas equipes sociais locais competentes durante as fases pré e pós-reassentamento, por meio de duas linhas-chave de atuação:

a) Prevenção: As ações preventivas têm como objetivo a identificação antecipada de questões afetas à população vulnerável, por meio de levantamento de dados da realidade, escuta e orientação (esclarecimentos).

b) Encaminhamento para Redes Socioassistenciais: Os casos específicos de vulnerabilidade que requeiram encaminhamento técnico para redes socioassistenciais serão identificados, e remetidos às instituições parceiras competentes.

O quadro a seguir apresenta as estratégias básicas que deverão ser adotadas no atendimento desses subgrupos.

Quadro 15 - Estratégias de atendimento à população vulnerável do atendimento habitacional

Subgrupos - Vulneráveis	Formas de atendimento
Mulheres, chefes de famílias monoparentais com condições de emprego precárias	<ul style="list-style-type: none"> ● Prioritariamente serão as titulares das unidades habitacionais; ● A equipe do TTS articulará com parceiros ou fará oferta própria de cursos de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo e/ou inclusão produtiva, além de oficinas e ações afirmativas para empoderamento;
Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo	<ul style="list-style-type: none"> ● Atenção e cumprimento das estratégias de inclusão social em benefícios socioassistenciais, tarifas sociais, e, em serviços e programas públicos. ● Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social durante todo o processo de reassentamento, inclusive com acionamento dos serviços de proteção social dos municípios;
Mulheres com medidas protetivas (vítimas de violência doméstica)	<ul style="list-style-type: none"> ● Prioridade para atendimento nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente); ● Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão, capacitação e geração de renda; assim como em programas sociais públicos e garantia de direitos.
Famílias Numerosas: 7 ou mais	<ul style="list-style-type: none"> ● Receberão unidade habitacional com cômodo adicional (3º dormitório) para melhor acomodação da família; ● Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social no processo de atendimento; ● Ações relativas ao uso da moradia, funcionalidades dos cômodos e sobre o número adequadas de pessoas por dormitório devem ser implementadas.
Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos, com renda menor que 1 salário-mínimo.	<ul style="list-style-type: none"> ● Deverão ser criadas estratégias de acompanhamento social que incentivem a conciliação das atividades econômicas com a educação formal; ● Oferta de apoio psicossocial individualizado e/ou encaminhamento para rede pública; ● Orientação quanto as medidas de atendimento que permitam a manutenção das redes sociais de apoio ou fortaleçam a criação de novas.
Idosos chefes de família	<ul style="list-style-type: none"> ● Prioridade para atendimento nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente), àquelas localizadas próximas às vias e sem impacto de declive;
Pessoas com deficiência que são chefes de família	<ul style="list-style-type: none"> ● Receberão unidades adaptadas (kits de adaptação em função da deficiência/idade) ● Na fase de pós-reassentamento o acompanhamento social buscará garantir o acesso a direitos a partir de orientação e encaminhamentos que se façam necessários na rede de atendimento socioassistencial pública; ● Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão e bem-estar de pessoa idosa/ pessoa com deficiência; assim como em programas sociais públicos e para garantia de direitos.

14 PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM APOIO AO ATENDIMENTO HABITACIONAL

As diretrizes para as interseções e complementações que as ações do Trabalho Técnico Social em apoio ao desenvolvimento socioterritorial deverão ter junto aos processos de atendimento habitacional previstos no Projeto Vida Nova, atendem também às diretrizes estabelecidas pelo MPAS, especialmente, o PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais; PDAS 9 – Igualdade de Gênero; e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações do BID e conforme distinções serão apresentadas abaixo.

Como estabelecido no Marco de Reassentamento do Projeto, deverão ser elaborados planos específicos de TTS para todas as áreas de intervenção, inclusive as que fazem parte da Amostra Representativa do Projeto, com detalhamento estratégico e executivo dos eixos do TTS (conforme adiante), uma vez que as ações deverão respeitar as características socioculturais de cada população atendida.

Por definição, o Trabalho Técnico Social *“compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária. Estes estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados”* (BRASIL, 2018, p. 2)

Como primeiro elemento, cabe apresentar uma distinção relevante e necessária a respeito do Trabalho Técnico Social no contexto das intervenções previstas no âmbito do Projeto Vida Nova. Em função das especificidades, operacionais e burocráticas, e com vistas a obter ganhos de eficiência (melhor utilização dos recursos), eficácia (alcance dos objetivos) e na garantia da qualidade dos processos, estabelece-se que o Trabalho Técnico Social do Projeto Vida Nova deve ser implementado em duas frentes distintas – que poderão ocorrer paralelamente:

- **TTS em Apoio ao atendimento habitacional:** responsável pelo planejamento e operacionalização das ações específicas relacionadas ao processo de realocação territorialmente e junto às famílias afetadas/beneficiadas. Esta equipe atuará sob coordenação e supervisão da COHAPAR, podendo ser constituída por equipe terceirizada (consultoria) ou por técnicos das equipes sociais da própria Companhia, alocados nos Escritórios Regionais.
- **TTS em Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial:** responsável pelas ações dos eixos tradicionais do Trabalho Técnico Social no Brasil (conforme Normativas do Ministério das Cidades), em especial àqueles relacionados à: mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; e desenvolvimento socioeconômico.

Diante desta compreensão, no âmbito do Projeto Vida Nova as ações do TTS em apoio ao desenvolvimento socioterritorial e àquelas relacionadas à gestão e execução dos processos de realocação serão conduzidas como frentes de trabalho distintas, com objetivos, metodologias e procedimentos próprios. As ações, estratégias e mecanismos de participação poderão ser compartilhados entre as frentes de trabalho, respeitando-se as especificidades de cada uma,

porém aproveitando as oportunidades de diálogo e divulgação de informações sobre as intervenções.

A composição (quantitativa e qualitativa) das equipes ficará sob responsabilidade da COHAPAR, em parceria com os municípios, considerando o volume e os impactos de cada localidade. Importante que essas equipes estejam sob supervisão e coordenação da COHAPAR, através da Gerência de Desenvolvimento Social, que estabelecerá as diretrizes de atuação, padronização de documentos, orientações de procedimentos e centralizará o recebimento e consolidação das documentações comprobatórias de execução e que deverão ser encaminhadas para o acompanhamento do Banco.

De acordo com a Portaria 464/2018, que é a principal referência legal atual sobre TTS em vigor no país, o TTS tem como objetivo principal: “promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção”, e como objetivos específicos:

- *Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implementação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;*
- *Fomentar processos de liderança, a organização e mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados;*
- *Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;*
- *Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade;*
- *Articular as políticas de habitação e saneamento com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública entre outras promovendo, por meio da intersetorialidade a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local;*
- *Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional, estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema;*
- *Apoiar processos socioeducativos que englobam informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;*
- *Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas;*
- *Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação;*
- *Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes;*
- *Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física;*
- *Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos.*

Na frente Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial a estruturação do Trabalho Técnico Social observa estes objetivos, além dos eixos de atuação:

- *“Mobilização, organização e fortalecimento social – processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social;*
- *Acompanhamento e gestão social da intervenção – (...) preparar e acompanhar a comunidade para a compreensão da intervenção, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;*
- *Educação ambiental e patrimonial – que visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção;*
- *Desenvolvimento socioeconômico – articulação de políticas públicas, apoio e implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo” (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2018).*

Os enfoques a serem utilizados em cada um desses eixos serão definidos a partir das características particulares das comunidades e das características da intervenção. No entanto, cada projeto contará com um mínimo de ações envolvendo cada um dos eixos supracitados.

Considerando o referencial existente, as diversas dimensões que envolvem projetos de habitação, bem como a realidade da população atendida, foram também traçadas diretrizes gerais que serão observadas para a condução do TTS, tanto na frente de Apoio ao Desenvolvimento Socioterritorial, quanto no Apoio à entrega da unidade habitacional:

- Considerar a intervenção de urbanização em sua multiplicidade, não isoladamente enquanto um projeto de obra;
- Considerar a identidade dos moradores com o território, sua história, protagonismo e vínculos materiais e afetivos;
- Fomentar e ampliar a articulação e parcerias com órgãos públicos municipais, bem como de outros segmentos governamentais e não governamentais, a fim de viabilizar o acesso a políticas, programas e serviços;
- Estabelecer ações claras e objetivas;
- Garantir a transparência e publicidade das informações;
- Incentivar as lideranças atuais e fomentar o surgimento de novos líderes, para a integração e mobilização das comunidades;
- Incentivar a formação e o fortalecimento de entidades associativas e/ou grupos representativos;
- Considerar as desigualdades históricas de gênero e o papel estruturante da mulher na vida familiar e comunitária;
- Garantir a proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como idosos, pessoas com deficiências, minorias étnicas etc.;

- Desenvolver ações voltadas ao apoio à melhoria das condições econômicas da população seja elas de capacitação, orientação financeira, articulações com setor privado, com políticas públicas, entre outras;
- Elaborar material socioeducativo, sempre com linguagem acessível, respeitando o perfil das comunidades e o direito à informação;
- Estruturar campanhas educativas sobre segurança comunitária, riscos e perigo das obras e cuidados a serem tomados;
- Disponibilizar canais de comunicação com a população local durante o período das intervenções;
- Desenvolver atividades de integração, mobilização e sensibilização comunitária, ressaltando a valorização do ambiente natural e a importância de sua preservação, assim como para valorização, conservação e preservação dos ambientes e patrimônios construídos pela intervenção.

As ações serão oferecidas a toda a população das comunidades atendidas, assim como deverão ser desenvolvidas ações específicas e que integrem as comunidades anfitriãs. No caso das famílias atendidas, exigirá um esforço de planejamento, articulação e acompanhamento do cronograma de obras para realização antes do agendamento da entrega das chaves, mas que deve fornecer ganhos essenciais para os processos de acompanhamento social e monitoramento dos potenciais impactos da mudança.

14.1 Territorialidade e participação popular

A territorialidade desempenha um papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas, pois reconhece a diversidade geográfica, social, cultural e econômica de diferentes regiões e comunidades. Permite uma abordagem mais contextualizada, levando em conta fatores como infraestrutura, recursos naturais, demografia, dinâmicas sociais e históricas. Posto isso, serão elaborados planos específicos de TTS para todos os projetos de intervenção, com o detalhamento estratégico e executivo dos eixos.

Esses planos serão construídos por meio de processos de participação comunitária a partir dos quais se devem definir os temas e estratégias prioritárias. Ainda, as atividades a serem desenvolvidas serão discutidas com a comunidade através das lideranças locais, comissões de beneficiários, além dos espaços específicos para consulta pública (reuniões específicas, mecanismos de gestão de queixas, entre outros).

Através do exercício da participação em todas as etapas da intervenção pretende-se desenvolver ações que favoreçam o reconhecimento de sua capacidade para interferir na dinâmica da comunidade, por meio da sua organização social.

14.2 Metodologia do trabalho social a ser desenvolvido

Para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas para o trabalho social, haverá equipe técnica com formação específica para atuar na implantação do TTS. Esta equipe utilizará como base de informações e planejamento o diagnóstico socioeconômico das famílias afetadas, o banco de

dados relacionados a estas comunidades, as manifestações das partes interessadas, bem como os demais instrumentos técnicos existentes na COHAPAR, em especial os referentes aos georreferenciamento das informações.

Como estratégia de coleta contínua de informações e amplo acesso à população, as equipes terão espaços físicos junto às comunidades, onde serão realizados plantões de atendimento, para orientação, manifestações e divulgação de atividades a serem desenvolvidas.

Havendo qualquer transtorno com relação ao cumprimento do cronograma das intervenções e/ou outros entraves que venham a paralisar e/ou reduzir o andamento normal das obras e demais ações do programa, as ações do TTS serão compatibilizadas. Além da divulgação transparente das ocorrências e seus reflexos, respeitando os princípios norteadores do Trabalho Social, o cronograma de atividades também poderá ser alterado, para que o TTS caminhe em igual passo que as demais ações que constituem o programa. Para que isso seja possível, o planejamento e execução das ações/atividades serão realizados de forma integrada envolvendo os técnicos de todas as áreas (setores de Obras, Projetos, Financeiro, etc.).

Educação ambiental e patrimonial

Com o objetivo de levantar as principais demandas em relação ao tema e a busca por soluções de interesse da população, em cada projeto será formada uma Comissão de Educação Ambiental e Patrimonial a partir da qual serão planejadas participativamente as ações inerentes ao eixo.

A partir das contribuições da população, serão definidos os temas de oficinas e grupos de reflexão tendo como princípios o território e a intersectorialidade das políticas públicas. O objetivo é promover atitudes positivas em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida, além de fortalecer a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, refletindo sobre os fatores sociais, políticos e econômicos que determinam sua realidade.

Ações de geração de trabalho e renda:

Da mesma forma que para o eixo anterior do TTS (educação ambiental e patrimonial) será constituída em cada projeto uma Comissão para o planejamento das ações de geração de trabalho e renda. O principal objetivo desta comissão será desenvolver instrumentos para identificar os principais interesses da comunidade em relação a atividades laborais - tendo como base as informações já levantadas no cadastro e nos estudos acerca da região. O produto final deverá ser a definição de cursos e atividades a serem ofertadas que sejam contemplados pelo interesse da comunidade e pela disponibilidade de empregabilidade da região, podendo assim maximizar as ações de desenvolvimento socioeconômico.

Vale destacar aqui que o diagnóstico demonstrou situações deficitárias, como grande percentual de baixa renda, em função da pouca escolaridade e mínima qualificação profissional. Para responder a esta condição as propostas de ações terão como propósito melhorar a renda e a empregabilidade, assim como criar autonomia ao trabalhador em desenvolver atividades que atenda suas vocações profissionais, trazendo com isso resultados financeiros e pessoais. Este aspecto favorece inclusive a capacidade de pagamento dos custos dos serviços disponíveis na

nova moradia, como os de água e esgoto, e energia elétrica, por exemplo. Assim, respeitando-se as aptidões e interesses da população será proposta a contratação de cursos profissionalizantes de acordo com o perfil da população e do mercado de trabalho local.

15. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REALOCAÇÃO (DEMANDA ABERTA)

O processo de atendimento habitacional (demanda aberta) do Projeto Vida Nova está estruturado em períodos que se relacionam com as grandes etapas de obras (pré-obras; obras; pós-obras) – conforme Regulamento já existente para o Vida Nova. Em cada um desses períodos existe uma série de atividades. O quadro abaixo sintetiza essa relação, tendo sido acrescentadas atividades que respondem a necessidade de cumprimento das Políticas do Banco, conforme quadro abaixo:

Quadro 16 – Fases e atividades do Trabalho Socioambiental

Períodos	Etapas	Atividades
1- Pré-obras	Preparação	Análise do Cadastro de Pretendentes do Município
		Aplicação dos critérios de elegibilidade e priorização
		Identificação das famílias elegíveis
	Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Chamamento e divulgação
		Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações (Consultas Públicas)
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)
2- Obras	Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Formação de uma Comissão de Acompanhamento de Obras
		Levantamento e encaminhamento de demandas específicas da população
		Assembleias ou Reuniões para divulgação de informações
		Plantão de Atendimento Social próximo à área de intervenção (atendimentos individuais)
	Aceite	Coleta de documentação
		Validação da elegibilidade
	Operacionalização das medidas	Trâmites administrativos e legais específicos de cada uma das soluções para sua entrega a cada beneficiário
	Mudança e Liberação dos Imóveis	Reuniões de orientação às famílias sobre o processo de mudança
		Definição do calendário de mudança
		Vistoria prévia e cautelar nas unidades a serem entregues
		Acompanhamento social pré-mudança

		Avaliação T1 (pré-mudança)
		Realização das mudanças
Pós-obras	TTS em apoio a pós-relocação	Oferta de atividades de TTS em Apoio à realocação
	Avaliação e Auditoria Finais	Avaliação T2 (pós-mudança)
		Avaliação Final da Realocação
		Auditoria Final

Período Pré-obras

Etapa 1 – Preparação

A compreensão detalhada da situação de demanda aberta refere-se ao atendimento habitacional das pessoas interessadas e cadastradas no Cadastro Único de Pretendentes do Paraná a partir de deslocamentos voluntários. Em linhas gerais, este atendimento ocorrerá através de unidades habitacionais padrão, com diferenciação apenas das unidades para pessoas com deficiência, uso misto e famílias numerosas. Da mesma forma que para a área de destino da demanda fechada, também serão construídos equipamentos públicos, de acordo com a demanda apresentada pela população e necessidades do entorno.

Essa apresentação da demanda existente é essencial, tanto para a execução eficaz das ações, permitindo uma abordagem personalizada, quanto para a garantia da transparência e participação popular no processo.

Etapa 2 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

No contexto dos processos de atendimento habitacional, as consultas públicas iniciais terão como objetivo informar clara e objetivamente as intervenções propostas e seus objetivos, com especial atenção aos itens que causam maiores preocupações (relocação, melhorias propostas, infraestrutura a ser disponibilizada). Deverão contemplar os principais riscos e impactos ambientais e sociais identificados, bem como as principais medidas de mitigação.

Ainda, será apresentada a dinâmica e cronograma de trabalho das maiores interferências a serem realizadas na comunidade e seus possíveis impactos (lama, poeira, trânsito, ruído, etc.). A apresentação deverá contemplar: como ocorrerá a relocação; suas justificativas técnicas e legais; os critérios gerais de atendimento; às características dos empreendimentos (localização, tipologia, equipamentos sociais e comunitários previstos); data limite de elegibilidade; as ações de Trabalho Social; instâncias de participação; mecanismos de queixas e reclamações e canais de comunicação.

Após as reuniões iniciais de consulta pública, as equipes sociais regionais irão manter plantões de atendimento definidos em conjunto com as equipes técnicas municipais, com ampla divulgação, onde será oferecido espaço individual e coletivo para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto.

Destaca-se que essas duas atividades são as estratégias iniciais de engajamento de partes interessadas. As metodologias de fomento à participação das famílias abrangidas pela intervenção são estratégias de engajamento presentes em todo o ciclo de implementação do Projeto. Este engajamento envolve mecanismos diversificados que possibilitem a participação da diversidade de pessoas interessadas e afetadas, e se aplicam desde as primeiras etapas de

comunicação do Projeto, reuniões de mediação com as famílias e monitoramento da fase pós ocupação. Sendo assim, ao longo da implementação das intervenções e execução das realocações do Projeto Vida Nova, outras estratégias de comunicação e diálogo devem ser realizadas pelas equipes locais e multissetoriais, com apoio e supervisão da COHAPAR.

Período de Obras

Etapas 1 – Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas

Com a conclusão da etapa de preparação, e plena identificação da demanda as equipes locais continuarão com a implementação de estratégias para engajamento das partes interessadas.

Entre as ações previstas para esta etapa está a formação de uma comissão de acompanhamento de obras (CAO), idealmente composta por pessoas que serão atendidas no empreendimento habitacional eleitas democraticamente entre todos os beneficiários selecionados. Junto com este grupo será estabelecido um regimento interno, que oriente o funcionamento desta comissão, a regularidade dos encontros, as principais atividades e responsabilidades. Este grupo será formado por, no mínimo, três pessoas representantes eleitas democraticamente pelas famílias atendidas. Essas pessoas serão convocadas periodicamente para receber informações sobre o andamento das obras e da realocação e esclarecer dúvidas. O objetivo é que colaborem no compartilhamento de informações com a comunidade afetada, em consonância com demais instâncias institucionais de informação.

As equipes sociais regionais da COHAPAR poderão estabelecer a criação de outras instâncias de participação e engajamento de partes interessadas, tendo em vista as especificidades de cada projeto e os contextos socioculturais.

Além das comissões, serão mantidas neste período da intervenção as assembleias ou reuniões mais amplas, assim como os plantões de atendimento individual. As famílias selecionadas também terão disponíveis as orientações gerais sobre as etapas da realocação e seus trâmites, reforçando-se as datas limite de elegibilidade. É o momento para que sejam esclarecidas dúvidas mais gerais e apresentadas as questões que as famílias selecionadas considerem pertinente, além de recolher manifestações e sugestões ao projeto, para que ao máximo possível esteja alinhado com os perfis e expectativas da população. Estes atendimentos serão multidisciplinares, envolvendo as equipes técnicas adequadas a cada tipo de esclarecimento (engenharia, defesa civil, ambiental, social, etc.).

Como já apontado, esses momentos não devem se restringir a esta etapa do processo, podendo ser realizada a qualquer momento e sempre que se julgar pertinente e necessário, ou ainda em atendimento às demandas apresentadas pela comunidade através dos mecanismos de participação.

Os registros destas atividades serão apresentados em relatório periódico produzido pelas equipes sociais regionais, contendo: registros fotográficos, materiais de divulgação utilizados, conteúdos apresentados, listas de presença, atas e demais documentos pertinentes, a fim de analisar os indicadores de monitoramento, grau de satisfação dos participantes e identificação de novas demandas, assim como orientar a prática do processo de realocação.

Os atendimentos individuais deverão contar com escuta qualificada e privativa, onde as demandas são tratadas em suas especificidades buscando trazer maior segurança às famílias. O atendimento será realizado pela equipe social regional, em articulação com os municípios, com

supervisão do Departamento de desenvolvimento social da COHAPAR e com apoio das Supervisoras Regionais de Ações Socioambientais.

Esse é mais um dos momentos em que dúvidas devem ser sanadas, servindo também para o monitoramento das etapas da realocação. Serão elaborados materiais informativos que possuam linguagem de fácil assimilação a serem disponibilizados aos participantes.

É importante ressaltar que estes atendimentos serão concomitantes aos realizados constantemente a partir de demanda espontânea da comunidade e como parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações.

Etapa 2 – Mudança e liberação do imóvel

Nessa fase, serão realizadas as ações necessárias para a saída das famílias das suas residências originais, acompanhadas pelo suporte das equipes sociais e da Câmara Técnica de referência do projeto. Em reuniões de orientação as famílias serão informadas sobre o cronograma e o apoio logístico disponibilizado, preferencialmente pelos municípios, além das instruções sobre a organização da mudança, incluindo itens pessoais e animais de estimação. As equipes sociais também podem desenvolver materiais gráficos que auxiliem as famílias atendidas na preparação para a mudança. É importante destacar que as orientações técnicas contidas nestes materiais têm o objetivo de enriquecer as informações fornecidas aos moradores, visando apoiar a organização de seus processos de mudança.

No contexto das famílias que serão realocadas nas unidades habitacionais construídas pelo Projeto, a seleção das unidades específicas de cada família será parte integrante do processo de orientação e integração prévio às mudanças. Essa seleção ocorrerá com base na análise do perfil de cada família, levando em consideração aspectos como: tamanho da família e a presença de pessoas com deficiência. Além disso, será considerada a implantação das unidades no terreno do empreendimento habitacional, garantindo uma adequada correspondência entre as necessidades e características de cada família e a distribuição das unidades habitacionais, buscando a manutenção das relações de vizinhança e parentesco.

Conforme forem definidas as datas de mudança, será consolidada e disponibilizada às equipes municipais responsáveis por apoiar as mudanças, de forma a equalizar os processos de transporte para a nova moradia, demolição da antiga quando tratar de localização em área de risco e devida instalação no novo território. Será de extrema importância que as equipes sociais regionais e as equipes técnicas municipais estabeleçam comunicação eficaz e acordos prévios com os órgãos públicos envolvidos no processo de mudança, garantindo assim uma transição fluida e sem complicações.

Durante o período anterior à mudança, a equipe social local será responsável pela aplicação, sistematização e análise dos dados de Pesquisa de Avaliação (T1 – pré-mudança), que faz parte do processo de Monitoramento e Avaliação. Essa pesquisa será conduzida por meio da aplicação de um questionário estruturado em formato presencial, envolvendo todos os representantes dos titulares das famílias que estão sendo atendidos. O questionário padronizado a ser aplicado em todas as intervenções será elaborado pela COHAPAR.

Com base nos agendamentos de mudança estabelecidos, as equipes sociais locais e as equipes técnicas municipais irão coordenar e executar as etapas de entrega das unidades habitacionais, sobretudo a efetiva mudança das famílias em suas novas moradias. Durante essa etapa, as equipes sociais contarão com o apoio das demais secretarias municipais, incluindo as secretarias de obras e planejamento, que estarão disponíveis para intervir em casos de

possíveis conflitos, garantindo um ambiente acolhedor e tranquilo para as famílias realocadas. Esse suporte reforça o compromisso de acolhimento e assistência durante todo o processo de mudança.

As equipes locais da COHAPAR serão responsáveis pelos documentos de registro do processo de mudança das famílias e a prefeitura pela demolição das unidades desocupadas. Esses registros, que incluirão documentações relevantes e registros fotográficos, serão anexados aos processos administrativos das famílias, fornecendo uma documentação completa e detalhada de todas as etapas do processo de realocação. Isso garantirá a transparência e a integridade do processo, além de fornecer um histórico consistente para referência futura.

Período Pós-Obras

Etapas 1 –Trabalho técnico social em apoio à pós-realocação

Esta etapa tem o objetivo de oferecer suporte às famílias na instalação em sua nova residência, bem como na estruturação de redes de serviço e apoio comunitário - fundamentais para fomento ao bem-estar da população realocada. É importante, nesse momento de mudança, incentivar o reconhecimento, a reconstrução, a avaliação, e o comprometimento em torno da nova realidade. O empoderamento desta nova realidade também passa por aspectos subjetivos de compreensão do passado, reflexão do presente e planejamento do futuro. É importante oferecer também estes espaços, permitindo estabelecer projetos de vida que auxiliem na superação das vulnerabilidades e adversidades, reconhecendo a si mesmos como protagonistas da sua história.

O acompanhamento social pós-realocação será feito por meio de visitas domiciliares e reuniões com as famílias beneficiárias e serão utilizados instrumentos padronizados de roteiro e registro destes atendimentos.

Nesta fase, serão realizadas atividades de apoio à realocação, abrangendo os eixos de atuação previstos. As ações de geração de trabalho e renda, mobilização e organização comunitária e educação ambiental e patrimonial farão uso das estratégias personalizadas e adequadas a cada perfil de comunidade, conforme definidas nos planos específicos.

As equipes sociais locais trabalharão em colaboração com os órgãos municipais pertinentes para garantir a restauração do acesso aos serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social, educação, entre outros. Serão adotadas todas as medidas necessárias para evitar qualquer interrupção ou prejuízo no acesso a esses serviços pelas famílias atendidas, assegurando assim a continuidade do suporte necessário.

Situações de vulnerabilidade ou risco social identificadas nas diversas modalidades de atendimento (individual ou em grupo) receberão medidas apropriadas, como encaminhamentos à rede socioassistencial, quando necessário, ou orientação para participação em projetos e programas que facilitem o acesso aos direitos.

Ainda nesta etapa as equipes sociais regionais (Coordenações Locais) da COHAPAR serão responsáveis pela aplicação, sistematização e análise dos dados da Pesquisa de Avaliação – T2 (pós-mudança), integrante da sistemática de Monitoramento e Avaliação. Assim como na linha de base/pesquisa (T0/Cadastramento Físico e Socioeconômico) e Pesquisa T1, o instrumento (questionário) a ser aplicado será elaborado pela COHAPAR. Esta pesquisa será realizada com a totalidade dos titulares representantes das famílias realocadas. Neste caso, em função da

possibilidade de dispersão das famílias, a aplicação do questionário poderá ser feita também por telefone, mas preferencialmente de forma presencial.

Com o encerramento das ações do Projeto e finalização dos processos de realocação voluntária, será realizada a Avaliação Final com uma análise aprofundada de todas as medidas de mitigação relacionadas ao deslocamento físico comparando os resultados da implementação dessas medidas, os objetivos acordados e as transformações efetivamente alcançadas nas condições de vida da população impactada. Para que seja possível incluir o máximo de famílias possível, uma vez que essas poderão se dispersar geograficamente, as equipes sociais da COHAPAR em parceria com as equipes municipais deverão realizar acompanhamento remoto periódico e frequente das famílias realocadas, reforçando a todo o momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de piora das condições de vida e do pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral. Essa avaliação usará como base os dados das pesquisas T0, T1 e T2. A triangulação dos dados ocorrerá a partir da realização de entrevistas e grupos focais (implementação de técnicas qualitativas) com as diferentes partes envolvidas e impactadas pela realocação, além de análise documental.

Populações socioeconomicamente vulneráveis

O reconhecimento da multidimensionalidade da vulnerabilidade é transversal no desenho do Projeto Vida Nova. Apesar disso, se adota no contexto do Projeto Vida Nova como fator determinante da condição de vulnerabilidade a condição econômica da família explicitada pela renda: famílias com renda familiar até 3 salários-mínimos serão compreendidas como vulneráveis e terão atendimentos que visem suporte à melhoria de suas condições de moradia de forma sustentável e acompanhamentos sociais.

Além das ações de trabalho social específicas para cada subgrupo durante o processo de realocação, a totalidade das famílias vulneráveis será acompanhada pelas equipes sociais locais competentes durante as fases pré e pós-relocação, por meio de duas linhas-chave de atuação:

a) Prevenção: As ações preventivas têm como objetivo a identificação antecipada de questões afetas à população vulnerável, por meio de escuta e orientação (esclarecimentos).

b) Encaminhamento para Redes Socioassistenciais: Os casos específicos de vulnerabilidade que requeiram encaminhamento técnico para redes socioassistenciais serão identificados, e remetidos às instituições parceiras competentes.

O quadro a seguir apresenta as estratégias básicas que deverão ser adotadas no atendimento desses subgrupos:

Quadro 16 – Estratégias de Atendimento

<p>Mulheres, chefes de famílias monoparentais com condições de emprego precárias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prioritariamente serão as titulares das soluções aplicáveis; • A equipe do TTS articulará com parceiros ou fará oferta própria de cursos de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo e/ou inclusão produtiva;
---	---

<p>Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atenção e cumprimento das estratégias de mitigação de impactos; • Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social durante todo o processo de realocação, inclusive com acionamento dos serviços de proteção social dos municípios;
<p>Mulheres com medidas protetivas (vítimas de violência doméstica)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade para realocação nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente); • Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão, capacitação e geração de renda; assim como em programas sociais públicos e garantia de direitos.
<p>Famílias Numerosas: 7 ou mais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Receberão unidade habitacional com cômodo adicional (3º dormitório) para melhor acomodação da família; • Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social no processo de negociação.
<p>Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos, com renda menor que 1 salário-mínimo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser criadas estratégias de acompanhamento social que incentivem a conciliação das atividades econômicas com a educação formal; • Oferta de apoio psicossocial individualizado e/ou encaminhamento para rede pública; • Orientação quanto às medidas de realocação que permitam a manutenção das redes sociais de apoio.
<p>Idosos chefes de família</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade para realocação nas unidades próximas às redes de convívio (se pertinente), àquelas localizadas próximas às vias e sem impacto de declive; • Receberão unidades adaptadas (kits de adaptação em função da deficiência/ idade) • Na fase de pós-realocação o acompanhamento social buscará garantir o acesso a direitos a partir de orientação e encaminhamentos que se façam necessários na rede de atendimento socioassistencial pública; • Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão e bem-estar de pessoa idosa/ pessoa com deficiência; assim como em programas sociais públicos e para garantia de direitos.

16. ARRANJO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Um arranjo institucional bem estruturado e bem coordenado é elemento fundamental para a boa execução de processos de reassentamento involuntários.

Nesta seção apresentamos o desenho (preliminar) do Arranjo Institucional do Projeto Vida Nova e do Arranjo de Implementação do Reassentamento, indicando as responsabilidades de cada uma das instituições envolvidas e instâncias propostas. Na composição deste arranjo fazem parte os órgãos públicos vinculados às práticas e políticas habitacionais no âmbito estadual e municipal, atuantes nas localidades que compõem o Projeto Vida Nova.

Cumprir ressaltar que esta estrutura, suas composições e atribuições estão em fase de desenvolvimento e poderão sofrer alterações com os avanços das fases de preparação e definição dos termos de acordo para início do contrato de empréstimo com o BID.

16.1 Gestão e Execução do Projeto Vida Nova

A execução do Projeto Vida Nova é de responsabilidade da COHAPAR, e envolverá diretamente as Prefeituras Municipais participantes do Projeto, com as quais a COHAPAR firmará convênio de execução, definindo as mútuas responsabilidades.

Para a execução propriamente dita será criada a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) que terá a responsabilidade de planejar e realizar a gestão técnica, administrativa e fiduciária, bem como o monitoramento e a avaliação do Projeto, com base em sua Matriz de Resultados.

Para as ações relacionadas com a comunicação social e gestão do mecanismo de queixas e reclamações do Projeto, a UGP contará com o apoio da Assessoria de Comunicação da COHAPAR que cuida dos assuntos relacionados à divulgação de informações, apoio na preparação e realização de eventos e registro dos acontecimentos.

A UGP será formada por três Coordenações: Técnica, Socioambiental e Administrativa. A esta última estará vinculada a Comissão de Licitações responsável por realizar todos os processos de seleção e contratação de consultorias, de aquisição de bens e serviços comuns e, em especial, da contratação de obras, realizados com recursos do financiamento.

A UGP será apoiada por uma empresa de consultoria que lhe dará suporte no gerenciamento das ações do Programa (Apoio ao Gerenciamento), além de outra para a supervisão das obras, e outra para os aspectos sociais e ambientais, com o objetivo de prestar apoio técnico-operacional e disponibilizar especialistas nos temas afetos a cada um dos componentes e frentes de atuação.

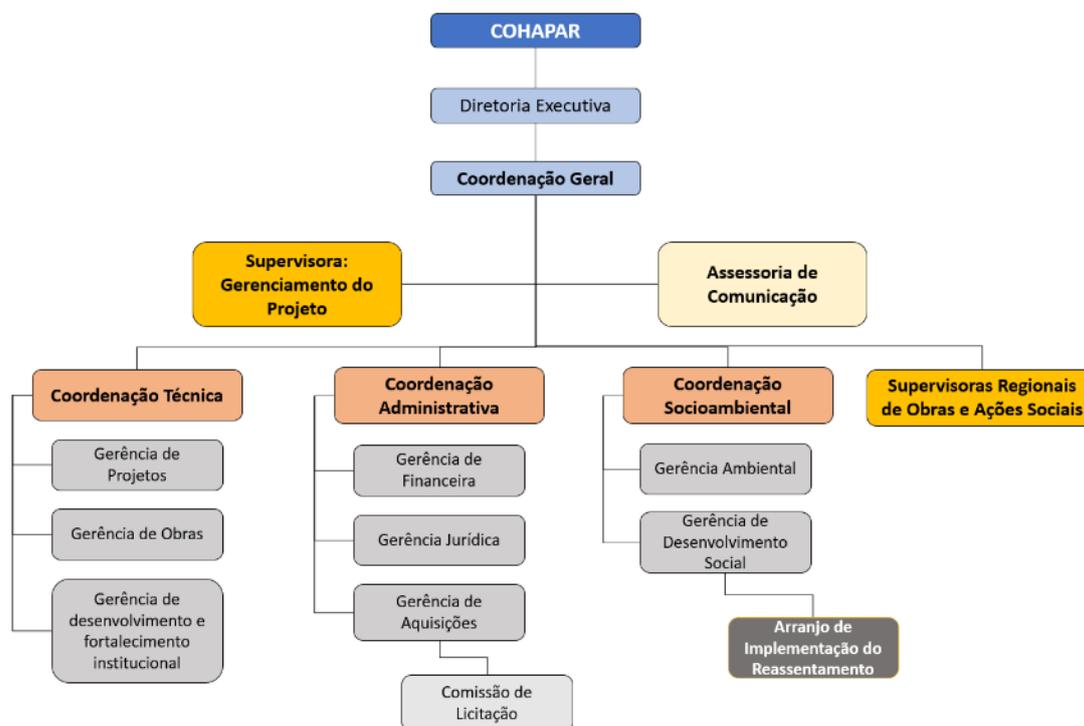
16.2 Unidade de Gestão do Projeto (UGP)

A UGP será formada por colaboradores da COHAPAR designados através de ato formal do Governo do Estado e será a responsável por realizar a administração geral e financeira do projeto, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Projeto. Realizará ainda as deliberações e

articulações necessárias junto aos Municípios, Órgãos e Entidades envolvidas com as ações do Projeto, bem como pela interlocução e representação perante o Banco.

A figura a seguir apresenta a estrutura de funcionamento da UGP:

Figura 18 – Organograma UGP – Projeto Vida Nova



Fonte: COHAPAR, 2023

São funções da UGP²⁵:

- Orientar, acompanhar e supervisionar as instituições envolvidas na implementação das ações;
- Garantir que as aquisições e contratações feitas no âmbito da execução do Projeto sejam realizadas de acordo com as regras e procedimentos acordados com o Banco;
- Elaborar relatórios sobre ao progresso da execução financeira, atingimento de indicadores físicos e cumprimento das políticas de salvaguardas (ambientais e sociais), e;
- Divulgar os resultados do Projeto;
- Garantir o cumprimento das políticas de salvaguardas (ambientais e sociais) do Banco, em todas as intervenções integrantes do Projeto;
- Representar o Mutuário junto ao BID, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, às auditorias do BID;
- Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Projeto, com os diversos níveis da administração estadual envolvidos com o Projeto;

25 Listam-se, por ora, algumas das funções principais da UGP. Todas as suas funções serão detalhadas no ROP (Regulamento Operacional do Programa) – a ser elaborado como parte do processo de elaboração do contrato de empréstimo.

- Preparar os processos licitatórios no âmbito do Programa, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção do BID, conforme for o caso;
- Elaborar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços de consultoria;
- Coordenar, monitorar e supervisionar a implantação do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), com ênfase no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e no Manual do SGA, do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) específico de cada projeto e das condicionantes das licenças ambientais;
- Adotar procedimentos cabíveis ao licenciamento ambiental das obras e serviços do Programa;
- Adotar os procedimentos cabíveis e previstos no Contrato de Empréstimo para assegurar que as não-conformidades ambientais, sociais e de saúde ocupacional e segurança do trabalhador identificadas durante suas atividades de supervisão e fiscalização¹ sejam corrigidas à satisfação do BID;
- Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Projeto;
- Promover e divulgar as ações do Projeto, em consonância com o Plano de Comunicação;
- Elaborar os Termos de Recebimento Definitivos (TRDs) das consultorias, obras, bens e serviços; e
- Outras atividades vinculadas à administração geral do Programa.

No âmbito dos processos de reassentamento e realocação, caberá à UGP:

- Atualizar as informações dos Planos de Reassentamento antes do início das obras;
- Coordenar, monitorar e supervisionar a execução dos Planos de Reassentamento para assegurar o cumprimento das salvaguardas do BID;
- Coordenar as ações de aquisição, reassentamento e atendimento habitacional garantindo o pleno cumprimento do cronograma do Projeto;
- Reportar ao BID sobre o processo de implantação dos Planos de Reassentamento;
- Adotar os procedimentos previstos para a preparação e execução do Plano de Ações Corretivas para reassentamento;
- Elaborar e encaminhar ao BID os relatórios de progresso das atividades de Reassentamento;
- Estabelecer um sistema de Queixas e Reclamações para as atividades de Reassentamento e elaborar e encaminhar ao BID os relatórios respectivos;

Diretoria Executiva da COHAPAR (DE)

A Diretoria Executiva será a instância máxima do Projeto representada pelo Diretor Presidente da COHAPAR e irá deliberar no âmbito do Projeto em questões que possam impactar o desenvolvimento das ações econômico, social e culturalmente.

Coordenação Geral

Será responsável por realizar a coordenação do Projeto junto às áreas que compõem a UGP e demais instituições envolvidas. Será composta por um coordenador geral e um coordenador

executivo. O Coordenador Geral será o principal interlocutor da COHAPAR com o Banco, com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas no Projeto. E o Coordenador Executivo terá como função primordial apoiar o Coordenador Geral na execução das atividades previstas no Projeto.

A Coordenação Geral terá como principais responsabilidades:

- Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;
- Aprovar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços necessários ao projeto e diligenciar os devidos processos de atualização do Plano de Aquisições;
- Articulação com as prefeituras envolvidas e demais órgãos necessários;
- Avaliar de forma permanente a execução do Projeto, notificando as áreas responsáveis quanto ao bom ou mau desempenho, e sugerindo melhorias ou inovações que possam proporcionar resultados mais satisfatórios;
- Constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com o BID para os assuntos do Projeto;
- Coordenar a elaboração e supervisionar a execução do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos de planejamento do Programa;
- Coordenar as atividades das empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução do Projeto;
- Coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa;
- Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do programa, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores da matriz de resultados;
- Deliberar sobre casos omissos ao Projeto.
- Elaborar e submeter aos titulares das entidades envolvidas o relatório anual de gestão da UGP
- Elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;
- Estabelecer as definições gerais do Projeto;
- Gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP com a estrutura da COHAPAR;
- Mobilizar as áreas das entidades participantes das ações do Projeto visando ao adequado envolvimento na sua execução;
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito do Projeto;
- Promover a articulação entre a UGP e as demais entidades representativas do poder público estadual e municipal, quando couber;
- Promover a integração do Projeto às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;
- Realizar a gestão de inovação e qualidade do Projeto;
- Representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Programa e gerenciar o processo de articulação institucional na elaboração de convênios com os municípios;

- Representar o ente executor perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Coordenador Executivo:

- Auxiliar o Coordenador Geral no planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações do projeto.
- Apoiar o Coordenador Geral na coordenação e orientação da equipe da UGP, garantindo o cumprimento dos padrões e normas do contrato de empréstimo e regulamentos do projeto.
- Auxiliar o Coordenador Geral na elaboração de planos operacionais, de aquisições, financeiros e outros instrumentos de planejamento do programa.
- Supervisionar a execução dos planos operacionais, de aquisições e financeiros para garantir o cumprimento das metas e objetivos.
- Coordenar as ações relacionadas ao sistema de monitoramento e avaliação do programa, consolidando indicadores estratégicos e baseados na matriz de resultados.
- Acompanhar as ações do sistema de monitoramento e avaliação do programa, preparando relatórios de progresso e outros documentos do contrato de empréstimo.
- Coordenar as atividades de empresas consultoras para o gerenciamento e supervisão de obras, garantindo oportuna alocação de profissionais conforme as necessidades do programa.
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da UGP.
- Elaborar e submeter o relatório anual de gestão da UGP aos titulares das entidades envolvidas.
- Fornecer ao BID evidências da consistência das obras de contrapartida com as políticas setoriais do Banco, incluindo as políticas de salvaguardas ambientais e sociais aplicáveis ao programa, antes de aceitá-las.

Supervisora: Gerenciamento do Projeto

A Contratação de uma empresa consultora de apoio ao gerenciamento/supervisão ao gerenciamento tem o objetivo de prover a UGP e demais órgão envolvidos na execução do Projeto o apoio técnico e gerencial

- Apoio no planejamento e controle da execução das ações no âmbito do Programa;
- Apoio na programação e acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos, incluindo a supervisão das licitações e seleções efetuadas com os recursos do Programa;
- Apoio na operacionalização do sistema de gerenciamento e de monitoramento para a avaliação do Programa, considerando os indicadores definidos na Matriz de Resultados do Programa e demais indicadores acordados com o BID;
- Apoio na obtenção das licenças prévias, de instalação e operação das obras do Programa;
- Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação de projetos;
- Apoio na elaboração e/ou revisão dos Termos de Referência e orçamentos para contratação dos serviços de consultoria necessários;

- Apoio na elaboração dos relatórios periódicos referentes à execução técnica, financeira, administrativa e jurídica do Programa;
- Apoio na elaboração das prestações de contas e dos pedidos de desembolsos;
- Apoio na elaboração dos registros contábeis e de gestão patrimonial, e das Demonstrações Financeiras do Programa;
- Apoio à UGP na implementação do Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa – MGAS e das ações do Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- Apoiar à UGP na atualização e implantação dos Planos de Reassentamento;
- Disponibilização de pessoal técnico, administrativo e gerencial para complementação do quadro de profissionais disponíveis e conforme a necessidade para boa operação do Projeto.

Assessoria de Comunicação

- Coordenar o Mecanismo de Queixas e Reclamações;
- Recepcionar as queixas recebidas através dos diferentes canais e acionar os setores responsáveis na UGP para elaboração da resposta e identificação da solução;
- Orientar as diferentes equipes envolvidas e atuantes nos canais receptores de queixas e de comunicação sobre os procedimentos para recepção, registro e monitoramento dos atendimentos, categorias de atendimento, instrumentos de controle e monitoramento;
- Responder aos reclamantes no MQR, através dos canais oficiais e nos prazos acordados, mantendo-os periodicamente informados em caso de maiores articulações para busca de respostas e/ou soluções;
- Monitorar os indicadores do MQR, reportando a UGP periodicamente e de forma tempestiva de maneira a subsidiar as tomadas de decisão sobre re-orientações estratégicas de atuação;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o MQR que integrem os relatórios de acompanhamento a serem entregues ao Banco;
- Coordenar as ações de comunicação com os diversos atores envolvidos no Projeto;
- Elaborar as peças de comunicação padronizadas a serem adotadas nos municípios;
- Realizar treinamentos constantes e elaborar materiais de orientação às equipes locais sobre o Projeto.

Coordenação Administrativa

- Planejar, gerir e acompanhar todas as demandas de ordem administrativa, financeira e jurídica, sobretudo no cumprimento de normas e diretrizes internas da COHAPAR, bem como as políticas do BID, manual operativo do Projeto no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- Planejar e gerir todas as demandas administrativas e logísticas do Projeto, promovendo a aderência às normas da COHAPAR e às políticas do BID, quanto às necessidades dos agentes envolvidos, em especial nos escritórios regionais;
- Realizar a coordenação das Gerências financeira, jurídica e de aquisições;
- Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos administrativos, financeiros e jurídicos do Projeto;
- Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Projeto, no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros do Projeto.

- Coordenar a elaboração de relatório de prestação de contas;
- Coordenar o processo de contabilização geral dos gastos do Projeto e elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira;
- Implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos garantindo o correto arquivamento da documentação;
- Coordenar as ações de monitoramento da execução física e financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
- Prestar as informações necessárias às auditorias internas e externas.

Gerência Financeira

- Acompanhar a realização das auditorias do Projeto, garantindo a disponibilidade da documentação necessária, e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Alimentar o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo, além de coordenar as ações de avaliação da execução financeira do Projeto, com base nos indicadores da matriz de resultados;
- Alimentar o sistema informatizado do Projeto com o objetivo de obter dados gerenciais consolidados na forma de relatórios, para supervisão e preparação de prestação de contas financeiras, orçamentárias e demais documentos;
- Elaborar relatório de prestação de contas e demonstrações financeiras do Projeto;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira do Projeto;
- Emitir Proposta de Pagamento e Efetivar o pagamento de despesas;
- Executar as atividades financeiras do Projeto, subsidiando as demais áreas, em especial, os gestores e fiscais dos contratos.
- Organizar e manter o sistema de arquivo da documentação financeira do Projeto;
- Proceder à contabilização geral dos gastos do Projeto;
- Providenciar as solicitações de desembolso e justificativas de gastos junto ao BID;
- Realizar o planejamento orçamentário e financeiro da execução do Projeto, em conjunto com a gerência técnica;
- Supervisionar os trâmites relativos às solicitações de desembolso, emissão de notas de empenho, pagamentos e conciliações das contas do Programa, bem como o registro de contratos no sistema informatizado do Programa.

Gerência Jurídica

- Analisar e aprovar os instrumentos licitatórios e contratuais, bem como os termos de cooperação técnica e convênios;
- Apoiar a Auditoria Externa do Programa e prestar as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado;
- Apoiar os integrantes da UGP em assuntos de natureza legal e jurídica relacionadas ao Programa;
- Assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo do governo estadual e do BID;

- Assessorar o Coordenador Geral da UGP nos assuntos relativos às aquisições e contratos no âmbito do Projeto;
- Atender a solicitações da Assessoria Jurídica da COHAPAR e de outros órgãos da administração municipal, quando for o caso;
- Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência.
- Orientar a empresa de apoio ao gerenciamento (supervisora: gerenciamento do projeto) na elaboração dos Termos de Referência;
- Participar da elaboração dos Termos de Recebimento Finais de Obras, fornecimentos, serviços técnicos e serviços de consultoria;
- Preparar as justificativas e respostas técnicas, com o apoio das áreas técnicas da COHAPAR, aos questionamentos dos licitantes postulados durante a execução de processos licitatórios;
- Preparar, analisar e tramitar a documentação de natureza legal do Projeto, incluindo termos de referência, editais, contratos, termos aditivos, convênios e/ou termos de cooperação técnica, de acordo com as normas do BID e da legislação vigente;
- Prestar orientação jurídica aos demais setores da UGP e instituições participantes do Projeto.

Gerência de Aquisições

- Realizar os processos de contratação de insumos e serviços necessários à execução do projeto, em aderência às normas da COHAPAR e às políticas do BID;
- Coordenar a elaboração do Plano de Aquisições (PA);
- Coordenar a execução das ações do Projeto relacionadas com os processos de aquisição de bens, obras e serviços, de forma a buscar o alcance das metas, garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos no contrato de empréstimo, no Manual Operativo do Programa e na legislação vigente, no que se refere aos procedimentos das aquisições do Projeto;
- Administrar os contratos no tocante aos compromissos e prazos de execução;
- Preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados;
- Implantar e coordenar a Comissão de Licitação.

Comissão de Licitação

Para os processos de aquisições prevê-se a criação de uma Comissão de Licitações específica para as licitações do Projeto, no âmbito da UGP, com as seguintes funções principais:

- Apoiar a montagem dos processos de aquisição de acordo com as políticas de aquisições do BID, bem como com os termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Proceder às aquisições de acordo com as mesmas políticas de aquisições e contratações do BID e demais termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;
- Consultar com a UGP, em particular com a Coordenação Socioambiental, para assegurar que os editais estão consistentes com os requisitos ambientais estabelecidos no MGAS.

- Proceder à publicação dos editais de aquisições conforme normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a legislação nacional vigente;
- Coordenar as ações de respostas a questionamentos por parte de concorrentes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembaraço de processos de recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer instâncias.
- Encaminhar à UGP em tempo hábil, toda a documentação relativa aos processos de aquisições do Programa, de forma a propiciar o imediato envio ao BID;
- Fornecer à UGP a qualquer tempo toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e de aquisições referentes ao Projeto;
- Promover a sessão pública de abertura das aquisições; e
- Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das aquisições relativas ao Projeto.

Coordenação Socioambiental

- Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
- Apoiar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso;
- Apresentar periodicamente, à UGP a avaliação sobre a eficiência dos projetos de natureza socioambiental, relacionados às intervenções físicas previstas, e sobre os ajustes necessários;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
- Articular-se permanentemente com os demais integrantes da UGP e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental;
- Assegurar que a população diretamente afetada pelos efeitos temporários das obras esteja informada do ciclo do projeto, de acordo com as normas locais e do BID;
- Assessorar a equipe chave da UGP no campo das intervenções em ações socioambientais do Projeto;
- Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos e de resultados, tanto sociais como ambientais, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do projeto;
- Coordenar as ações referentes aos questionamentos de caráter ambiental e social formulados pela sociedade civil e outras partes interessadas nos programas previstos;
- Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Projeto;
- Coordenar as Gerências de Desenvolvimento Social e Ambiental;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre as secretarias municipais envolvidas nas ações socioambientais;
- Planejar e coordenar todas as atividades socioambientais nos atendimentos a serem realizados, sobretudo nos casos de reassentamentos involuntários, observando as políticas socioambientais do BID e as diretrizes estabelecidas para o Projeto;
- Supervisionar e avaliar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter socioambiental, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Programa, bem como a supervisão

técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;

- Supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), na legislação e nas normas nacionais, estaduais, municipais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora.

Gerência de Desenvolvimento Social

- Elaborar os planos de atendimento habitacional e específicos das intervenções a serem realizadas, bem como, acompanhar e monitorar a realização do trabalho social no período pré, durante e pós-obras;
- Assegurar que a população diretamente afetada pelos efeitos temporários das obras seja informada do ciclo do projeto, de acordo com as normas locais e do BID;
- Apoiar a realização de consultas e audiências públicas, conforme o caso.
- Desenvolver ações de capacitação e conscientização ambiental a serem aplicadas junto à comunidade envolvida no Projeto;
- Facilitar o diálogo e a coordenação entre as secretarias municipais envolvidas nas ações socioambientais;
- Supervisionar e avaliar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter socioambiental, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos no contrato de empréstimo e no Manual Operativo do Projeto, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;
- Elaborar estudos e diagnósticos das famílias selecionadas
- Elaborar instrumentais de apoio a elaboração dos planos, das consultas públicas, do monitoramento e avaliação dos projetos
- Qualificar as equipes dos escritórios regionais para implementação dos projetos dentro dos requisitos do BID

Gerência Ambiental

- Planejar e coordenar todas as atividades ambientais nos atendimentos a serem realizados, observando as políticas do BID e as diretrizes estabelecidas para o Projeto;
- Supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), na legislação e nas normas nacionais, estaduais, municipais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- Articular-se permanentemente com os demais integrantes da UGP e demais entidades participantes, considerando, em especial, as questões de planejamento ambiental;
- Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- Acompanhar a fiscalização das ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;
- Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Projeto.

Coordenação Técnica

- Planejar e coordenar as atividades voltadas à conformidade técnica e execução de projetos e obras visando à produção de empreendimentos habitacionais, obras de infraestrutura e construção de equipamentos de uso público ou comum.
- Assessorar o Coordenador Geral nos assuntos relativos às questões técnicas Projeto;
- Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;
- Coordenar a elaboração dos documentos de planejamento do programa PEP/POA e PA e mantê-los atualizados.

Gerência de Projetos:

- Gerir e acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, lastreados em levantamentos técnicos, viabilidades e licenciamentos ambientais, primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público alvo a ser atendido;
- Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes
- Monitorar e acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura e complementares das tipologias padrões a serem implementadas nos Empreendimentos Habitacionais, atendendo normas vigentes e primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público-alvo a ser atendido;
- Monitorar e acompanhar a elaboração de projetos de Implantação e de Infraestrutura para os diversos Empreendimentos Habitacionais, lastreados em levantamentos técnicos, viabilidades e licenciamentos ambientais, primando pela eficiência financeira, energética e climática, e que possam suprir as necessidades do público-alvo a ser atendido;
- Monitorar e acompanhar o levantamento de serviços e de custos relativos aos projetos a serem licitados;
- Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações referentes aos levantamentos Topográficos e Estudos Geológicos/Geotécnicos de áreas indicadas pelos municípios para subsidiar o desenvolvimentos de projetos de Empreendimentos Habitacionais nestas áreas;
- Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações visando contratação de empresas que desenvolvam projetos de Implantação e Infraestrutura para futuros Empreendimentos Habitacionais;
- Acompanhar a elaboração dos termos de referência para as licitações visando a execução das obras de implementação de Empreendimentos Habitacionais, contemplando a implantação, infraestrutura e tipologias padrões a serem executadas;
- Gestão de riscos relativos aos Projetos;
- Planejamento e gestão de recursos destinados as elaborações dos Projetos;

Gerência de obras:

- Contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, primando pela conformidade técnica, observância às normas de saúde e segurança no trabalho e mitigação de riscos ao meio ambiente.
 - Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes
-

- Elaborar e acompanhar o planejamento das atividades pertinentes ao Componente 1 do programa.
- Acompanhar a fiscalização quanto a execução de obras e serviços de engenharia, primando pelo Controle de qualidade e conformidade técnica, inspeção regular do trabalho realizado, o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis, a resolução de problemas de qualidade e a implementação de medidas corretivas, quando necessário;
- Acompanhar a fiscalização de obras no que tange a observância às normas de saúde e segurança no trabalho, de acordo com o PCMAT implantado, coletando informações sobre o assunto, com respectivos relatórios gerenciais;
- Acompanhar a fiscalização de obras no que tange a mitigação de riscos ao meio ambiente, em conjunto com o supervisionamento da implementação e execução do PGRCC coletando informações sobre o assunto, com respectivos relatórios gerenciais;
- Realizar a gestão de riscos relativos à execução das obras;

Gerência de desenvolvimento e fortalecimento institucional:

- Planejar e acompanhar as ações desenvolvidas pelos setores da COHAPAR que visem o fortalecimento institucional da companhia, em consonância com os componentes previstos no contrato do financiamento firmado junto ao BID.
- Elaborar os termos de referência para as licitações pertinentes ao componente 2
- Fiscalizar a execução das ações
- Elaborar e acompanhar o planejamento das atividades pertinentes ao Componente 2

Supervisões Regionais de Obras e de Ações Socioambientais

Esta supervisão tem por objetivo dar suporte e apoio técnico, social e ambiental as equipes dos da COHAPAR tanto da Sede quanto dos Escritórios Regionais. Serão contratados profissionais que terão dedicação exclusiva ao Projeto Vida Nova, tendo suas atuações estrategicamente distribuídas em quatro macrorregiões de abrangência em todo o Estado:

- SCL - Supervisão Centro-Leste (SEDE, Ponta Grossa, União da Vitória).
- SOE - Supervisão Oeste (Cascavel, Francisco Beltrão e Guarapuava).
- SNO - Supervisão Norte (Cornélio Procópio, Londrina, Apucarana).
- SNR - Supervisão Noroeste (Maringá, Campo Mourão, Umuarama e Paranavaí).

As empresas consultoras (supervisoras) deverão aportar equipe especializada, em especial nas áreas de planejamento, monitoramento e avaliação, em procedimentos administrativo-financeiros e em aquisições, com experiência em execução de programas financiados pelo BID, além de engenheiros e economistas especializados em análises técnicas, socioeconômicas e ambientais dos projetos executivos a serem contratados, e no planejamento e execução dos projetos e obras previstos.

Entre as principais atribuições dessas empresas supervisoras estão:

- Acompanhar as ações dos Coordenadores locais em suas jurisdições, avaliando andamentos contratuais, demandas, carências e prazos;
- Identificar e sugerir providências necessárias ao bom andamento do Projeto.

- Apoiar à UGP no planejamento da execução das obras, em consonância com as diretrizes fornecidas.
- Supervisionar a execução das obras, de acordo com o respectivo plano de atendimento;
- Apoiar à UGP no planejamento da execução dos Planos de Atendimento em consonância com os planos das obras;
- Verificar os serviços referentes à supervisão ambiental, para garantir o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação;
- Apoiar a UGP na fiscalização do cumprimento, pelas empresas contratadas, das normas legais e procedimentos referentes ao Controle de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que devem fazer parte do Plano de Controle Ambiental de Obras (PCAO) de cada construtora, conforme estabelecido no MGAS;
- Apoio à UGP na definição de prioridades para execução dos serviços de acordo com as diretrizes do Programa;
- Apoio à UGP nas alterações na programação das empreiteiras, adequando-a aos prazos estabelecidos, solicitando acréscimos de pessoal e equipamento, se necessário;
- Participação e supervisão das medições dos serviços executados;
- Apoio à UGP na adequação ou revisão de projetos, sempre que as situações locais identificadas indicarem ou exigirem mudanças durante a construção, consultando as Coordenações da UGP sobre possíveis implicações ambientais ou sociais.

Escritórios Regionais

Os Escritórios Regionais são os “braços em campo” da COHAPAR e realizam habitualmente ações como: (i) a interação com as Prefeituras Municipais, com as famílias beneficiadas pelos projetos e com demais instituições com atuação local (companhias de saneamento, telefonia e fornecimento de energia, por exemplo); (ii) interlocução nos processos de atendimento à demanda habitacional (documentação, realização de reuniões comunitárias, esclarecimentos, avaliação do perfil, orientação ao beneficiado, etc.); (iii) avaliação ambiental e social preliminar dos terrenos e projetos de reassentamento; (iv) fiscalização e supervisão das obras dos projetos em campo.

A equipe técnica escritório regional, com apoio das equipes municipais é responsável pela implementação e execução das ações do trabalho social e do reassentamento/atendimento em campo. Além disso, é responsável pela relação direta com os moradores, abordagens individuais, atendimentos no local, monitoramento do progresso do reassentamento e seus indicadores e acompanhamento constante das famílias em todas as etapas do reassentamento.

Fazem parte de suas atribuições:

- Realizar o monitoramento em todas as etapas do reassentamento/Atendimento;
- Comprovar os critérios de priorização do atendimento das famílias selecionadas;
- Realizar as Consultas Públicas;
- Montar os dossiês documentais;
- Supervisionar e orientar os municípios sobre os encaminhamentos necessários (saúde; educação; esporte; emprego, etc).
- Elaborar os Planos Específicos de atendimento habitacional (demanda aberta);
- Implementar das ações previstas em cada um dos planos (aplicáveis);
- Acompanhar processo de definição da nova residência pelos beneficiários;
- Comunicar a UGP sobre definição de nova residência;
- Planejar e executar as ações de pré, pós e mudança propriamente ditas;

- Elaborar calendário de mudanças;
- Oferecer orientação para às mudanças, articulando com os órgãos municipais;
- Realizar as pesquisas de avaliação;
- Garantir o repasse tempestivo das informações atualizadas do progresso individual e comunitário do reassentamento à UGP;
- Realizar os atendimentos individuais e coletivos para esclarecimento de dúvidas e difusão das informações sobre os processos de atendimento e avanço das obras;
- Recepcionar dúvidas e queixas, através dos canais do mecanismo de queixas e reclamações, procedendo com os esclarecimentos quando couber e/ou encaminhando para os canais oficiais de reclamações para solução pelas equipes competentes;
- Registrar e manter informações consolidadas, atualizadas e padronizadas sobre os atendimentos realizados.

Coordenações Locais

Em cada Escritório Regional será designada uma equipe para a formação da Coordenação Local, que funcionará como equipe de referência da COHAPAR nos municípios em que essas regionais atuam. A princípio essas coordenações serão formadas por um técnico social e um engenheiro. Entre as atribuições previstas para essas equipes estão:

- Monitorar e acompanhar as ações *in loco* do Projeto, municiando as Supervisões Regionais de Obras e Ações Socioambientais e demais coordenações com informações pertinentes, apresentando demandas e elaborando relatórios de monitoramento e avaliação quando necessário;
- Supervisionar e apoiar as ações socioambientais a serem desenvolvidas pelos municípios no período pré, durante e pós-obras;
- Fiscalizar o andamento das obras;
- Notificar a Coordenação da UGP sobre casos que gerem impactos no andamento do Projeto;
- Integrar as Câmaras Técnicas;
- Coordenar as Consultas Públicas;
- Negociar com as famílias as soluções de atendimento e destinação das unidades habitacionais.

Prefeituras Municipais

As Prefeituras Municipais são os parceiros essenciais do Projeto Vida Nova. Suas atribuições estarão estabelecidas nos Convênios que serão firmados para execução das intervenções previstas, dentre as quais se destacam:

- Indicar a área para implantação do empreendimento habitacional;
- Indicar a demanda para análise e posterior enquadramento e hierarquização de atendimento pela COHAPAR;
- Fornecer a documentação legal do terreno/área;
- Obter, com apoio da COHAPAR, as licenças ambientais prévia e de instalação do empreendimento junto ao órgão estadual;
- Implantar a infraestrutura externa ao empreendimento;
- Auxiliar na organização das Consultas Públicas de acordo com as necessidades inerentes a modalidade do projeto Vida Nova- Reassentamento Involuntário ou Vulnerabilidade Social;

- Isentar impostos e taxas municipais de acordo com as necessidades do Projeto;
- Executar serviços de infraestrutura de acesso e externa à poligonal do empreendimento - quando for o caso - exceto aquelas de responsabilidade da Sanepar e Copel de forma a não acarretar atraso na execução das obras contratadas pela COHAPAR e na entrega das unidades habitacionais;
- Viabilizar a inserção das famílias beneficiadas nos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, segurança, dentre outras políticas públicas municipais;
- Prestar serviços de demolição, proteção e recuperação da área de intervenção, quando for o caso;
- Providenciar junto às concessionárias do município a viabilidade para execução das obras e implantação do empreendimento quando for o caso;
- Realizar a averbação da Unidade Habitacional em favor do beneficiário, com cláusula de inalienabilidade pelo período de 18 (dezoito) meses, na matrícula do imóvel;
- Divulgar em conjunto a COHAPAR, através dos meios de comunicação disponíveis ao município, as diretrizes do Programa Vida Nova, visando garantir a publicidade e a transparência das etapas de operacionalização previstas para o empreendimento;
- Disponibilizar equipe técnica capacitada nas áreas social, jurídica e de obras, para fins de resoluções de questões análogas, bem como encaminhamentos cabíveis na vigência do Convênio;
- Integrar o empreendimento habitacional aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- Indicar os técnicos municipais que formarão a Equipe Técnica Municipal que será referência do Projeto composta minimamente por especialistas da área social, ambiental, de obras e representante da secretaria de governo.
- Realização das ações do trabalho técnico social de suporte ao desenvolvimento socioterritorial, como ações de geração de trabalho e renda; educação sanitária, ambiental e patrimonial; e mobilização, organização e fortalecimento social

Equipes Técnicas Municipais

As equipes municipais são responsáveis pelo suporte e execução de diversas ações relativas ao Projeto Vida Nova do Programa de Atendimento Habitacional (demanda aberta).

São atribuições das equipes técnicas Municipais:

- Integrar a Câmara Técnica;
- Auxiliar da organização das Consultas Públicas referentes ao Projeto;
- Apoiar a mobilização da população beneficiada e comunidades anfitriãs para participação nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas;
- Apoiar a realização de reuniões e abordagens individuais, quando necessário;
- Apoiar na mediação com as famílias, quando solicitados;
- Atuar na execução do TTS em parceria com os ER's no período pré, durante e pós obra;
- Garantir o pleno acesso das famílias aos equipamentos e políticas públicas, procedendo com sua inclusão nos programas públicos, sempre que necessário;
- Mapear e acionar as demais secretarias para garantia da absorção dos novos moradores nos respectivos serviços;
- Acompanhar as fases de pré, pós e na mudança propriamente ditas;
- Auxiliar no período de acompanhamento pós-ocupação;

- Prestar apoio necessário nas atividades de qualificação profissional, pela doação de lanches, disponibilização de espaço para realização de reuniões e atendimentos às famílias, e demais estruturas necessárias para essas atividades.

Câmaras Técnicas

Em cada um dos empreendimentos do Projeto Vida Nova está prevista a formação de uma Câmara Técnica, constituída por representantes dos órgãos estaduais e municipais com envolvimento nos processos de reassentamento involuntário.

Neste sentido, constitui-se como responsabilidade do Município, em parceria com a COHAPAR, formar e coordenar as ações da Câmara Técnica, a qual deverá ser composta por representantes:

- Da Prefeitura Municipal,
- Do Escritório Regional da COHAPAR de referência, através das Coordenações Locais;
- Secretaria Municipal de Assistência Social,
- Secretaria Municipal de Obras,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- Secretaria Municipal de Habitação

Ademais, será enviado convite a Ministério Público e Defensoria Pública para possível participação.

A Câmara Técnica possui caráter de análise e/ou decisão no âmbito do Projeto, ou seja, constitui-se como esfera consultiva e deliberativa sobre os processos de reassentamento. Dentre suas atribuições destacam-se:

- Discutir o projeto de intervenção e pactuar as medidas de compensação junto às famílias, quando esgotadas as negociações feitas pelo Escritório Regional da COHAPAR;
- Dirimir eventuais conflitos buscando solução conciliatória;
- Eliminar eventuais conflitos de interesse entre as famílias e entre estas e o Poder Público, buscando a solução conciliatória;
- Realizar o planejamento de ações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no empreendimento e na tomada de decisões de casos omissos ao Projeto, emitindo relatório à Unidade de Gestão do Projeto quando tais ações necessitarem de deliberações no âmbito do Projeto;
- Enviar notificação à Unidade de Gestão do Projeto quando da ciência de situações de violação de direitos no “canteiro de obras” e às famílias;
- Monitorar e avaliar o desenvolvimento das obras e do acompanhamento realizado às famílias;
- Deliberar acerca de situações extraordinárias não previstas nos dispositivos legais e regulatórios do Projeto;
- Atuar em demais questões necessárias à boa execução do Projeto.

Os pareceres e análises da Câmara Técnica deverão ser tomados pelo voto da maioria de seus membros e apresentados à Unidade de Gestão do Projeto. Esta medida de aprovação final se faz necessária, principalmente em se tratando de desembolsos de recursos não previstos no projeto inicial ou remanejamento deles.

As reuniões da Câmara Técnica deverão ser periódicas, e ser acompanhada de ata assinada por todos os participantes. Nestas atas devem constar sempre os assuntos a serem discutidos, as análises e os pareceres conclusivos. Além dessas atribuições também caberá a câmara técnica convocar, conforme necessidade, representantes dos moradores da área afetada, com o intuito de fomentar um espaço de participação; integração e informação da comunidade.

Instância de Mediação de Conflitos: Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)

Se esgotadas as três rodadas de tratativas amigáveis para estabelecimento do acordo sobre as medidas compensatórias aplicáveis e ainda assim não se estabelecendo um acordo será acionada a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC) – da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos da Lei 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares como alternativa de solução de impasses, bem como sobre a autocomposição de grupos de solução no âmbito da administração pública (nos termos do art. 32 desta lei) e conforme detalhado no capítulo 14 deste documento.

16.3 Instancia de Participação Social Mecanismos de Consultas Permanentes às Partes Interessadas Durante a Implementação do Projeto Vida Nova

Comissão de Acompanhamento das Obras

Em cada projeto de intervenção será formada uma **Comissão de Acompanhamento das Obras**. Este grupo será formado por representantes das pessoas beneficiadas (preferencialmente, democraticamente eleitos) constitui-se um colegiado de caráter provisório, inserido na estrutura do Projeto, e cujo funcionamento se dará periodicamente, para que sejam informados e atualizados sobre os avanços e cronograma de implementação dos projetos, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos, cabendo às equipes sociais (COHAPAR/ERs e equipes técnicas municipais) acompanhar e articular os setores internos da Prefeitura e/ou da UGP objetivando efetivar os encaminhamentos definidos nas reuniões, bem como articular sua realização quando do envolvimento de atores externos ao processo. Será fundamental a participação de representante da equipe de obras e da equipe de projetos, sempre que convidados, para que se prestem prontos esclarecimentos às dúvidas dos participantes. Parte da atuação desse grupo inclui, não somente a participação em reuniões de acompanhamento, mas também a realização de visitas às obras.

16.4 Grupo de Trabalho Intersetorial

A plena inserção e acesso a políticas públicas é um fator determinante para o êxito dos processos de desenvolvimento social e territorial e enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social. Para tanto, é fundamental a presença dos órgãos públicos nos projetos de intervenção. Neste sentido, o trabalho intersetorial, ou seja, a articulação e a atuação dos diferentes órgãos públicos (estaduais) constitui-se em uma das estratégias fundamentais para o êxito do Projeto Vida Nova. Para tanto, no âmbito desse Projeto será criado um “Grupo de Trabalho Intersetorial”, ou seja, a ser composto por diversas secretarias e órgãos estaduais. A

proposta é que esse grupo, além de diretrizes para o Projeto e em especial para as ações socioambientais, aproximem diretamente suas atuações nos municípios integrantes do Projeto. Até o presente momento, a definição da composição deste grupo está em andamento, mas deve incluir secretarias estaduais que irão atuar no Projeto Vida Nova conforme descrito abaixo:

- **Governo do Estado:** Gestão do programa, recursos financeiros, aval para empréstimos/financiamentos;
- **Secretaria das Cidades:** Apoio na coordenação do Programa, financiamento para aquisição de terrenos e execução de infraestrutura, bem como assessoria aos municípios (PRCIDADE);
- **Secretaria de Infraestrutura e Logística:** Cooperação técnica na coordenação, estruturação e no planejamento do Programa;
- **Secretaria de Estado da Saúde:** Apoio às ações municipais no âmbito da atenção à saúde destinadas ao atendimento do público-alvo;
- **Copel:** Emissão de viabilidades, projetos, execução e extensão da rede pública de energia, fornecimento dos medidores das unidades consumidoras, ações de conscientização do uso racional de energia;
- **Sanepar:** Emissão de viabilidades, fornecimento de materiais da rede de água e esgoto, elaboração e execução do projeto de recuperação ambiental, ações de conscientização sanitária e do uso racional da água;
- **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:** Emissão de Licenças Ambientais, doação de mudas (IAP), fornecimento de tubos para galerias de águas pluviais (ÁGUASPARANÁ), laudos geológicos (ITCG);
- **Secretaria de Justiça:** Apoio em ações que visem conferir cidadania às famílias atendidas com emissão de documentos e regularização documental;
- **Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda:** Apoio em ações que visem a capacitação profissional e geração de renda para as famílias atendidas;
- **Secretaria do Desenvolvimento Social e Família:** Apoio na execução do trabalho social, bem como ações que visem o fortalecimento familiar e comunitário;
- **Secretaria de Estado da Educação:** Ações que visem promover a educação a jovens e adultos, incentivando à assiduidade e oferta de contra turno escolar.
- **Secretaria de Estado do Esporte:** Promover ações visando o bem estar de jovens e incentivando a prática de atividades esportivas e de recreação junto à comunidade
- **Secretaria de Estado da Segurança Pública:** Ações que visem o combate ao tráfico de drogas, ao abuso e exploração de menores, à violência doméstica, e a redução da criminalidade nas comunidades atendidas pelo Programa, bem como a atuação junto a Defesa Civil.

A atuação das diversas políticas públicas estaduais, a partir de uma perspectiva intersetorial, tem por objetivo buscar soluções para superar vulnerabilidades e será muito mais efetiva se comparado ao trabalho conduzido por frentes isoladas. Esta integração busca potencializar, garantir e facilitar o acesso aos diversos serviços e programas ofertados pelo Governo do Estado, buscando saídas coletivas. Isso porque a intersetorialidade viabiliza um espaço de conexão que trará a possibilidade de inovar e de promover acontecimentos extremamente positivos para as comunidades e populações que farão parte do Projeto Vida Nova.

17. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL

De acordo com o Marco de Reassentamento do Projeto Vida Nova o monitoramento será direcionado ao acompanhamento das ações da lógica de intervenção e a avaliação terá como foco a compreensão das mudanças produzidas pelo atendimento habitacional nas pessoas beneficiadas. Já a auditoria será destinada à averiguação do grau de cumprimento e conformidade com o PDSA 5, propondo medidas corretivas quando necessário.

Assim sendo, a execução do monitoramento, da avaliação e da auditoria terão, portanto, os objetivos de:

- Monitorar o desempenho das ações relacionadas ao processo de atendimento, apoiando a gestão do projeto no desenvolvimento e implementação de ações corretivas ao longo da implementação;
- Monitorar o envolvimento das pessoas afetadas nas atividades;
- Avaliar a situação socioeconômica das famílias (antes e depois) para poder extrair conclusões sobre os efeitos do programa;
- Averiguar o grau de cumprimento e conformidade ao PDAS 5, estabelecendo, quando necessário, medidas corretivas.

Ao longo do desenvolvimento do Projeto serão aplicados instrumentos para monitoramento, avaliação e controle de queixas/reclamações, possibilitando realizar alterações estratégicas de forma tempestiva, se necessárias ao longo do processo. Esses instrumentos servirão para a observação dos indicadores definidos e deverão possibilitar a identificação de diversas questões, dentre elas: o perfil das famílias atendidas, acesso aos equipamentos públicos, convívio com a comunidade, participação em instâncias políticas, impactos do reassentamento, qualidade das obras, efetivação das soluções habitacionais e medidas de apoio, respeito às comunidades, à questão de gênero e étnicas raciais dentre outras questões²⁶.

O monitoramento fará parte das rotinas das equipes das Coordenações Locais, sob orientação e supervisão do Departamento social e da Coordenação Socioambiental, através de instrumentos próprios e padronizados para todo o Projeto. Os instrumentos, assim como a definição dos indicadores, serão definidos pela COHAPAR que será a responsável por difundir as informações para as equipes técnicas locais atuantes em cada município.

A linha de base e o perfil das famílias estão estabelecidos pelo cadastro socioeconômico das famílias (Pesquisa T0). Antes e após as mudanças (6 meses) as equipes sociais aplicarão as pesquisas de avaliação (T1 e T2), com a totalidade de titulares das famílias beneficiadas. Essas pesquisas alimentarão as avaliações intermediárias e final.

As avaliações intermediária e final serão realizadas por equipe de consultores (avaliadores externos e independentes) que poderão agregar métodos e técnicas de pesquisa. Tais avaliações integram as avaliações finais que serão elaboradas pelos técnicos dos Escritórios Regionais e dos funcionários da companhia envolvidos no processo como um todo.

²⁶ Acresce-se que será realizado monitoramento social e ambiental pelas equipes dos Escritórios Regionais durante o período pré, durante e pós-obras. Esse monitoramento terá como objetivo avaliar questões relacionadas às condições de segurança e saúde do trabalho, segurança comunitária, eficiência do uso de recursos e prevenção de poluição, igualdade de gênero no processo de composição da equipe responsável pelo empreendimento, dentre outras questões. Esses aspectos são abordados no PGAS e MGAS.

Os atendimentos habitacionais no âmbito do Projeto Vida Nova serão alvo de auditoria final (externa e independente) com vistas a averiguar o cumprimento do PDAS 5 e corrigir possíveis práticas não conformes, que serão previstas no plano de ação específico para correção dos impactos negativos.

17.1 Monitoramento

O monitoramento será destinado ao acompanhamento tempestivo das ações do reassentamento/atendimento em si, uma vez que é fundamental que para o seu bom andamento, seus avanços e gargalos estejam claramente identificados e controlados. Neste sentido, são estabelecidos indicadores quantitativos, que cobrem o processo de implementação das ações, verificando eficácia, eficiência e efetividade das ações, assim como qualitativos que contemplam a satisfação com os processos e atendimentos recebidos, clareza das informações prestadas, entre outros.

A responsabilidade pelo monitoramento nos processos de atendimento habitacional é da equipe social da COHAPAR, incluindo:

- Elaboração de instrumentos de coletas e sistematização de dados;
- Coleta de dados junto às populações beneficiadas e reassentadas;
- Registro, sistematização e análise contínua dos dados sobre as ações realizadas;
- Reporte periódico à UGP e elaboração de novas estratégias e ações corretivas.

A Gerência Social da UGP será o responsável por definir os indicadores e desenvolver os instrumentos padronizados, assim como os procedimentos de coleta e reporte dos dados, que deverão ser implementados para monitoramento das intervenções em cada um dos municípios parceiros.

Indicadores Preliminares para Monitoramento

Nesta seção apresentamos um conjunto inicial de indicadores que deverão ser observados através do monitoramento dos processos de atendimento habitacional. Estes indicadores deverão ser revisados e/ou complementados com o andamento das atividades e avanços no planejamento e implementação do Projeto. Indicadores específicos destinados ao monitoramento e avaliação do trabalho socioambiental em apoio ao desenvolvimento socioterritorial deverão ser estabelecidos em instrumentos próprios desta frente de atuação e detalhados nos planos específicos de TTS.

Os indicadores ora estabelecidos são basicamente quantitativos e serão acompanhados periodicamente pela equipe social da COHAPAR e pela UGP através do registro e controle das atividades e seus resultados. Estão listados ainda os indicadores que serão observados no âmbito do Mecanismo de Queixas e Reclamações, que incluem os canais institucionais.

Serão desenvolvidos e implementados instrumentos específicos para a realização do monitoramento, assim como criada uma base de dados (sistema simples e de fácil manuseio) para consolidação e extração dos dados, permitindo a análise tempestiva e objetiva.

Quadro 18 – Indicadores mínimos – Monitoramento

Etapas do Atendimento	Indicadores	Exemplos de instrumentos de coleta
Preparação	- Número de participantes nas Consultas Públicas	Listas de presença
	- Número de pessoas cadastradas (desagregações socioeconômicas)	Seleção e Cadastro
Consultas Públicas e Engajamento Significativo de Partes Interessadas	Número de famílias beneficiadas	
	Número de Mulheres presentes nas consultas	
	Número de PCD presentes nas consultas	
	- Número de reuniões realizadas para informação sobre o atendimento	Relatórios periódicos
	- Número de participantes em reuniões realizadas	Listas de presença
	- Número de atendimentos individuais e coletivos realizados - Número de atendimentos nos Plantões Sociais e Postos de Atendimentos Locais	Controles de atendimentos
	- Grau de Satisfação com os atendimentos	Ficha de satisfação
Definição das medidas de atendimento	- Número de reuniões individuais realizadas / total de famílias a serem atendidas	Relatórios periódicos
	- Número de famílias/selecionadas que quiseram o atendimento com as soluções aplicáveis na 1ª reunião	
	- Número de queixas registradas pelos diferentes canais por tipo	Banco de dados do MQR
	- Número de queixas registradas que pela gravidade necessitam ação imediata	Banco de dados do MQR
	- Prazo médio de respostas	Banco de dados do MQR
Operacionalização das soluções aplicáveis	- Tempo médio até a entrega das soluções aplicáveis por tipo de solução	Relatórios periódicos
Mudança e Liberação do imóvel	- Famílias com novos imóveis definidos	Relatórios periódicos
	- Famílias com mudanças agendadas (ou mudanças realizadas por período)	
	- Imóveis em situação de risco desocupados	
	- Número de queixas registradas pelos diferentes canais por tipo	Banco de dados do MQR
	- Número de atividades de acompanhamento pós-mudança realizadas por tipo	Relatórios periódicos

Quadro 18 – Indicadores mínimos – Monitoramento

Etapas do Atendimento	Indicadores	Exemplos de instrumentos de coleta
Pós-mudança	- Total de famílias com dados de contato atualizados	
	- Número de participantes nas atividades de apoio (por atividade)	

Os indicadores qualitativos estão relacionados à satisfação dos titulares (responsáveis pelas famílias e/ou atividades econômicas) devendo verificar constantemente:

- Grau de satisfação do atendimento recebido;
- Clareza das informações prestadas;
- Solução ou esclarecimento das questões apresentadas.

17.2 Avaliação do Reassentamento/Atendimento

Uma vez que um dos objetivos do processo de reassentamento/atendimento é garantir melhoria nas condições de vida das pessoas beneficiadas o atendimento visa verificar se os resultados esperados foram alcançados.

Conforme estabelece do Marco de Reassentamento do Projeto Vida Nova, serão realizadas: **uma Avaliação Intermediária (Meio-Termo) e uma Avaliação Final do Programa.**

Idealmente a **Avaliação Intermediária (Meio-Termo)** deve ser realizada quando se alcançar 50% da execução física do projeto de atendimento ou a metade do tempo de execução total planejado. Essa avaliação terá como objetivo identificar o quão o Projeto está próximo a alcançar seus objetivos e cumprir suas metas; quais os principais resultados e mudanças que estão efetivamente sendo provocadas na vida das famílias e quais os gargalos críticos para o alcance desses objetivos e resultados. Deve ainda traçar as principais recomendações para as correções de rumo e estratégias. Portanto, trata-se de uma Avaliação Intermediária a nível global do Projeto e não local/de cada território. Esta escala será acompanhada pelo monitoramento e na Avaliação Intermediária, deve alimentar a avaliação global.

Com o encerramento das ações do Projeto Vida Nova e finalização dos processos de atendimento a **Avaliação Final do Atendimento Habitacional** com uma análise aprofundada de todas as soluções e medidas de mitigação relacionadas ao projeto e suas medidas de apoio físico e/ou econômico, comparando os resultados da implantação e os objetivos acordados. Esta avaliação será realizada nos meses finais do último ano de execução do Programa (últimos 6 meses), quando já deverão estar concluídas as ações de entrega das e mudança das famílias para as unidades habitacionais e acompanhamento de pós ocupação das unidades.

Dadas as características das intervenções previstas e os riscos associados ao atendimento, compreende-se que estas avaliações devem focar tanto nos resultados do Projeto, (efeitos associados aos objetivos do Projeto), como nos seus impactos, (efeitos de médio e longo prazo decorrentes do atendimento) sobre as pessoas diretamente afetadas e sociedade de forma geral.

Recomenda-se que essas avaliações sejam alimentadas pelas pesquisas aplicadas em diferentes momentos antes e depois das ações de entrada das famílias nas unidades habitacionais, com as famílias/pessoas beneficiadas, conforme abaixo:

1. **Avaliação ex-ante/Linha de Base – T0** – aplicada antes da intervenção em si, podendo ser ampliada para famílias do entorno e da área de recepção (ou seja, não exclusiva aos beneficiados), constituindo-se como o cadastramento socioeconômico das famílias selecionados para os projetos de intervenção. Tem como objetivo mapear e identificar as condições de vida e perfis socioeconômicos.
2. **Avaliação – T1 (pré-mudança)** – deve ser aplicada no momento da mudança com o objetivo de atualizar o perfil socioeconômico e as condições de vida das famílias e responsáveis por atividades econômicas.
3. **Avaliação – T2 (pós-mudança)** – deve ser aplicada até 06 meses após a mudança das famílias, tem o objetivo de apresentar o perfil socioeconômico e condições de vida das famílias depois da mudança, identificando as principais mudanças imediatas.

Para que seja possível incluir o máximo de famílias, a equipe social deverá realizar acompanhamento periódico dessas famílias, o que pode ser feito de forma remota e/ou presencial, reforçando-se a todo o momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de deterioração das condições de vida, o pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral.

As (avaliações intermediária e final) poderão ser realizadas por empresas, organizações da sociedade civil ou consultor (es) independente (s), que tenham reconhecida experiência em programas de atendimento habitacional e desenvolvimento social. Os termos de referência e as modalidades de contratação serão acordados e aprovados pelo BID.

Indicadores Preliminares para Avaliação

Abaixo apresentamos uma proposta inicial de indicadores que poderão ser observados por meio das avaliações indicadas anteriormente. Estes indicadores, temas e perguntas ora propostos deverão ser revisados e/ou complementados com o andamento das atividades e avanços no planejamento e implementação do Programa.

Quadro 19 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação

Temas	Perguntas Avaliativas	Indicadores
Condições da moradia	Houve melhoria nas condições de moradia?	Forma de abastecimento de água Forma de energia elétrica Forma de Esgotamento Sanitário Situação de propriedade (alugado ou próprio) Salubridade do imóvel Estado de conservação Pavimentação da rua de acesso à moradia
Gastos essenciais	Os gastos familiares foram impactados pelo atendimento?	Gastos familiares totais com itens como: habitação, transporte, educação, alimentação
Renda familiar	Houve alteração na renda familiar após o atendimento?	Valor da renda familiar / individual
Trabalho/emprego	Houve alteração na situação ocupacional após o atendimento /realocação? Esta alteração foi decorrente do atendimento?	Situação ocupacional
Tempo de deslocamento	O tempo de deslocamento dos	Tempo de deslocamento dos indivíduos para

Quadro 19 – Temas, Perguntas Avaliativas e Indicadores básicos sugeridos para Avaliação

Temas	Perguntas Avaliativas	Indicadores
	indivíduos para trabalho/escola sofreu que tipo de impacto em função do atendimento?	trabalho e/ou escola Transporte e Mobilidade
Equipamentos Sociais e serviços públicos	O acesso a equipamentos e serviços públicos foi reestabelecido? O acesso a esses serviços está melhor após o atendimento?	Acesso e utilização de equipamentos e serviços públicos, como educação, saúde, assistência social
Condições de vida e moradia	Qual a percepção atual dos moradores sobre suas condições de vida (especificamente de moradia) e meios de subsistência?	Avaliação da percepção dos titulares/respondentes sobre as condições de vida da família
Deslocamento Econômico	Em que medida o deslocamento econômico alterou as condições de subsistência das famílias afetadas?	Grau de permanência/manutenção das atividades econômicas Faturamento dos negócios mantidos (comparação antes e depois) Renda familiar Avaliação qualitativa da situação pós-mudança
Satisfação com o processo de atendimento	O processo de atendimento atendeu satisfatoriamente as expectativas das famílias? Quais foram os pontos críticos? (ex: prazo de recebimento; esclarecimentos recebidos; definição de novo imóvel; mudança de escola, etc.) Grau de satisfação com a solução de atendimento recebida	Avaliação da satisfação dos titulares/respondentes com o processo de atendimento

Na avaliação da satisfação com o processo de atendimento poderão ser observados aspectos como:

- Esclarecimentos sobre a necessidade do reassentamento (*recebeu as informações adequadamente?*);
- Grau de esclarecimento sobre as etapas do atendimento habitacional (*foi informado adequadamente sobre as etapas compreendidas nessas ações? Teve dúvidas sobre as etapas e procedimentos? Estas dúvidas foram esclarecidas?*);
- Grau de esclarecimento sobre as medidas compensatórias elegíveis (*foi informado adequadamente sobre as medidas compensatórias que poderia receber?*);
- Grau de satisfação da solução e medida de apoio recebida (*está satisfeito com a medida recebida? O prazo para entrega da medida foi considerado adequado?*);
- Grau de satisfação com o atendimento recebido pré e pós mudança (*o acompanhamento pré e pós mudança foi adequado? Recebeu as orientações adequadas e de forma clara?*);
- Grau de satisfação com o atendimento recebido dos agentes envolvidos.

17.3 Auditoria Final

A auditoria de conclusão (final) será realizada quando todas as medidas de apoio e as soluções aplicáveis do Projeto tenham sido concluídas e as pessoas atendidas tenham recebido oportunidade de assistência adequadas.

Esta auditoria incluirá:

- Revisão detalhada da totalidade das compensações e das medidas de apoio e soluções implementadas;
- Comparação dos resultados da implementação com os objetivos acordados;
- Conclusão sobre se o processo de monitoramento pode ser encerrado;
- E, se necessário, o estabelecimento de um plano de ações corretivas.

A Auditoria Final no contexto do Projeto Vida Nova tem o objetivo de averiguar se todas as entregas acordadas no projeto foram realizadas, se todos os serviços foram fornecidos e cumpriram os requisitos, visando eliminar e/ou corrigir práticas e impactos não conformes. Por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos.

Em função da escala e complexidade dos deslocamentos previstos, esta auditoria será realizada por equipe de peritos externos que podem estar organizados em empresas ou organizações da sociedade civil, ou ainda por consultor (es) independente(es), que tenham reconhecida experiência em programas de reassentamento, desenvolvimento social e conhecimento comprovado do MPAS. Os termos de referência e as modalidades de contratação serão acordados e aprovados pelo BID.

18. MEDIDAS/SOLUÇÕES APLICÁVEIS E ORÇAMENTO

Foram elaboradas a Matriz de Medidas e Soluções Aplicáveis e a Matriz Orçamentária para estimar o custo do PLANHAB.

18.1 Matriz de Medidas e Soluções Aplicáveis

A Matriz de Medidas e Soluções Aplicáveis, considerando os dados dos imóveis da caracterização dos imóveis das famílias cadastradas para atendimento habitacional em cada município da amostra. Além disso, foi projetado proporcionalmente à quantidade de famílias a serem atendidas os percentuais do PERI referente às famílias que façam parte pessoas com deficiência, unidades comerciais e famílias numerosas.

Quadro 20 – Matriz de Medidas e Soluções Aplicáveis

Uso	Condição de Ocupação	USO RESIDENCIAL						
		Afetações totais e permanentes que gerem deslocamento físico						Deslocamento físico temporário
		Reposição de Moradia					Compensação Financeira	Solução transitória ou temporária
		Unidades habitacionais Padrão	Unidade Habitacional + kit adaptação	Famílias Numerosas (quarto extra)	Unidades habitacionais com cômodo extra (Comercial)	Compra Assistida	Indenização financeira para reposição de benfeitoria	Auxílio Aluguel / Aluguel Social
Residencial	Proprietário Morador	625	31	7				6
	Inquilino ou cedido	82						
	Proprietário Não Morador							
Misto	Proprietário Morador				39			
	Inquilino ou cedido					-		
	Proprietário Não Morador							
Comercial / comunitário	Proprietário							
	Inquilino ou cedido							
	Proprietário locador							
TOTAL		707	31	7	39			6

18.2 Matriz Orçamentária

Para composição do orçamento do PLANHAB foram considerados os custos com o trabalho socioambiental, supervisão técnica de obras, apoio administrativo, medidas e soluções aplicáveis e mitigação para conclusão da mudança estimada na Matriz de Medidas e Soluções aplicáveis.

Utilizou-se como referência o valor informado no MRI como destinado ao atendimento Socioambiental (US\$ 10.000,00), com conversão em real na data de 08 de junho de 2023. Para obter este valor por intervenção foi dividido por 177 projetos de intervenção previstas para execução do Programa Vida Nova.

Foram ainda consideradas como componente do trabalho socioambiental os itens: Acompanhamento Socioambiental e Atividades Multissetoriais.

Para a distribuição do valor total entre esses componentes, foi considerado que o Acompanhamento Socioambiental, além de se desenvolver durante toda a duração do programa, tem ampla abrangência, envolvendo mobilização e fortalecimento social, educação ambiental e patrimonial, e desenvolvimento socioeconômico. Por sua natureza ampla, exige maior montante de recursos. As atividades multissetoriais têm o objetivo de promover acesso às estruturas e políticas públicas já existentes e, portanto, tem custos menos abrangentes.

Quadro – Matriz Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO TOTAL
TRABALHO SOCIOAMBIENTAL	Acompanhamento Socioambiental	R\$ 227.836,26	24	Projeto	R\$ 5.468.070,24
	Atividades multissetoriais	R\$ 158.635,84	24	Projeto	R\$ 3.807.260,16
SUPERVISÃO TÉCNICAS DE OBRAS	Ensaio técnico e laboratoriais	R\$ 35.000,00	24	Municípios	R\$ 840.000,00
	Monitoramento e Fiscalização das Obras	R\$ 150.000,00	24	Municípios	R\$ 3.600.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	Consultoria Técnica	R\$ 30.000,00	24	Municípios	R\$ 720.000,00
	Consultoria Socioambiental	R\$ 30.000,00	24	Municípios	R\$ 720.000,00
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	Aluguel social	R\$ 600,00	72	Meses	R\$ 43.200,00
	Comodo extra para uso comercial	R\$ 50.000,00	39	Módulos	R\$ 1.950.000,00
	Comodo extra família numerosa	R\$ 50.000,00	7	Módulos	R\$ 350.000,00
	Construção de Unidades Habitacionais - Demanda ABERTA	R\$ 150.000,00	784	Unidades Habitacionais	R\$ 117.600.000,00
MITIGAÇÃO	Custo com mudança dos beneficiários	R\$ 500,00	784	Mudanças	R\$ 392.000,00
			TOTAL		R\$ 135.490.530,40

Fonte: COHAPAR,2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Marco de Políticas Ambientais e Sociais. Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington-DC, 2020, p. 75

_____. Diretrizes do Padrão de Desempenho Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário. Washington: [s.n.], 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Portaria 464, de 25 de julho de 2018 – “Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades”. Brasília, 2014. Disponível em: www.cidades.gov.br.

BRASÍLIA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988.

BRASÍLIA. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Brasil, 2002.

CERNEA, M.M. 2002, Impoverishment risks, risk management, and reconstruction: A Model of population displacement and resettlement. Presented at UN Symposium on Hydropower and Sustainable Development, 27 to 29 October: Beijing, China.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil: 2016-2019. Fundação João Pinheiro – Belo Horizonte: FJP, 2021a.

_____. Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil: Principais resultados para o período de 2016 a 2019. . Fundação João Pinheiro – Belo Horizonte: FJP, 2021b.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista do Serviço Público, v. 56, n. 2, p.137-160, 2005. Disponível em: https://static.fecam.net.br/uploads/28/arquivos/4054_JANUZZI_P_Construcao_Indicadores_Sociais.pdf . Acesso em: 21 ago. 2019

_____. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

KAVAM, R. (2017). Consulta significativa às partes interessadas: série do BID sobre riscos e oportunidades ambientais e sociais. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

KVAM, R. (2017). Avaliação de Impacto Social: como integrar questões sociais em projetos de desenvolvimento. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Avaliação e monitoramento de Políticas e Programas Sociais-revendo conceitos básicos. Revista Katálysis, v. 5, n. 2, p. 141-152, 2002. Disponível em: <http://org.redalyc.org/articulo.oa?id=179618335007>> ISSN. Acesso em: 22 ago., 2019.

OLIVEIRA, E. et al. Demanda futura por moradias no Brasil 2003-2023: uma abordagem demográfica. Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Disponível em: http://dev.sst.sc.gov.br/arquivos/id_submenu/230/demanda_futura_por_moradias_uma_visao_demografica_rev__26_03_2010.pdf. Acesso em: 05 abr. 2023.

SANTOS, Jonabio; Santos, Morgana. Família monoparental brasileira. Revista Jurídica. V. 10, n92, out/2008 a jan./2009. Disponível em: www.presidencia.gov.br/revistajuridica. Acesso em: 01 jul. 2023.

UN HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR), UNHCR Master Glossary of Terms, June 2006, Rev.1, Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/42ce7d444.html> [Acesso em: 26/fev./2022]

VANCLAY, Frank (et. al). Avaliação de Impactos Sociais: Guia para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projetos. International Association of Impact Assessment, 2015.